

PUBLICAÇÃO CULTURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

REVISTA MUNICIPAL

Publicação cultural da C. M. L.

Condições de assinatura e de publicidade

VENDA AVULSO

Número duplo	. 7\$50
ASSINATURA Por cada quatro números	. 25\$00
PUBLICIDADE Por página	. 350\$00
Por meia página	. 200\$00
A publicação de um anúncio e números seguidos, tem o desconto	m quatro

Os preços da publicidade são acrescidos de 3,03 % do Imposto do Sélo — Dec. 29.114 — com os arredondamentos da lei.

Depositário geral:
Grupo «Amigos de Lisboa»,
Rua Garrett, 62, 2.º — Tel. 2 5711.

Correspondência:
Secção de Propaganda e Turismo da
C. M. L.
Rua de S. Julião, 190, 3.º — Tel. 2 3201
— Ext. 73.

REVISTA MUNICIPAL N.os 18 e 19



ssim como todos os dias o Sol se ergue, pontualmente, para nos alumiar...

Também a tôdas as horas do dia e da noite as C. R. G. E. têm conseguido manter o fornecimento de gás e electricidade.

Êste prodígio só pode ser apreciado devidamente por quem conheça as dificuldades quási insuperá-

veis da hora presente.

Isio é o resultado dos esforços estrénuos duma emprêsa de serviços de utilidade pública, cônscia de que dela depende em grande parte a vida da indústria e a da própria Capital — que as C. R. G. E. servem há mais de 50 anos, acompanhando e fomentando a sua expansão e o seu progresso.

COMPANHIAS REUNIDAS GÁS E ELECTRICIDADE

LISBOA-1944



Escovaria Lisbonense,

Dy

Fábrica de Escovas, Pincéis e Vassouras

Rua de Santo António da Glória, 68-A

LISBOA

TELE FONE DA COMP. 2 6619
FONE DO ESTADO 271
FONE DA BOISA 2 8182
GRAMAS ACIVO

COTTETO Oficial

de Câmbios,
Fundos Públicos
e MERCADORIAS

RUA DE S. JULIÃO, 136 e 138
LISBOA



ANTÓNIO CASANOVAS AUGUSTINE

CORRETOR OFICIAL

CÂMBIOS,

FUNDOS PÚBLICOS

E MERCADORIAS

RUA DA CONCEIÇÃO, 133

BOLSA DE MERCADORIAS

Praça do Comércio

TELEFONES Rêde 2 2280 Estado 54 End. Teleg. ANCASTINE
LISBOA

TELEFONES 28182

OFICIHA DE OURIVES Oliveira & Rodriguez, L.da

JOALBEIROS-YABRICARTES EM ANTIGO E MODERNO



Encarregam-se de todos os trabalhos de Joalharia em

Género antigo, Platina, Ouro e Platina e Ouro branco



RUA DA PALHA, 4, 5.º

Telef. 21637

LISBOA

Telefones: 2 0004 - 2 0005

Telegramas: CAFARO

FASSIO, L.DA

RUA JARDIM DO REGEDOR, 32

LISBOA



Tractores, debulhadoras, máquinas e todos os artigos para a agricultura

Motores — Caminhões e Gasogénios

Correias de transmissão



Especializado em cunhos, cortantes e ferros para plaina mecânica - Facas para guilhotina, tesouras de todos os tamanhos para cortar chapa, varão de

ferro e cantoneira - Torneiro mecânico

OFICINA DE CUTELARIA E SERRALHERIA FRANCISCO LEAL DE CARVALHO.& C.A

> Reparações om Máquinas tipográficas e fabrico de máquinas para cartonagens - Executam-se com especialidade todos os trabalhos de cutelarias e amolações

RUA DA ALEGRIA, 88, 90 e 92

TELEFONE 2 4212 LIJBOA

António F. Vieira

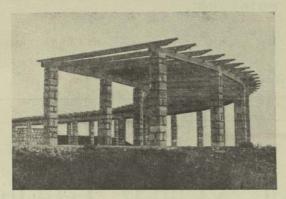
depósito de ourivesaria



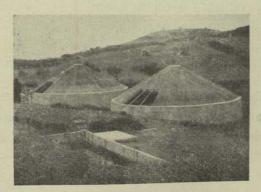
Rua do Amparo, 25-2.º D.

Telefone 28004

LISBOA



Aspecto do Miradouro de Montes Claros no Parque Florestal de Monsanto



Filtros percoladores da Estação depuradora de esgotos do bairro popular da Boavista (Parque Florestal de Monsanto), com distribuídores rotativos automáticos

(Cliches da Sec. Opca, Lda.)

CONSERVAS RAINHA DO SADO, L.DA.

CONSERVES DE POISSONS

Siège: Rua Herois de França, 905

MATOSINHOS

Telegrammes: «CORSA» — Matosinhos Telefone: 174 — Matosinhos

Bureau à LISBONNE - Av. 24 de Julho, 60, 2.º

Fábrica de Malhaz Tentativa

S. A. R. L.

Camisolas interiores para homem, senhora e criança, em algodão, fio de escócia, lã e seda. — Ceroulas, cuecas, trouxes, luvas, meias e peúgas

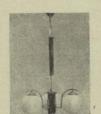
Peúgas «Derby» para homem Sede em Fonte de Francos/PORFO Telefone 15.565

AGENTE EM LISBOA

Carlos da Cunha Godinho

Poço do Borratem, 33-2.º

Telefone 2 0469



A Electrificadora

VITORINO PACHECO & C.A, L. DA Telefone 21210

Candeeiros-Material eléctrico-Reparações Instalações de luz e campainhas-Comissões

130, RUA EUGÉNIO DOS SANTOS, 132

LISBOA



DEPÓSITO DENTAL, L.º4

INSTALAÇÕES COMPLETAS
DE CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS
E OFICINAS DE PRÓTESE

Vendedores

para Portugal e Colónias dos Produtos,

DA THE AMALGAMATED DENTAL COMPANY, L.DA,
ODUS DENTAL A. C. E HYGIENIC DENTAL RUBBER
E RITER DE ROCHESTER
"CABLE ADRESSE; DEPOT"

DENTES DE TREY : - SOLAREX - ANATÓFORM - SOLILA

CIMENTOS : - SYNTREX - SALVEX - SOLILA - DE TREY

PORSILON - ODUS

GUTTA PERCHA: - ASH - DE TREY - ODUS

Produtos dos LABORATÓRIOS do DR. PIERRE ROLAND

PORTO

Rua 31 de Janeiro, 181, 2.º Telefone 6 488 LISBOA Rua da Palma, 164, 1.°-D Telefone 2 6679

Brás & Brás, L.DA

Antige case JOAQUIM VAZ PINHEIRO
Fundade em 1777

Trav. Nova de S. Domingos, 36 a 42-1.º
Telejone 2 7983 — Telegramas CENTENARIO

LISBOA

PORCELANAJ DA VISTA ALEGRE

Serviços para jantar, Chá e Café

O maior sortido—Esmaltes—Metais—Fôlha-Zinco—Talheres—Artigos fantasia

> ARMAZÉM DE VENDAJ POR ATACADO E A RETALHO





Defenda as suas Embalagens!...

usando arqueação e precintos de qualidade, que garantem a sua segurança e inviolabilidade

ARQUEAÇÃO MECÂNICA a melhor com arco de aço



PRECINTOS especiais para caixas de vários modêlos, invioláveis



H. C. FERREIRA, L.da

CASA ESPECIALISADA EM
ARTIGOS PARA EMBALAGEM
FÁBRICA EM XABREGAS

LISBOA

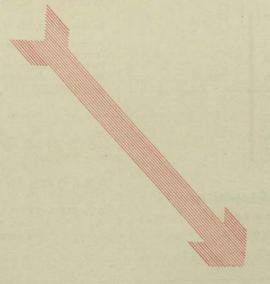
Vendas:—R. DA MADALENA, 30
TELE FONE: 27601
GRAMAS: HUCAFE

Modesto Rio Tinto

EM COOPERAÇÃO COM SEU IRMÃO

Amâncio Rio Tinto

Rua Renato Batista, 52-C Telefon'e 51257 — LISBOA



Encarregam-se de todos os trabalhos de Construção Civil, tais como: Estuques, Pinturas, Decorações, Impermeabilização de Terraços, etc.

MAISON LOUVRE

DE

CARREIRA & NOGUEIRA, L.DA

Modas e confecções para crianças

A única casa no paíz especialisada em vestuário para MENINAS e MENINOS

Completo sortimento de malhas de alta fantasia

ENXOVAIS PARA BAPTISADOS

Vestir bem?

Só na Maison Louvre

106, Praça D. Pedro IV, 107 (Rossio) Telefone 2 8619

V. C. LOURENÇO, L.DA

Hrmazém

de

Cordoaría

fice

Grossarias

Sacarias

e

Capeçarias

112, Rua dos Correeiros, 114

Telefone 2 1841

LISBOA

CASA DAS UTILIDADES

GOMES & SANTOS, L.ºA

Sortimento completo de

Artigos de ménage, Louças, Vidros, Talheres de tôdas as qualidades, Fogões para aquecimento, etc.

Artigos próprios para

Brindes, Sorveteiras, Cêra para oleados, Vassouras, Espanadores, Serviços de metal para mesa, etc.

PRECOS RESUMIDOS

52. RUA IVENS, 54 — (Chiado)
Telef. 28612
LISBOA

JOSÉ AUGUSTO FERNANDES

FÁBRICA DE BROCHAS E PINCEIS

DE TODAS AS QUALIDADES

Rua das Farinhas, 44-1.º

OFICINA DE VASSOUREIRO E FERRAGEIRO

Rua da Bombarda, 5 — Telef. 27505

LISBOA

AUTOVIDREIRA

FÁBRICA MECANICA DE ESPELHAGEM, BISELAGEM E GRAVURA

Executa todos os trabalhos de envidraçamento de obras, vidros para montras, péra-brises e portas para automóveis — PERFEIÇÃO E RAPIDEZ

Rua de S. Bento, 22-A

LISBOA

Telefone 6 2309

Fanny

Fábrica de corôas
e flores artificiais
Corôas
Bouquets
Moñas
Guarnições paza altazes
Corbeilles
e flôr de lazanja

47-B, Praça dos Restauradores Telef. 24488

LISBOA

AUX MILLE PARURES

Castros & Torres, L.da

RENDAS BORDADOS E ENXOVAIS PARA NOIVAS

~e

Praça dos Restauradores, 47-A Telefone 2 4775

LISBOA

GARCIA & ANTUNES, L.DA

Rua João Evangelista, 26
Telefone 25461

LISBOA

garrafas, garrafões e vidraça

MANUEL SIMÕES

UM NOME QUE VALE OIRO

A MAIOR CASA DO PAÍS DESTE GÉDERO

ESCRITÓRIOS:

47, Casal de Santa Luzia, 49 (à Estefânia)

ARMAZÉNS:

10, Casal de Santa Luzia, 10-A (à Estefânia)

Telefone 5 2004

LISBOA

COMPRA e VENDE

qualquer quantidade de 10 R N A I S , ilustrações, livros, papel rasgado de escritório, todos os resíduos de papel, etc.

GARRAFAS

de todos os tipos, garrafões e frascos.

T R A P 0 S de la e algodão.

SUCATAS

de ferro, zinco, latão, cobre, alumínio, etc.

MÓVEIS

e vários utensílios.

VIDRARIA POÇO NOVO

JOSÉ MARIA RODRIGUES MACEDO

Louças de falança, porcelana Aluminio e ferro esmaltado Vidros e talheres

Estatuetas

Vidraça e molduras Lavatorios

> Grande sortido em artigos para BRINDES

Largo Dr. António de Sousa de Macedo, 21-22

(Antigo Poço Novo)
Telefone 26627

LISBOA

José Francisco Penedo

Estabolecimento de compra e venda de sucatas de ferro, chumbo, zinco, metais, trapos e papéis de têdas as qualidades, etc., etc.

ESCRITÓRIO E ARMAZÉM:

Rua de S.º António da Glória, 15-17

Telefone 2 6610

L | S B O A

Gabardina Gabardina FORMIDÁVEL COLOSSAL

é de tôdas



a melhor

Exclusivo do

Armazém de Lanificios L I N O

Calçada do Carmo, 17-1.º — Ao Rossio Esquina da Rua 1.º de Dezembro Telef. 2 2206 L 1 S B O A



Vende-se em

Armazém de Lanificios LINO

Calçada do Carmo, 17-1.º — Ao Rossio Esquina da Rua 1.º de Dezembro Telef. 2 2206 L 1 S B O A

Colossal sortido de sobretudos, gabardinas, zambrenes, capas de borracha, impermeáveis, capas e casacos de cabedal PRECOS SEM COMPETÊNCIA

ARMAZÉM DE LOIÇAS

de porcelana, pó de pedra, ordinárias e de ferro esmaltado

VIDROS, CRISTAIS E METAIS

FERREIRA & GOUVEIA, L.DA

ARTIGOS DE FANTASIA,

VIDRACA E GARRAFÕES

Sede, Escritório e Armazém de Vendas
102, Rua da Madalena, 108
T E L E F O N E 2 5 5 8 2
L J S B O A

PALMEIRA

Um dos principais Restaurantes

(da Baixa)

O QUE MAIS CONVIDATIVAMENTE SERVE

Cozinha à moda do Norte

ALMOÇOS E JANTARES PREÇOS À LISTA Especialidade de Vinho Verde e Maduro

Rua do Crucifixo, 69-LISBOA-Telefone 28372

O Jarro de Cristal

MANUFI GAMFIRO

Porcelanas — Brindes — Talheres — Faianças — Serviços para
jantar, chá e café — Biscuits
— Estatuetas — Metais — Esmaltes — Serviços de vidro —
Louça sanitária e todos os
utensílios de uso doméstico

Rua da Palma, 211

TELEFONE 28857

LISBOA

Vidraria Confiança ALBERTO PUGA DE SOUSA

33, Rua da Vitória, 37-LISBOA-Telefone 24885

Porcelanas e Cristais

Artigos de Ménage

e Decoração



AOS MELHORES PREÇOS

Talheres e Objectos

para Brindes

Alumínio e Esmalte

CORDOARIA
ESCOVAS DE PIASSABA
E VASSOURAS
E OBRA DE PALMA

Silva, Pereira & Serra, L.ª

IMPORTAÇÃO DIRECTA:

TRIPA SECA E SALGADA E CAIROS



Telefone 2 6674

73, Rua dos Bacalhoeiros, 75 LISBOA

J. RIBEIRO JUNIOR

Telef. 2 8937

Rua Jardim do Regedor, 29 - 2.º

LISBOA

Malhar e Miudesar

SINDICATO NACIONAL DOS CONSTRUTORES CIVIS

Criado em cumprimento das disposições do Estatuto do Trabalho Nacional e integrado nas suas mais elevadas concepções de moral e justiça, o Sindicato Nacional dos Construtores Civis iniciou a sua acção corporativa por

Alvará de 30 de Dezembro de 1933.

Sucessor da antiga Associação de Classe dos Construtores Civis que contava então quási meio século de existência, e continuador, passados 56 anos, das já longas tradições profissionais dos Mestres pedreiros e carpinteiros da Célebre e Secular (Casa dos 24), bem pode ufanar-se de possuïr a mais antiga existência como organismo profissional.

De geração em geração veio até hoje tôda a sorte de conhecimentos profissionais e a reputação com que tradicionalmente se impõem os construtores

civis.

Têm os sócios do (Sindicato Nacional dos Construtores Civis), nêsse organismo de carácter técnico-profissional, além dos objectivos corporativos, os de uma estreita colaboração com os serviços municipais, tanto pelas responsabilidades que lhes são exigidas como ainda, e muito especialmente, por serem os interpretes das suas Posturas e Regulamentos, com técnicos responsáveis da

garantia, da estabilidade e segurança das construções.

Diplomadas pelos Institutos Industriais onde professaram cursos criados pela necessidade de, com técnicos competentes, dar combate aos «gaioleiros» de tão trágica recordação, são os componentes dêste Sindicato, profissionais idóneos a quem confiadamente se pode entregar a direcção, fiscalização e administração dos trabalhos de construção civil como determinam as disposições legais da Lei n.º 29.931 de 15 de Setembro de 1939, que criou a Carteira profissional do Construtor Civil.

Nas grandes reformas de fomentos e no desenvolvimento que o Govêrno da Nação tem dado de um modo geral, à vida portuguesa, e especialmente na construção civil, junto é distinguir a colaboração e acção que o construtor civil tem tido, como parte impontante, especialmente na maneira iniludível como sempre tem correpondido ao muito que se esperava da sua colaboração.

A sua actuação na utilização dos capitais — que de maneira especial muito contribuiu para a remodelação de uma parte da economia nacional deu como resultante um desenvolvimento das indústrias afins, e também con-

correu decididamente para o decréscimo do desemprêgo.

Cooperando nas obra de aformozeamento e urbanização e, ainda, nas grandes construções da Capital do Império, não tem sido só em Lisboa que se tem feito sentir de forma activa a acção dos construtores civis, mas, também, em tôdos os pontos do país, onde seja necessário um técnico competente e conhecedor.

Que os proprietários possam compeender esta grande verdade que certamente e infelizmente alguns tão tardiamente aceitam, e então teremos todos a ganhar com a colaboração aliás justa dos técnicos que, junto dos serviços municipais, têm garantida a sua inscrição e responsabilidade.

STMANIO

Capela de N. S.º da Glória — pelo P.º Ernesto Augusto Pereira de Sales.

Ruidos - por Eduardo de Noronha.

- D. José Pereira e Sousa por José Pinto Loureiro.
- O Mosteiro dos Jerónimos por D. Sarah Beirão.
- O Arquivo Municipal por luís de Castro.

Cruz Fulminada por Joaquim Leilão.

- A Lavadeira por D. Maria Archer.
- O Senado da Câmara por Ferreira de Andrade.

Dia de Sol - por D. Fernanda de Castro.

Acontecimentos citadinos.

Vida Cultural.

Legislação e Jurisprudência.

Bibliografia.

DESENHOS DE BERNARDO MARQUES, MANUEL LIMA
E J. ESPINHO

N.OS 18 E 19 3.O E 4.O TRIMESTRE DE 1943



CAPELA DE N. S.^A DA GLÓRIA

campo baldio, em parte do qual fôra no século XIII construído o mosteiro de religiosas seráficas, em Lisboa, era desde longa data conhecido pela designação de Campo da Fôrca, a qual lhe adveio de nêle se realizarem as execuções capitais; êste campo só depois, provàvelmente no século XVII ou XVIII, passou a chamar-se Campo de Santa Clara, como ainda hoje o continua sendo.

As religiosas do velho e nobre mosteiro, que tão frequentemente eram surpreendidas pelo lúgubre espectáculo que de quando em quando as justiças lhes punham à vista dos olhos, suplicaram um dia que tais execuções não fôssem mais efectuadas naquele local; no que foram atendidas, sendo depois escolhido para tal fim o chamado Cardal da Graça, vasto terreno, êrmo de moradores naquele tempo, confinado entre as Ruas da Graça, da Cruz dos Quatro Caminhos, e da Bela Vista (¹). Da abundância de cardos que ali medravam à farta, de envolta com outras ervas daninhas, veio ao sítio tal designação, ainda hoje conservada na Rua do Cardal, ali existente, e no da antiga ermida de que vamos falar, que era nomeada sempre nos documentos da mesma e pela população da vizinhança: ermida de N. Senhora da Glória, ao Cardal da Graça (²).

Digamos algumas palavras quanto à origem desta capela, verdadeira ermida noutros tempos, pois êrmo era o sítio onde ela foi erigida. Depois de a fôrca ter começado a funcionar no Cardal da Graça, um dia, em data impossível de precisar, alguém, uma alma compassiva e piedosa certamente, condoída do abandono a que eram votados os infelizes que ali, nos derradeiros momentos da vida, nada podiam contemplar que lhes lembrasse a misericórdia divina, mandou colocar, fronteiro à fôrca, um painel representando, sob a invocação de N. S.ª da Glória, aquela que é nas torturas desta vida, o Refúgio dos pecadores e a Consolação dos aflitos.

Esse piedoso painel da Virgem Mãe começou também um dia a ser alumiado, talvez mesmo por algum parente ou pessoa amiga de qualquer justiçado, quem sabe? A devoção tornou-se freqüente, e um dia, para melhor resguardar o painel e o lampadário, foi erguido sôbre quatro pilares um alpendre, como se nos deparam ainda pelos recantos das nossas aldeias.

Assim perdurou o mesquinho alpendre e assim se mantinha espalhando, pelos curiosos que ali acorriam e pela vizinhança, a devoção de N. S.ª da Glória; um dia porém o mesquinho painel foi substituído por uma imagem de vulto erguida num singelo nicho de pedra, mais chamando a atenção e mais santificando o lugar.

Estavam assim as coisas quando o fatal terremoto de 1 de Novembro de 1755 tudo veio modificar; os vastos e quási desertos terrenos do Campo de Santa Clara, da Cruz dos Quatro Caminhos, do Cardal da Graça e proximidades foram desordenadamente invadidos no decorrer daquele dia, e seguintes, por muitos moradores da cidade derruída, que, espavoridos, fugiam aos horrores de tão desabalado cataclismo.

Entre êsses fugitivos, um grande número era constituído por moradores da freguesia de S. Bartolomeu que, com o seu pároco, vieram refugiar-se ao Cardal da Graça, acampando junto ao alpendre de N. S.* da Glória, onde de joelhos suplicaram ao reverendo Prior que, por misericórdia, lhes fôsse distribuída a Sagrada Comunhão da píxide que fôra salva da sua igreja em ruínas e que êles ali haviam acompanhado.

Luís Gonzaga Pereira, filho de um dos refugiados por essa triste ocasião no Cardal da Graça, escreveu no seu livro Monumentos sacros de Lisboa em 1833 (*) o seguinte, referindo-se à igreja da freguesia de S. Bartolomeu de Lisboa: «Tôdas as imagens que possuia êste templo ficaram destruídas pelo motivo do terremoto, salvando-se os vasos sagrados que foram em tão funesta ocasião conduzidos para a humilde casa de N. S.* da Glória ao Cardal da Graça, bem como outras paroquiais (*), em devotíssimas procissões, e naquele território se acomodou esta fre-

⁽¹⁾ Em diversos locais de Lisboa funcionou a fôrca para execuções capitais; entre outros apontaremos o Campo de Santa Bárbara, o Cais do Tojo, o Campo de Santa Clara, os Campos da Cruz de Buenos Aires e da Cotovia, a Ribeira, etc.. Referente ao Cardal da Graça, diz júlio de Castilho no vol. vii da Lisboa Antiga, pág. 10 (1.ª edição): «No tempo de Tolentino (1741-1811) foi necessáriamente o Cardal da Graça o sítio onde se enforcavam os criminosos. Haja vista o soneto XXXIII do mesmo poeta, que principia «Ergueu aos cêus alegre gritaria», e termina «dar gosto ao povo no Cardal da Graça».

⁽²⁾ Também com a designação de «ermida de N. S.ª da Glória» existiu outrora uma capela na Calçada da Glória. Veja Lisboa Antiga, pág. 241 do vol. IX (2.ª edição).

⁽a) Esta obra que durante anos se conservou manuscrita, foi em 1927 impressa nas oficinas da Biblioteca Nacional de Lisboa, com prefácio do douto olisipógrafo, o engenheiro Augusto Vieira da Silva.

⁽⁴⁾ Alude certamente à paroquial Basílica de Santa Maria, a que mais adiante se faz referência neste trabalho.

guesia em uma mais decente barraca que se edificou, a-fim-de não se faltar à administração dos sacramentos; em cujo termo se edificou em 1762 a digna capela que hoje se vê dedicada à Santíssima Virgem N. S.ª da Glória, ao Cardal da Graça, local em que também descansou o pai do autor destas Memórias...» (¹).

Isto condiz com as seguras informações dadas pelo Padre João Baptista de Castro no Mapa de Portugal (2.º edição, 1762-1763), onde, ao referir-se à já mencionada freguesia de S. Bartomeu, escreve: «Vendo-se neste desamparo e consternação, o pároco desta igreja, como os seus fregueses se tinham ido abarracar em maior número para o Campo de Santa Clara, Quinta do Alcaide Fidalgo (²), Cardal e Cruz dos Quatro Caminhos, determinou erigir uma barraca decente, pôsto que pobre, no Cardal da Graça, onde existiu, sem faltar à administração dos sacramentos». As exigências do culto e fazê-lo em local apropriado levaram os próprios foragidos a trabalharem, de colaboração com os moradores mais próximos, para se erguer uma pequena capela, embora de construção ligeira, com taipas e adobes, na qual se pudessem retinir, resguardados das inclemências do tempo, para a celebração dos actos religiosos e de piedade. A esta capela provisória se refere o prior da freguesia de Santa Engrácia no seu relatório paroqual de 1759, informando: «A ermida de N. S.º da Glória sita no Cardal, erecta depois do terremoto para nela se colocar interinamente o Santíssimo Sacramento da Basílica de Santa Maria, que há menos de um mês se trasladou para a igreja do Menino Deus, onde reside a sôbredita Basílica. É de pouca duração por ser de tabique» (³).

Decorridos dois anos depois do nefasto cataclismo de 1 de Novembro de 1755, foi a sede da freguesia de S. Bartolomeu, por causa do descómodo em que estava na ermida do Cardal, levada para outra ermida não muito distante, pequena também é certo, mas construída de pedra e cal, a ermida de N. S.º do Rosário (Rosarinho), à Travessa da Verónica (¹), onde permaneceu não se sabe bem até quando, sendo porém certo, segundo afirma Júlio de Castilho (vol. vII da 1.º edição da Lisboa Antiga) que já em 1770 a freguesia se encontrava instalada em Xabregas

⁽¹⁾ O pai de Luís Gonzaga Pereira era Joaquim Manuel de Fregamor Pereira, mestre da oficina de aprestos de artilharia do Arsenal do Exército, casado em segundas núpcias com D. Maria Bárbara de Bulhões. Foi pai de trinta filhos, e faleceu em 1823 com noventa anos de idade, residindo na Rua da Bela Vista à Graça.

⁽²⁾ Ignoramos o local exacto desta quinta; seria no terreno sito entre a Rua da Senhora da Glória, a Travessa da Pereira e a Rua do Sol, terreno pertencente ao prédio n.º 14-15 do Largo da Graça? Faltam testemunhas que o confirmem ou neguem. A Quinta do Alcaide Fidalgo compreendia não só o quarteirão de casas situadas entre a Travessa da Pereira, a Rua da Verónica e a Rua da Senhora da Glória, mas ainda mais terreno para nascente dêste quarteirão. A rua de N. S.ª da Glória foi rasgada em terreno desta quinta.

⁽³⁾ Vejam-se as págs. 745-752 do tomo xx, parte 2.ª do chamado Dicionário Geográfico, manuscrito, formado pela colecção dos relatórios paroquiais de 1759, e conservado na Tôrre do Tombo. O relatório do prior de S.ª Engrácia, Luís da Costa Barbuda, é datado de 29-7-1759.

⁽⁴⁾ No relatório citado diz o prior acêrca desta ermida: «A ermida de N. S.ª do Rosário, sita na Vila Galega, fundação de alguns devotos, com um terço». Nos princípios do século xviri (1709) ainda ela não existia, pois o Padre Carvalho da Costa não a menciona na sua Corografia. Um papel colado num dos poucos livros da irmandade dessa capela diz que naquele local houvera primitivamente um nicho chamado da Verónica; que mais tarde uns devotos, autorizados pelo Prior do Mosteiro de S. Vicente, construiram ali aquela ermida, e a ela se acolheram constituindo a irmandade de N. S.ª do Rosário, tendo-lhes o dito Prior imposto a obrigação de taparem a porta com pedra e cal no caso de um dia de lá sairem. Em 1914, em virtude da lei da separação do Estado das igrejas, foi mandado arrolar o pouco que lá dentro havia, e leiloado depois, sendo a sua capela secularizada. O que restava da irmandade e a imagem da Senhora passou a recolher-se à igreja da Graça (Santo André e Santa Marinha). A antigamente chamada Travessa da Verónica é hoje a Rua da Verónica.

na igreja dos Cónegos de S. João Evangelista, passando a denominar-se freguesia de S. Bartolomen do Beato (¹).

Das famílias que em seguida ao terramoto se estabeleceram em abarracamentos provisórios no Cardal da Graça e proximidades, algumas por ali se deixaram ficar em moradias definitivas, embora de construção ligeira (²); estas e outras famílias já anteriormente moradoras ali perto, continuaram cada vez mais ligadas ao culto da Santa Virgem, invocando-a nas horas de infortúnio como seu refúgio e amparo. Entre tôdas essas pessoas nasceu a idéia de constituirem uma irmandade com a invocação de N. S.ª da Glória, e levantar-lhe um templo onde fôsse dignamente venerada a sua padroeira; esta idéia foi-se radicando e desenvolvendo por tal maneira na alma dos crentes, que, no ano de 1762, segundo consta por tradição, se iniciaram as diligências no sentido de se realizar o que há muito era aspiração de tantos devotos; que alguma coisa se fêz, prova a data de 1762, em metal, cravada na porta principal da capela.

Em 1766 começaram a inscrever-se vários irmãos, cheios de boa vontade e dedicação, e a êles se deve o princípio do muito que mais tarde se conseguiu fazer. O livro mais antigo da irmandade existente no seu cartório e destinado ao registo dos irmãos foi mandado fazer no ano de 1774, porém só em 1794, isto é, vinte anos passados, é que aquele começou a ser devidamente escriturado, como no mesmo se pode verificar. Esse livro é encadernado em pano, e consta de 58 fólhas não numeradas, que são o índice, e mais 216 numeradas para assentos de irmãos, com termos impressos a quatro por fólha. Tanto as fólhas do índice, como as dos assentos de irmãos, são precedidas por um frontespício impresso, ambos iguais, e ostentando ao centro uma estampa de N. S.ª da Glória.

Os dizeres de um e outro frontespício são êstes: — «Livro / da Irmandade / de/ Nossa Senhora / da Glória, / sita na sua igreja do Cardal da Graça / desta cidade de Lisboa — segue-se a estampa, e depois no fundo da página: — Lisboa, anno de MDCCLXXIV». A estampa gravada que orna estes dois frontespícios mede 0^m,19×0^m,127, e tem na parte inferior, dentro dum escudete, a legenda — N. S. da Glória — ; à esquerda, mais em baixo, a indicação: I. I. Pedro a fez —, e à direita — Em Lx.ª

O número total dos irmãos inscritos no livro desde 1766 a 1794, conforme as datas lá apontadas, é de vinte e nove; os primeiros oito, declaram os termos, entraram para irmãos em 14 de Dezembro de 1766, e acrescenta-se no final dêstes termos a explicação «cujo assento he reformado em 15 de Maio de 1794». Estes primeiros oito confrades que foram os iniciadores da irmandade e da idéia de se erigir uma capela a N. S.* da Glória, chamavam-se: José Rodrigues Lisboa (*), ajudante do Castelo de S. Jorge, e morador à Cruz dos Quatro Caminhos; Policarpo José Baptista de Carvalho, Manuel Luís Paixão, tenente reformado da 2.* armada; Guilherme Caetano da Cruz,

⁽¹) No «Plano da divisão e trasladação das paróquias de Lisboa» aprovado por S. M. em 19 de Abril de 1780, diz o Cardeal Patriarca de Lisboa: «Fazemos saber que sendo presente à Raínha Minha Senhora que a divisão e mudança de limites das paróquias da Córte e cidade de Lisboa a que se procedeu no ano de 1770, em virtude da carta régia de 18 de Dezembro de 1769, se achava incompleta...». Seria provávelmente em seguida a esta divisão de limites e de mudança que a freguesia de S. Bartolomeu iria para o Beato, para o convento de S. Bento de Xabregas ou do Beato António.

⁽²⁾ Como corria entre o povo que a cidade seria totalmente subvertida no dia 1 de Novembro de 1766, poucos dos refugiados se atreviam a regressar a suas casas antigas, embora levemente ou nada arruïnadas; daí o construirem-se bastantes habitações, de taipa sobretudo, fazendo arruamentos na proximidade da capela, Assim se desenvolveu a Rua do Sol, então de poucos moradores; se formou a Travessa das Beatas (hoje Rua do mesmo nome); etc., etc.

⁽³⁾ Este indivíduo era em 1781, além de ajudante do Castelo de S. Jorge, administrador geral da Casa Pia, instituída por Diogo de Pina Manique no dito castelo.

mestre carpinteiro da Ribeira das Náus; Aires José da Cunha, mestre canteiro; Pedro Cunha Rangel; Joaquim Alves de Aguiar, administrador geral dos tabacos de Espanha; Agostinho Fernandes, e Joaquim Leal de Paiva, capitão reformado.

Por curiosidade damos o teor do termo de inscrição dos irmãos: — «Eu F., morador... freguesia de..., para honra de Deus e para bem da minha alma, como desejo reformar meus costumes, emendar a minha vida e dar boa conta na hora da minha morte, pretendi e procurei entrar nesta pia e devota irmandade de N. S.ª da Glória, sita na Igreja do Cardal da Graça, desta cidade de Lisboa, e nela fui recebido aos... de... de... Prometi procurar sempre os seus aumentos, como servo da mesma Senhora, e cumprir os Estatutos e louváveis costumes desta Irmandade; e por verdade dêste meu ânimo e vontade, se fez êste termo que assinei com o Secretário da dita Irmandade; e dei da minha entrada..., e para os irmãos pobres..., dia, era et supra».

A quantia que cada irmão dava, em regra, de entrada era de 720 réis, e a esmola para os irmãos pobres 120 réis. Este livro de termos está todo preenchido; o último termo tem o n.º 864, e não está datado, devendo provàvelmente ser do ano de 1860, que é a data do termo n.º 861. O termo de encerramento reza assim: — «Este livro tem 294 fôlhas e 1.176 termos para assento de irmãos que entrão para esta irmandade de N. S.ª da Glória e foi por mim numerado aos 3 dias de Setembro de 1818. O secretário da Mesa Luiz Gonzaga Pereira» (¹).

A construção da capela

Do que deixamos exposto vê-se que mui particularmente se cuidou, de princípio, da erecção canónica da irmandade, se bem que não se esquecesse de modo algum a construção da projectada capela da sua padroeira. As palavras do Arcebispo de Lacedemónia, vigário geral do patriarcado, que antecedem a versão portuguesa do breve de 1774 (²) referem-se bem claramente à «irmandade de N. Senhora da Glória, sita na Igreja da mesma Senhora no sítio do Cardal da Graça». Os irmãos que desde 1766 se haviam votado ao nobre empreendimento de erigirem a capela de N. S.ª da Glória, são os mesmos que, lutando com desanimadoras dificuldades nascidas da penúria de recursos pecuniários, foram erguendo de pedra e cal as paredes da obra crente e generosa que tantos anos levaria a findar.

Em 26 de Dezembro de 1778 fizera-se uma eleição de mesa da irmandade, a mais remota de que temos notícia; e em 21 de Janeiro do ano imediato o papa Clemente XIV concedia à irmandade, por um breve, muitas graças e indulgências que todos os irmãos poderiam ganhar, em determinados dias, na capela em construção de N. S.* da Glória.

Em que altura se achavam então os trabalhos? Sabemos que os membros da mesa eleita em 1773, animados de entusiasmo, se tinham comprometido, de comum acôrdo, a não abandonarem os seus cargos sem se concluirem as obras do templo iniciadas anos antes com tanta esperança e zêlo. José Rodrigues Lisboa, que pela sua actividade se impunha, foi nomeado inspector das obras e tesoureiro das esmolas. E foi-se trabalhando afincadamente e tanto quanto o permitia a eventualidade dos recursos. No ano porém de 1780 paralizaram as obras; não só faltavam os meios, mas deviam-se somas diversas provenientes de trabalhos não pagos e de materiais empre-

⁽¹) Luís Gonzaga Pereira entrou para irmão desta irmandade em 7 de Julho de 1816, e nela exerceu em vários anos o cargo de secretário. Nascido em 21-6-1796 na freguesia de S. Estêvão, faleceu em 8 de Setembro de 1868 na Rua da Graça. Foi gravador por mais de 50 anos na Casa da Moeda, e é o autor, como dissémos, da Descripção dos monumentos sacros, a que já por vezes nos referimos.

⁽²⁾ Por ser documento histórico, damos no fim noticias a cópia do breve do papa Clemente XIV, passado aos 21 de Janeiro de 1774.

gados. A fôrça de tantas dificuldades emergentes, os mais entusiastas começaram a sentir-se desanimados.

É ainda o ajudante do Castelo, José Rodrigues Lisboa, o devotado irmão e benemérito bairrista, que, como procurador da mesa, toca a unir em volta da capela e dá novo impulso às coisas da irmandade; faltava construir a capela mór. A pedido seu, feito em carta assinada pelo secretário da mesa Joaquim José de Mascarenhas Pessanha, foram convidados todos os irmãos a reünirem-se, no dia 25 de Março de 1794, em casa do dito procurador, a-fim-de, na capela particular da sua moradia, procederem à eleição da nova mesa da irmandade.

Dos mesários eleitos pela última vez (já eram decorridos alguns anos, pelo que daqui se depreende), só restavam, além dos referidos secretário e procurador da mesa, o Padre Evangelista da Cruz e Costa, conselheiro; Vicente Ferreira de Azevedo, procurador da irmandade; e Joaquim Leal de Paiva, enfermeiro. Na eleição realizada no dia 25 de Março foram eleitos: para Juiz, Joaquim Alves de Aguiar; para secretário, Policarpo José Baptista de Carvalho; para tesoureiro, Manuel António Serrão; e para procurador da irmandade, Aires José da Cunha; os quais logo tomaram posse, marcando-se a sua primeira reünião para o dia 1 de Maio, a qual se realizou dentro do templo que já se achava em adiantada construção. Ali se assentou que, embora em altar provisório, fôsse colocada na capela a imagem de N. S.ª da Glória, até então guardada na capela particular do procurador da mesa (¹), a-fim-de que, pela sua exposição ao culto público, mais se afervorasse a devoção à padroeira da irmandade, e possívelmente se obtivessem mais largas esmolas para mais activa continuação das obras.

Cuidou-se de alcançar da autoridade eclesiástica a necessária licença para a bênção do templo no estado em que se achava, e assentou-se desde logo em encarregar pessoa competente de delinear o risco ou projecto do retábulo para o altar mór, e saber o seu orçamento aproximado. Resolveu-se também que, em conformidade com as disposições do breve de Clemente XIV, se preparasse tudo para festejar na primeira dominga de Julho a Virgem N. S.ª da Glória com sermão e ladaínha por música, não se celebrando missa em razão da autoridade patriarcal só permitir tal acto de culto quando o altar mór estivesse construído.

Na sessão de 3 de Agôsto do mesmo ano, o procurador da irmandade apresentou dois projectos para o altar mór, um elaborado por Honorato Correia, e outro por António Fernandes, sendo preferido o dêste. Ao tratar-se porém da sua execução, esbarrou a mesa com o alto preço exigido pelos entalhadores, preço que ia muito além das possibilidades da irmandade, pelo que se resolveu que a execução do trabalho fôsse confiada a um marceneiro competente, podendo fazê-lo dentro mesmo da capela, e bem assim escolher à sua vontade pessoal que o coadjuvasse.

Eleita nova mesa em 1795, e empossada aos 25 de Março, desde logo se preocupou ela com o fim em prosseguir no acabamento das obras restantes da capela mór; e efectivamente muito ela conseguiu fazer, pois o altar quási se terminou, tendo alguns irmãos concorrido com as madeiras necessárias. A obra de talha foi confiada ao mestre entalhador António Nunes Colares, irmão da irmandade, que se comprometeu a apresentar o seu trabalho pronto e acabado, assente no seu lugar, até à véspera de S. João, pela quantia de cinqüenta mil réis, com a condição porém de esta quantia lhe ser paga em duas prestações, sendo a primeira a meio da obra, e a segunda quando terminada.

Ao escultor João Rodrigues se confiou tudo o que de escultura havia a fazer, que pouco era. Os degraus de pedra que dão acesso ao altar mór, bem como a sua colocação e aparelho, importavam em 12\$390 réis, e neste mesmo ano de 1795 foram mandados fazer e satisfazer.

⁽¹⁾ José Rodrigues Lisboa, falecido a 25 de Outubro de 1811, foi sepultado na capela de N. S.ª da Glória, como declara o livro próprio.

No dia 17 de Janeiro de 1796 tomou posse a nova mesa, realizando-se por essa ocasião uma devota solenidade, com sermão e ladaínha cantada, como já sucedera no ano anterior, expondo-se à veneração dos fiéis a devota imagem da Senhora, resguardada dentro de uma elegante maquineta para tal mandada construir. Poucos dias haviam decorrido depois desta festa quando uma notícia desalentadora foi comunicada à mesa pelo seu procurador Augusto Rodrigues Costa: a 24, isto é, uma semana depois, participava êle em sessão que se via forçado a suspender as obras, pois que não só não havia dinheiro algum em caixa, mas até já se deviam 17\$000 e tantos réis ao carpinteiro António Francisco. Felizmente o juiz da irmandade João Bernardo Monteiro interveio, e determinou que as obras prosseguissem sob a sua responsabilidade, pois comprometia-se a satisfazer do seu bolso as férias até à importância de cem mil réis (¹). Foi para todos como que um alfvio vindo do céu.

Neste ano foi rebocada e caiada a capela mór e se lhe forrou e pintou o teto, havendo sido oferecidas para êsse fim, pelo irmão Manuel Pinheiro de Oliveira, oito peças de brim no valor de 64\$000 réis. Creio bem que teria sido por esta ocasião pouco mais ou menos, ou quando no ano seguinte (1797) já se havia procedido ao estuque da capela mór, que o quadro a óleo existente no teto tivesse sido pintado. A tela representa a assunção da Virgem, ou N. S.ª da Glória, como também é denominada; é circular e mede de diâmetro aproximadamente um metro e oitenta centímetros, e é certamente um dos muito trabalhos com que o grande pintor Pedro Alexandrino de Carvalho embelezou tantos templos de Lisboa.

É bem de crer que tal benfeitoria fôsse devida, como tantas outras, à generosidade de alguns irmãos, e bem pode ser que a tal quadro ande ligado, embora ocultamente, o nome do juiz João Bernardo Monteiro, verdadeira providência que sempre foi para a capela.

E já que falamos em dádivas, lembremos também que, além dos quadros de azulejo que descreveremos em seguida, muitas outras dádivas e de certa importância foram feitas à capela, como umas cortinas para o altar mór, uma coroa de prata para N. Senhora (2); etc..

Dos poucos livros que existem no magro arquivo da capela colhemos tudo quanto era possível e interessante de se ficar sabendo; pena é que tão pouco digam e tão resumidamente o façam em alguns assuntos.

Capela mór

A capela mór que é separada do resto do templo por um grande arco de volta redonda, mede de comprimento 7^m,5 e de largura 5^m,70, recebendo luz por uma janela gradeada virada ao norte, à qual corresponde uma porta fronteira com peitoril, que dá para a casa do despacho. Inferiormente a estas janelas existe de cada lado, dando para as sacristias, uma porta.

As paredes de um e outro lado da capela mór, até meia altura, são revestidas de azulejos polícromos, artisticamente desenhados e em conformidade com o sítio a que eram destinados. Em cada lado recorta-se um formoso painel enquadrado em fingida moldura, onde as côres rôxa, amarela e verde produzem um belo efeito; grinaldas de verdura e flôres encarnadas enfeitam e coroam todo o revestimento.

⁽¹⁾ Este benemérito irmão, que foi juiz desde 1796 a 1805, deixou em testamento à capela de N. S.ª da Glória, para seu património, uma apólice de 1008000 réis, que foi recebida pelo tesoureiro João Pereira de Avelar em 1808.

⁽²⁾ Foi em 30-11-1857 que o tesoureiro da irmandade, Domingos da Costa, ofereceu a coroa de prata para N. S.ª da Glória, no valor de 11.500 réis.

O quadro que figura do lado do evangelho representa um sacerdote vestido de batina e roquete distribuindo a Sagrada Eucaristia a muito povo, que de joelhos se vê prostrado em volta; êste painel ou quadro é encimado pela seguinte legenda explicativa posta dentro de um escudete

> NA TARDE DO DIA DO TERRAMOTO DE 1 DE NOV. PRO DE 1755 NESTE LUGAR DESCANSOU O SACERDOTE QUE CONDUZIA O S. S. SACRAM. TO E A INS-TÂNCIAS DO IMMENSO POVO QUE SE A-CHAVA AQUI MOVIDO DE TAO PIOS DESEJOS, O E XPOS A ADORAÇÃO DE TODOS, QUE COM LAGRIMAS E SUSPIROS; PROSTRADOS POR TERRA, PEDIRAO PERDAO, E MIZERI-CORDIA

O texto desta legenda, bem como o quadro, são a recordação do facto atrás descrito, sucedido com o Prior e fregueses da paróquia de S. Bartolomeu do Castelo no mesmo dia do terremoto, quando já se encontravam no Cardal da Graça.

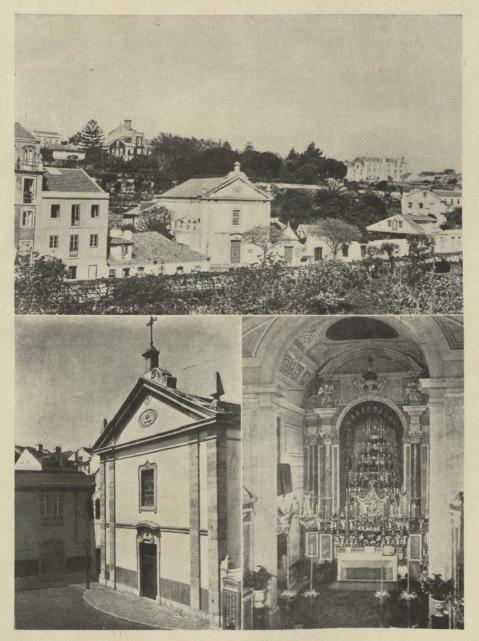
Do lado da Epístola outro quadro ou painel, com idênticos motivos ornamentais, representa e comemora a trasladação da imagem de N. S.ª da Glória para a sua Capela, realizada, segundo o declara a legenda respectiva, em 1 de Novembro de 1757 (1). Esta legenda, desenhada semelhantemente à outra dentro de um escudete, diz assim:

> NO DIA 1 DE NOV. SRO DE 1757, ESTANDO NESTE LUGAR A PAROCHIAL BAZILICA DE S.TA MARIA, PARA HUMA CAPELLA PREPARADA A CVSTA DOS IRMAONS DA CONFRARIA DE N. SNR. DA GLÓRIA SE TRASLADOV A IMAGEM DA MESMA SNR.A EM PROCISSÃO SOLEMNE COM LICEN SA DO ORDINARIO E AQVI FICOV COLLOCADA. (2)

Este revestimento parcial da capela mór com azulejos dá-lhe um tom alegre e que deixabem impressionadas as pessoas que vão admirá-los; e, coisa notável, apesar da umidade natural

⁽¹⁾ Não sabemos se realmente se fêz alguma trasladação da imagem para a capela existente em 1757; o que porém se vê no quadro é um arco muito semelhante, senão igual, ao que separa a capela mór do corpo da igreja actual. Como estes quadros foram mandados fazer umas dezenas de anos depois dos factos a que aludem, não admira que não sejam a expressão da verdade. Por exemplo: A confraria de N. S.ª da Glória só teve realidade provável em 1763, mas certa em 1774; a imagem da Senhora só ficou definitivamente na sua igreja depois de já concluída a capela mór, o que sucedeu, como vimos, em 1796.

⁽²⁾ A redacção desta legenda é assaz confusa, devemos confessá-lo, e pode levar a êrro o leitor desprevenido. Quando à estada na capelinha da Senhora da Glória da paroquial da Basílica de Santa Maria, ouçamos o padre João Baptista de Castro, sempre bem informado, que nos diz que os cónegos e licenciados da mesma se foram acolher a uma ermida ao Cardal da Graça onde rezaram um só dia, logo se passaram para uma próxima barraca, em que rezaram sete dias, mas por ser pobre e indecente, lhes assinou o eminentissimo Cardial Patriarca a igreja do Senhor Jesus da Boa Morte, onde se armou quadratura em 21 de Dezembro»; a 24 do mesmo mês estabeleceram-se numa barraca da freguesia de S. José, e ali estiveram até 16 de Julho IO de 1757, em que se foram instalar na igreja do Menino Deus, que quási nada sofrera com o terremoto.



CAPELA DE N. S. DA GLÓRIA A GRACA

Em cima: Vista geral em 1907 (Cliché J. Bárcia) — Em baixo: Fachada principal (Cliché Ed. Portugal) e Allar-mor em dia de (esta do Orago (Cliché J. Bárcia)



CAPELA DE N. S.A DA GLÓRIA À GRAÇA

Estampa reproduzida no LIVRO DA IRMANDADE, datado do ANNO MDCCLXXIV

desta igreja, nenhum azulejo se acha ainda atacado pelo salitre ou por qualquer outra fórma deteriorado, embora conte perto de século e meio de existência naquele local.

Cada um dos ditos painéis ou quadros mede 2m,05 x 1m,70.

Impossível se nos torna dizer, àcêrca dêstes revestimentos de azulejos, quem os desenhou, qual o artista que os pintou e fêz, qual o seu custo, etc., pois o livro de contas donde temos extraído estes apontamentos, quando não é omisso, é mesquinho de informações. Faça-se idéia da seguinte verba que êle nos fornece referente a Abril de 1797, na qual se englobam várias empreitadas de trabalhos e diversas despesas dêsse mês: — «Abril 23. Por dinheiro que se dispendeu no Azulejo da capela mór, nas duas capelas laterais, quatro tribunas, teia do côro, assoalhado na capela mór e lados da igreja, pedras lavradas dos pilares que hão de segurar o côro, madeiras, jornais, etc. cuja despesa se fez com a esmola que adquiriu o nosso irmão José Roiz Lisboa, como (consta) dos documentos que se acham em seu poder, ou do devoto que deu o dinheiro, de...... 240\$000».

Ignoramos que azulejos se empregassem nos altares laterais, a que na nota acima se chamam capelas, quando é certo que lá não existem hoje nenhuns azulejos; como também não sabemos explicar a razão de se falar em pilares de pedra lavrada para segurar o côro, pois os que ainda lá se encontram hoje são de madeira.

Achavam-se enfim terminadas as obras indispensáveis para a inauguração definitiva da capela, templo de demorada construção, e podemos dizê-la dispendiosa, pois saíu não uma capela, mas uma verdadeira igreja, bem mais ampla que muitas igrejas paroquiais espalhadas pelo país fora.

O templo de N. S.ª da Glória, ao Cardal da Graça, airoso e elegante, foi construído ao fundo da encosta que desce da Rua da Graça para o Cardal, tendo-se feito um corte no terreno com três metros de altura, a-fim-de o chão da igreja ficar ao nível da entrada; do que resultou a capela mór ficar sobrepujada pelas terras da parte posterior, e sujeita a uma constante e perniciosa umidade. Mede a igreja interiormente 23 metros de comprimento desde a porta principal às traseiras do altar mór, e na sua largura, interiormente também, no corpo da igreja 9m,80, sendo mais estreita na capela mór, como já atrás dissémos. A sua altura é excelentemente proporcionada com as restantes dimensões, o que dá uma certa nobreza e magestade ao templo.

O pavimento interno da igreja, quando esta se construiu, ficou nivelado com o terreno fronteiro à porta principal; como porém este terreno com o andar dos tempos foi subindo, alteando-se, sucedeu, devido a esse alteamento, que o chão interior do templo ficou mais de meio metro abaixo do nível da rua, o que explica o haver na porta dois degraus que se descem ao entrar. Este desnivelamento é atestado também pelos dados ou bases sôbre que assentam as umbreiras das portas voltadas ao nascente, tanto a do templo como as das serventias laterais (antigo cemitério e sineira), que aparecem bastante soterradas.

O pavimento da parte central do corpo da igreja é recoberto de lajes de granito, tendo-se dispendido nêsse trabalho várias verbas no ano de 1822, tais como: paga em Fevereiro a Joaquim Fidalgo, por dezassete varas e meia de lajedo, a quantia de 12\$250 réis; em Maio, ao mesmo indivíduo, por sessenta e quatro varas do dito lajedo, 43\$400 réis sòmente, por haver fornecido grátis, como esmola sua, a importância de duas varas.

Há da parte do Evangelho uma casa quadrada que foi, segundo consta, a primitiva sacristia, que uma pia de água benta ainda lá existente parece confirmar; como porém tal casa era excessivamente devassada pela passagem, logo se construiu uma outra do lado da Epístola, mas acanhadíssima; reconhecia-se a necessidade de proceder à sua ampliação, que a penúria de recursos não

deixava realizar. Em 1828 um benemérito irmão chamou a si o pesado encargo de tal melhoramento, sem dispêndio algum por parte da irmandade; chamava-se êsse benfeitor Joaquim Gregório Bonifácio.

A fls. 76 v. do livro «Termos da Junta, Conferências, Definições da Irmandade de N. S.ª da Glória» (¹) está lançado o seguinte documento: — «Saibão todos quantos êste instrumento de declaração virem que no ano do Nascimento de N. Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte e oito aos 17 dias do mês de Agôsto, se representou em mesa da Irmandade de N. Senhora da Glória o novo irmão Joaquim Gregório Bonifácio, o qual tendo começado e ultimado a obra da sacristia e cemitério da dita Igreja, de sua livre e expontânea vontade, propôs em Mesa que a importância da referida obra a oferecia de esmola à Irmandade, ficando esta desonerada tanto para com êle irmão Joaquim Gregório Bonifácio como para com seus herdeiros, assim presentes como futuros, e a rogo dêle irmão Joaquim Gregório fiz o presente instrumento, o qual o dá por firme e valioso e assinou comigo secretário em Mesa era e dia ut supra. O secretário António José Ramalho. Joaquim Gregório Bonifácio» (²).

Este instrumento acha-se reconhecido por tabelião.

Lisboa, 25 de Fevereiro de 1938.

(Continua no próximo número).

P.* Ernesto Augusto Pereira de Sales.



⁽¹⁾ Este livro de «Termos...» foi começado a escriturar no ano de 1794.

⁽²⁾ Joaquim Gregório Bonifácio faleceu em 1841,



RUIDOS

Na guerra e na paz—A barafunda dos prédios O foguetório dos três santos populares—Rossio das cinco—Tiros de peça—Meio dia em S. Paulo Petardos—O picar dos postes—Vôos nocturnos

pavoram-se os tímidos com os perigos e precalços da guerra. São incoerentes. Não se comparam com os sustos e sobressaltos da paz; distanciam-se mormemente dos riscos e supresas da civilização.

Um militar numa trincheira avançada tem a probabilidade de escapar a uma granada, a uma bomba, a qualquer projectil, que um tranquilo cidadão a atravessar uma rua ante as complexas manifestações do progresso, representado por um automóvel, uma motocicleta, um side-car. Pela parte que me toca, encarei sempre com menos receio, em Moçambique, os negros de azagaia em punho, do que hoje em Lisboa, fixo, ao subir com o credo na bôca, o condutor de um eléctrico, que me olha com desdém e patente superioridade, com a mão na correia da campainha. O aspecto dos Césares, das Vestais, do povo romano no Coliseo, baixando para a arena o polegar, o implacável Vestere pollicem, que matava sem mercê o gladiador vencido, era a dos anjos, comparada com a expressão, nesse momento, dos zelosos servidores da Companhia Carris de Ferro.



O teatro das operações retalha-se de córtes, sanja-se de fossos, enruga-se de parapeitos, escava-se de funis, perfurados por colossais balas explosivas, mas sem sombra de exagêro e menos ainda de censura — Deus nos livre de tal! — digam-nos o que são as ruas da cidade constantemente remexidas pelos trabalhadores das companhias do gás, das águas, da Câmara Municipal, dos particulares, pejadas de tapumes, com tal soma de covas no pavimento, tão orogràficamente calcetadas, que só as apreciam e saboreiam os de trôpegos membros locomotores?! Fazem lembrar mesmo o diálogo travado entre o calceteiro e o médico. Talvez nem todos o conheçam.

- Boa tarde, colega saúda um calceteiro de bom humor e filósofo, que embirrava com certo clínico.
- Colega?! Porque me chama você colega?! reponta o facultativo, enxofrado.

- Porquê? Ambos tapamos com a terra as asneiras que fazemos.

Um doente, um neurasténico, um plumitivo, alguém que precisa, ou pelo seu estado de saúde ou pela sua profissão, viver no recolhimento, isolar-se o mais possível do bulício das grandes artérias, escolhe meticulosamente uma moradia ideal. Depois de muitos dias de paciente investigação, como a do sábio Quatrefages à procura de uma caverna autêntica de um troglodita verdadeiro, topa a mansão desejada, uma tebáida que compra e paga adiantado o aluguer dos primeiros cinco anos. A soma é tão importante e os juros entram tanto pelo cálculo diferencial, que nem o próprio Newton, como na sátira do Bocage à estanqueira do Loreto, queria tirar a diagonal ao rectângulo do papel, onde tais algarismos se alinham e condensam.

Efectuada esta pequena operação da transfusão do melhor do nosso sangue consubstanciado nos papéis multicores do Banco de Portugal, amputam-nos os mais valiosos dos nossos membros os carroceiros, reduzem-nos à luxação dos ossos do arranjinho, pulverizando-os os endireitas carrejões: enfim depois de podermos servir de caso curioso num teatro anatómico, encontramo-nos na nossa querida habitação com a louça quebrada, os trastes partidos, as camas aleijadas, as mesas sem pés, os livros empilhados em montes ainda mais caóticos do que a terra quando recebeu o pontapé do sol para girar eternamente no espaço. Com o andar do tempo tudo se ordena e metodisa. Chegaria a paz?

A rua é tranqüila, o sítio deserto. Mas a municipalidade abre uma nova via. As obras empacham uma parte da faixa de rolagem, a poeira invade os prédios, a lama espadana até ao primeiro andar; quando passa um *camion*, uma carroça, um veículo pesado, tudo treme como num terramoto. A construção, feita à guisa de castelo de cartas, é tão vibrátil, tão sonóra, como a alma de um Stradivarius. As doze ou catorze famílias que ali moram, a-pesar-de cada uma ter alugado a sua casa, vivem em comum. Tudo se sabe, tudo se ouve, quási tudo se vê.

Não existe sossêgo, nem isolamento nessa complexa gaiola, meio de ferro, meio de ripas de madeira. Se o vizinho do rés-do-chão espirra, o inquilino das águas furtadas pode dizer-lhe à vontade *Dominus tecum*, como notou, não me lembro que observador. Não há som que se perca, nem ruído que esmoreça. São as escalas do piano da menina do Conservatório, as campainhas tocadas por mão débil ou forte, as discussões entre amos e serviçais, as desavenças domésticas, as correrias e tropeis das crianças, os ajustes à porta, as descomposturas e obscenidades das varinas, os pregões das vendedeiras, as admoestações cominatórias e conceitos sentenciosos do guarda-portão, o tinir das panelas e caçarolas, a bulha dos pratos quebrados, o ciciar dos beijos dados e recebidos

legal e clandestinamente e, moderna, modernissimamente, a música dos aparelhos radiofónicos com o seu mavioso cortejo dos infernais ruídos parasitários.

Em Verdun havia horas de calma. Numa rua ou num prédio de uma cidade em paz, nunca cessa o tumulto, nem há um minuto sequer de completo silêncio.

A despeito da raridade, não desapareceu de todo a tradicional padiola, sôbre a qual oscilam e cambaleiam os objectos mais fantasiosos e quiméricos, movida pelas oito pernas dos moços e que lhe imprimem o aspecto, visto em globo, de animal antediluviano, simultâneamente crustáceo gigantesco — tartaruga colossal e corcovada — e miriápode das mais extravagantes formas e dimensões.

Com o verão e consequente calor surge o zodíaco foguetório. Traz no séquito a bomba, a bicha de rabiar, o buscapé, o foguete, a girândola, o morteiro. Há momentos em que os militares mais habituados ao canhoneio incessante dos intensos bombardeamentos sentem os tímpanos racharem como canas sêcas e a cabeça esvair-se-lhes como se sôbre ela ribombassem juntas tôdas as trovoadas dos trópicos.

A nossos pés, debaixo dos eléctricos, sob o rodado das carruagens, por entre pernas, ante os nossos olhos piscos, em redor das testas cobertas de suor, logo acima dos cabelos ouriçados, estalam, rebentam, estoiram, fragmentam-se, explodem, estilhaçam-se, retumbam, ecoam, aturdem, tremeluzem em ziguezagues faiscantes, nimbam-na de uma auréola bizantina, cortam o ar em poeira luminosa de cometa sinistros vaticínios, repuxam até o firmamento num traço rútilo de bolido ascensional, atordoam-nos e deslumbram-nos, apavoram-nos, ofuscam-nos, bailam a dansa macabra dos fogos fátuos dos cemitérios, ensurdecem-nos e intimidam-nos, ferem a nossa pupila entorpecida como quando nela se reflectem as estrêlas jorradas de uma pisadela mestra num calo irritado por bota apertada, e todos os explosivos conhecidos. É um curso de química aplicada, experimental. Trava-se conhecimento com todos os elementos deflagrativos descobertos desde a hoje inofensiva pólvora até à dinamite, à chedite, à himalaíte, à melinite e quantos corpos acabados em ite os sábios têm inventado para uso ameno das relações filantrópicas entre várias nações e partidos em divergências de ideais.

0 0

No segundo semestre de 1920, já os vercadores municipais pensavam em modificar o Rossio, mas ainda o projecto não se começara a executar. Inventou-se o Rossio das cinco, como já se copiara o chá das cinco, importação moderna e genuinamente inglêsa, que veio substituir, e creio que sem vantagem, a nossa portuguesíssima merenda, menos líquida e mais substanciosa.

Porque se inventou o Rossio das cinco? Por causa da grève dos eléctricos. Tôdas as caixas possíveis e imagináveis colocadas em cima de um rodado ali se exibiram. Via-se de tudo. Desde a pretérita e antiquíssima traquitana até o moderno e ultra feio caminhão podia-se fazer um estudo sôbre os progressos da ciência de viação automática, lenta e acelerada. A essa hora, a elegante praça sempre cheia, transbordava de gente. Tal como nos dias de revolução. Não faltavam sequer os veículos impelidos ou puxados por bipedes. Sôbre os châssis de automóveis, espíritos inventivos improvisaram elementaríssimas carrosseries. Como na engenharia naval, aproveitava-se o menor espaço. Cruzavam-se em todos os sentidos bancadas onde pudessem caber quadris anafados ou deprimidos, masculinos ou femininos.





Ao mesmo tempo à semelhança do que sucedia há sessenta anos, nos cais das Colunas, do Sodré, no Tejo, pelo Atêrro fora, em que os catraeiros de voz em grita indicavam aos passageiros para onde os podiam conduzir: Cacilhas! Pôrto Brandão! Trafaria! etc., então o rapazio, alcandorado nos estribos, nas escadas de ocasião, nos pneumáticos, nos motores, berravam: Campo Pequeno! Avenida Almirante Reis! Calvário! Belém! A esta bulha ensurdecedora, que faria esquecer a das docas de Nápoles ou o borborinho zumbidor de Alexandria ou Port Said no Egito, os transeúntes iam ascendendo conforme a sua agilidade pelos quatro ou cinco degraus dos escadotes de madeira e instalando-se naqueles assentos de suma-a-pau.

Quem não estava prevenido, ao deparar, de pronto, com tão inesperado aspecto da Capharnaum bíblica modernizada julgava-se transportado a uma feira doutros tempos ou

qualquer mercado de Heidelberg ou de Johannesburgo, no Transvaal, nas já recuadas eras da existência patriarcal dos boers. Não se viam ali as numerosas juntas de bois das carretas transvalianas, nem se ouviam os estalidos sêcos com que os habilíssimos condutores castigavam ou incitavam um animal no meio de trinta ou quarenta. Em compensação, as buzinas e os berros sucediam-se com tal rapidez e em tão basta quantidade, que o quadro apresentava flagrantes semelhanças, senão à vista, pelo menos ao ouvido.

Houve uma época, em Maio de 1921, em que êste mesmo Rossio se encontrava com o seu pavimento remexido de cima a baixo. Numa dessas noites, num domingo, o gerador da electricidade da companhia sofreu um desarranjo ao acender. A lua, no seu segundo dia de novidade, envergonhou-se e não mostrou o crescente argenteo. Os poucos estabelecimentos que, a essa hora, aos dias de semana se conservavam abertos, tinham os taipais postos e de lá não vinha nem uma nesgazita de claridade. Só, de ora em quando, os faróis dos eléctricos e dos automóveis cortavam, com um fugaz relâmpago, a escuridão.

A caminho dos teatros largou-se meia Lisboa. Muita dessa gente, não podendo aturar automóveis, nem pagar trens, nem alcançar lugares nos eléctricos, circulando cada vez em menor número, abalançou-se a cruzar as ruas da cidade e a atravessar o Rossio, a pé. Nunca o maior dos seus pecados originou tão contrito arrependimento. Se os jornais registassem no dia seguinte a copiosa série de trambolhões dados e as equimoses apanhadas nessa dramática travessia, encheriam tôdas as suas colunas.

Singraram os nossos antigos o Mar Tenebroso, investiram os lisboetas nesse domingo com o Rossio Pavoroso. Aos nautas de antanho orientavam-lhe a rota a bússola e as estrêlas; aos transeúntes daquela noite, não havia, nem o bruxolear de uma candeia a negacear-lhes um verdadeiro meandro de pedras e de covas. O oceano, que parecia infindável, nem sempre se mostrou encapelado e rugidor; o que outrora tinha sido um nivelado e mosqueado tabuleiro, removeu-se depois em ondas tão alterosas e num refluxo tão convulsionado, que nem o melhor nadador podia arcar com êle.

Não sei desde que data, mas talvez com o nascimento no cêrco da cidade pelos miguelistas, o raiar da aurora anunciava-se aos alfacinhas estremunhados por um tiro de peça. Com o rodar

dos anos êsse mesmo tiro de peça era disparado no jardim da Escola Politécnica, à uma hora, como indicação para acertar os relógios. Todavia, parece que representava dispêndio superior às posses do tesouro público, cento e cinqüenta réis diários, porque foi suprimido. A essa hora os cautelosos puxavam dos grilos de infinitas formas e aguardavam com nervosa impaciência o estampido a ecoar pelas sete colinas.

Em concorrência com esta cena outra ocorria com o mesmo intuito, no largo do Corpo Santo, e princípio do Atêrro. Ali permaneciam com os olhos fitos no mastro do camaroeiro do Arsenal da Marinha, numerosos grupos de cebolas em exposição, à espera que o balão, também à uma hora em ponto descesse. O balão acabou igualmente. Substituiu-o um relógio padrão, enquadrado numa dependência do mesmo Arsenal, mas quási sempre ou parado ou em consêrto. Agora a maioria dos pontuais, pelo menos os sinfilistas, cronomizam os seus «Cortambert» ou «Zeniths» através dos receptores radiofónicos, por Londres, Toulouse, Barcelona, etc. de catedrais de badaladas sonoras ou, mais modestamente, pelos cucos das estações nacionais.

Ainda há pouco tempo preguntara um carvoeiro «se já dera melo dia em S. Paulo?» correspondia a transformá-lo de negro em branco de arminho e dessa côr variar para tôdas as do arco iris. O que motivara a pregunta arreliadora? O marquês de Pombal expulsara os jesuítas. Alguns, para se furtarem aos precalços da expulsão, e continuarem em Lisboa, disfarçaram-se em carvoeiros. O terrível ministro de D. José I soube do caso e ordenou pela intendência da polícia que todos os carvoeiros da capital se apresentassem em determinado dia, na igreja de S. Paulo, quando soassem as badaladas do meio dia naquela paróquia, sob pena de serem enforcados. Os retardatários, esfalfados, ofegantes, com a testa gotejando camarinhas de suor, ansiosos, transidos de susto, preguntavam a quantos transeúntes topavam:

- Já deu meio dia em S. Paulo?

Daqui ficou a arreliadora frase interrogativa, estribilho de alta irritação dos enfarruscados industriais, cega-rega com que ainda hoje dão sorte, apesar dos dois séculos decorridos por cima do facto.

No período do Entrudo campeava o petardo — miniatura em clorato de potassa da grande bomba de mortíferos e aniquiladores efeitos. O costume originava conseqüências nada carnavalescas. Num eléctrico uma senhora, em vésperas de um sucesso feliz, pagava tranqüilamente a sua passagem ao condutor. Nisto rebenta sob o rodado um estrondoso petardo. O veículo estremece. Partem-se alguns vidros. Os passageiros dão um salto. Os rostos empalidecem e a dama que não

contava com tão radical agente obstetrício, teve que se apear à pressa, meter-se veloz num automóvel e naturalmente como se estava em semana de comadres recorreu a uma das poucas entidades a quem, nesse tempo, era permitido no umbral da entrada da sua moradia a cruz branca, símbolo das parteiras que levantam a tampa das condessinhas em que os bébés vêm de França.

Hoje?

* :

Muito se tem conversado, com simples dispêndio de saliva, ou escrito apenas com o gasto dos bicos da pena a correr pelo papel fora, com relação aos ruídos vários que atormentam o morador citadino. São muitos. Podiam reduzir-se. Para isso nomeou-se uma comissão. Como tôdas as





comissões, do seu labor nada resultou. Entre estes ruídos, muitos, há um absolutamente intolerável — o de picar os postes dos eléctricos. A êsse, só a cabeça férrea de um manequim de museu de armaria resiste.

Logo de manhāzinha, em qualquer rua ou ruas, um magote de trabalhadores, armados de picões e machetes, começam a picar os postes metálicos, onde se apoiam os fios condutores da energia eléctrica. Sendo de ferro, os postes, são em extremo sonoros. Desde as oito às doze, e depois das catorze às dezóito, essas ferramentas arrancam ao alto cone de vibrações monótonas, mordidos por uma incisão permanente, choques unísonos, constantes, desesperadores. A princípio o ouvido acolhe com estranheza a persistente bulha. É como se lhe introduzisse uma campainha de alarme permanente. Como são muitos os postes em cada artéria, nem se pode contar com a fadiga do braço do implacável tangedor. Se um descansa,

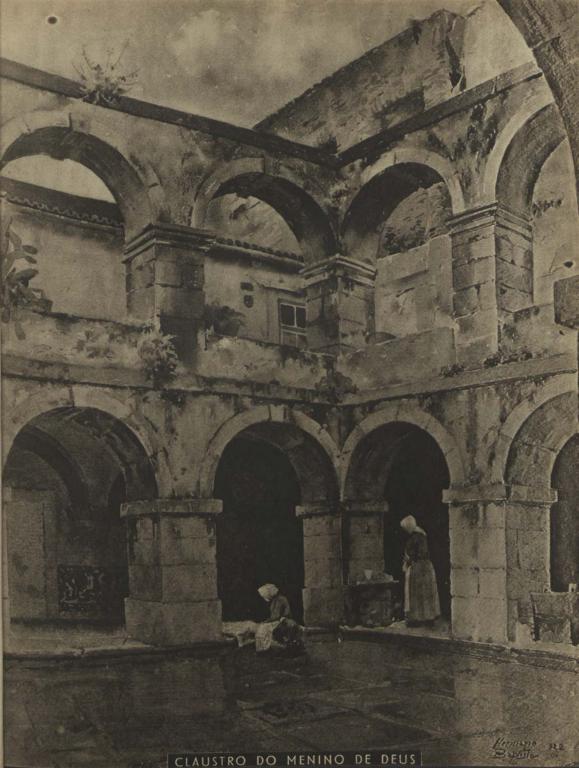
dez ou doze bandurreiam no atrocíssimo instrumento.

Pouco a pouco esse repenicar permanente aloja-se no cérebro. É um interminável rufo de vaquetas de aço num tambor de pele de cobra, Pretende-se sacudi-lo, recalcitra. Fixa-se, Redobra no empenho, mas teimando no mesmo tom, retinindo no mesmo diapasão. Há um momento de revolta em todo o organismo. Porfiams em alhear-nos daquele pregão hostil, irritante. Não é possível. Avassala-nos. Produz-nos caimbras. Assaltam-nos vertigens, Acometem-nos os sintomas de um envenenamento que nos vai prostrar. Só há um remédio. Deitar a fugir de casa e buscar um sítio onde muitos rumores aniquilem aqueles.

Depois que a comissão supressora dos ruídos terminou os seus trabalhos, começaram os vôos nocturnos de hidro-aviões para treino dos oficiais da Armada. Das vinte e três horas por diante rufla no espaço, quando o luar se mostra, retumbante concerto a grande orquestra. Cá em baixo rouquejam buzinas de automóveis, repicam as campainhas dos eléctricos, rumorejam os infinitos barulhos de muitos milhares de pessoas a deslocarem-se em vários sentidos. Aos muito naipes de infinitos instrumentos em discrepante entonação, responde lá de cima o resfolegar dos motores a açoitarem o espaço no descrever de largas curvas, tudo isto, é claro, para obrigar noctívagos a dormir, acalmar os nervos dos que padecem insónias e outras enfermidades e proporcionar o repouso indispensável aos que trabalham, no empenho de criar fôrças para a labuta do dia seguinte.

Estes ruídos são trombetas de progresso. Como eliminá-los? Carros especiais transportam a pedra e os materiais necessários para o calcetamento das vias públicas, distribuem-na, poupam tempo e trabalho aos operários. É a máquina a substituir o braço. Os pavimentos asfaltam-se, alcatroam-se tornam o piso fácil e suave. Desliza-se por êles mais que se roda ou anda. A aparelhagem para facilitar a construção das ruas constitue uma esplêndida aquisição dos tempos modernos.

Eduardo de Noronha.





JOAQUIM JOZE CAETANO PEREIRA E SOUZA.

JURISCONSULTO LISBONENSE

o dia 3 de Fevereiro de 1756, nasceu em Lisboa Joaquim José Caetano Pereira e Sousa, filho de José Caetano Pereira e de D. Luísa Bernarda Joaquina de Sousa. Começando aos nove anos a freqüentar os primeiros estudos, estudou depois gramática latina, lógica e língua grega, matriculando-se em Coimbra, na Faculdade de Leis, em 1772, e freqüentando-a ininterruptamente até 1777, tendo feito todos os seus exames, nemine discrepante, e concluído a sua formatura a 17 de Junho dêsse mesmo ano.

Logo em 1778 leu no Desembargo do Paço, alcançando a mais alta classificação e em 1780 lançava-se na advocacia, certamente depois de haver estagiado nos anos de 1778-1780 (¹). Neste

⁽¹) Nos têrmos do liv. I, tít. 48, das Ordenações, todos os letrados que houvessem de advogar e procurar não o poderiam fazer sem decorrerem dois anos depois de acabados os seus estudos universitários. E na Casa da Suplicação só podiam advogar (§ 1.º do mesmo tít. 48) os advogados, até ao número de quarenta, que conseguissem aprovação em concurso de provas públicas, ou fóssem autorizados por portaria do chanceler, regalia esta de que Pereira e Sousa beneficiou durante algum tempo.

último ano casou com sua prima D. Josefa Joaquina Rosa de Lima, nascendo dêsse consórcio nada menos de oito filhos, um dos quais, o segundo génito, em 1782, Francisco Joaquim Pereira e Sousa, que foi conservador da Biblioteca Nacional e advogado de provisão, e que na publicação da obra de seu pai teve a meritória intervenção mais adiante apontada.

Cultivando desde muito cêdo as boas letras, e mantendo pela vida fora e em tudo um acentuado pendor literário e científico, aos dezasseis anos, quando frequentava o seu primeiro ano jurídico, já publicava uma écloga pastoril — Filinto e Anarda e Polidoro; teve relações de íntima amisade com Francisco Manuel do Nascimento (Filinto Elísio), com êle mantendo correspondência depois dêste se ter exilado em França (1); e dedicou-se paralelamente a estudos de filosofia e filologia, reŭnindo uma valiosa biblioteca em que, a par dos melhores livros jurídicos, figuravam também os melhores clássicos de literatura, chegando mesmo a instalar num dos seus prédios um museu, rico em conchas e minerais, que adquirira no espólio do abade Garnier.

Anos depois, quando praticava já a advocacia e estava prestes a iniciar a publicação da obra jurídica que havia de grangear-lhe nome imorredoiro, deu ainda à estampa outro trabalho literário — "Aventuras de Telémaco, traduzidas em verso português a que se juntam algumas notas mitológicas e alegóricas para inteligência do poema, dedicadas ao Sereníssimo Príncipe do Brasil», Lisboa, 1788, em dois volumes. Mais tarde publicou ainda: Noções sôbre a ortografia portuguesa, Lisboa, 1807; Ode à Restauração de Portugal, Lisboa, 1808; saíndo postumamente A experiência da amisade, tradução dum conto moral de Marmontel, Lisboa, 1825. E deixou em manuscrito um "Dicionário de epítetos e frases poéticas, extraídos dos nossos melhores poetas", que não chegou a ver a publicidade. Fêz ainda sair anonimamente, com propósitos hoje difíceis de dilucidar, uma «Grammaire française et portugaise, contenant une méthode facile pour apprendre le portugais», Lisboa, 1807. Mas não se livrou da fama de se mostrar impatriòticamente afeiçoado aos frances invasores, publicando essa gramática justamente na época da ocupação, o que deverá ter-se como infundado, conhecidas as provas de consideração que poucos anos depois recebia de D. João VI.

Prosseguindo do mesmo passo no exercício da advocacia e na elaboração e impressão da sua obra jurídica adiante considerada, em 1804 foi agraciado com o grau de cavaleiro da Ordem de Cristo.

Seu tio Francisco Caetano Pereira, escrivão do crime do bairro de Alfama, renunciou o offcio no sobrinho, como o permitiam as leis dêsse tempo, e Pereira e Sousa fêz-se encartar no lugar, para o efeito de perceber os respectivos proventos, pondo a exercê-lo um serventuário de sua apresentação, e sujeitando-se apenas ao encargo de uma pensão mensal a sua tia. Em 1819 foi contemplado com os cinco ofícios de escrivão do geral e notas da Câmara e juízo da vila de Arruda, em que também se encartou para o mesmo fim, sendo esta mercê destinada a reparar a injustiça cometida com êle por lhe não ter sido dado o ofício de guarda de número dos armazéns da Alfândega, o qual lhe pertencia por ter sido de Manuel Ribeiro, seu avô materno.

Mas pouco havia de gozar-se desta reparação porque, a pôr um ponto final nos seus trabalhos e também nas suas ambições, surgiu a morte, em resultado de um tifo, a 17 de Outubro do mesmo ano de 1819, aos sessenta e três anos de idade.

Pouco se conhece da acção de Pereira e Sousa como causídico, se patrocinou muitas ou poucas causas, em que ramo incidiu a sua acção mais assiduamente e por que forma foi ela exercida. Mas tudo induz a crer que tenha sido um dos mais notáveis advogados do seu tempo, sem que possa negar-se que foi um dos mais esclarecidos e prestigiosos jurisconsultos,

⁽¹⁾ Mais tarde se verá outro jurisconsulto — José Silvestre Ribeiro — empenhado em honrar a memória 20 de Francisco Manuel do Nascimento.

Advogado da Casa da Suplicação, rodeado das mais lisongeiras atenções, tudo para êle foram facilidades e estímulos, no superior ambiente espiritual que soube criar-se com a organização da sua vida económica, da sua livraria e do seu museu. Polido, como homem da côrte que era, não entrou em polémicas com ninguém, nem sequer se tendo agastado com as rectificações e acrescentes das Segundas linhas de Manuel de Almeida e Sousa.

Bem possível é que a natureza o não tenha fadado com a vivacidade combativa, que em certa medida pode considerar-se virtude profissional. Mas se na verdade lhe tivesse faltado êsse ardor na luta, bem suprido seria pelo conjunto de qualidades concorrendo em pessoa de tanto valor como técnico e de tanta probidade e distinção como homem.

Deixam-no seguramente entrever — mesmo que outros elementos de informação não houvesse e demonstrá-lo — por um lado o facto de ter sido apontado para um posto da magistratura, que recusou por lhe não convir, e por outro a discrição, que transparece da nenhuma necessidade que sentiu de comunicar ao público a motivação e a finalidade da sua obra, que contra o costume de então e de hoje, deixou sem prefácios.

Tal como se verifica com Almeida e Sousa (¹) também em Pereira e Sousa o advogado e o escritor só teòricamente podem separar-se, de tal maneira se influenciaram e entreajudaram.

Iniciando a advocacia em 1780 (²), e carecendo para exercê-la condignamente de conhecimentos que só um largo estudo poderia proporcionar-lhe, e estudando em profundidade as causas que se lhe deparavam, simultâneamente foi adestrando as armas do futuro escritor e amalgamando os materiais da obra a erguer no ensejo oportuno. Prefigurando-se assim ao primeiro relance que o advogado gerou o escritor, bem poderá dizer-se que sem o alor que êste lhe emprestava, jamais aquêle ultrapassaria as raias da mediocridade obscura; e que sem a prática do fôro, o escritor não teria talvez passado dum teórico sem o primado que veio a conquistar pelos seus escritos.

Precoce, como foi, na produção literária, não guardou para tarde a ordenação e divulgação da sua obra de jurista, iniciada no seu quinto ano de actividade forense.

O primeiro trabalho publicado na ordem do tempo foram as Primeiras linhas sôbre o processo criminal, Lisboa 1785, de IV-65 págs., pequeno opúsculo firmado apenas com as suas iniciais (J. J. C. P. e S.), do qual saiu em 1800, já com o nome por extenso, uma segunda edição consideravelmente aumentada, e, em 1806, uma terceira edição mais aumentada ainda, de 307 págs. e duas inums., seguida do Reportório dos lugares das leis extravagantes, alvarás etc., «de 1143 a 1805», de 254 págs.. Apareceu ainda nova terceira edição, já póstuma, em 1820, com um índice alfabético, e novamente se reimprimiu ainda, em quarta e quinta edições, que mais pròpriamente se devem enumerar como quinta e sexta, em 1827 e 1831.

A segunda das suas obras é representada pelas *«Classes dos crimes*, por ordem sistemática, com as penas correspondentes, segundo a legislação actual», Lisboa, 1803, de XX-874 págs., da qual saiu segunda edição emendada e acrescentada em 1816, de XX-877 págs. e uma terceira edição póstuma, em 1830.

Sôbre a publicação desta obra teve o jurisconsulto de debater-se com pasmosas dificuldades que êle mesmo se encarregou de descrever e cujo relato vale a pena registar. «Esta obra, tendo sido apresentada em manuscrito ao desembargador do Paço José Joaquim Vieira Coutinho, e já

⁽¹⁾ Cfr. O jurisconsulto Manuel de Almeida e Sousa, estudo que em 1942 publiquei no Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, vol. xvIII.

⁽²⁾ Luís Pastor de Macedo, Lisboa de lés-a-lés, vol. 111, pág. 158, dá-o como morador na rua dos Fanqueiros em 1782.

depois das licenças do Santo Ofício e da censura do censor régio José António de Miranda, que a aprovou, aquêle desembargador a levou para sua casa por mero despotismo e, demorando-a lá muito tempo, convocou depois por uma carta ao autor, a fim de conferenciar com êle sôbre a mesma obra e nas conferências que se realizaram queria obrigar-me a que eu na minha obra seguisse o método da distribuïção por classes dos crimes que êle pusesse no seu conceito ou que então o convencesse da melhoria do meu método (coisa incrível!), mas conseguindo por fim de muitas diligências que demitisse de si o manuscrito e que êle, enfadado, mo remetesse a minha casa; recorri a Sua Alteza, pelo patrocínio do Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e presidente do Real Erário, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que em nome do mesmo Augusto Senhor expediu aviso ao desembargador Domingos Monteiro de Albuquerque e Amaral para informar sôbre o merecimento da obra, e informando êste ministro com elogio e até com a lembrança de que Sua Alteza devia despachar-me para um lugar de letras, idéia que o mesmo Secretário de Estado me propôs, e que eu não aceitei porque me não convinha. Baixou depois outro aviso concedendo licença para se imprimir a obra e, assim que foi impressa, o mesmo Secretário de Estado me propôs que eu devia ir oferecer um exemplar ao príncipe e agradecer-lhe a faculdade da licença, o que fiz, ajustando êle comigo de ir eu para aquêle fim a Queluz, em ocasião em que êle fôsse a conferência e despacho, e teve a bondade de me avisar por uma carta que conservo. Sua Alteza me admitiu a uma audiência particular, me acolheu benignamente, e me fêz muitas preguntas soltas, ao que respondi sucintamente, e, entre elas, se eu nunca havia pretendido empregar--me na magistratura. Fêz-me a honra de aceitar os exemplares que lhe ofereci, e depois me retirei sem lhe pedir mercê alguma porque, na verdade, não sabia o que havia de pedir-lhe» (1).

De 1810 a 1814 publicou as *Primeiras linhas sôbre processo civil*, obra de grande valor em quatro tomos, largamente comentada e aditada por Almeida e Sousa, como atrás ficou já referido: o tomo I, de 280 págs., em 1810, na Tip. Lacerdina; e os tomos II, III e IV na Impressão Régia, em 1813-1814, respectivamente de 110 págs. e uma de índice, 132 e 267. Desta obra se fêz segunda edição correcta e acrescentada em 1819-1820, mas que em pouco se afasta da primeira; e fizeram-se ainda mais cinco edições, em 1825, 1834, 1849-1850, 1863 e 1872-1873, tôdas em Lisboa, à excepção da última, feita em Coimbra.

Foi durante a publicação desta obra que a Pereira e Sousa foi deferida uma prova de consideração excepcional, equivalente nesse tempo à outorga de um raro privilégio. Para que mais proficuamente se concentrasse na elaboração das suas obras em que louvàvelmente se empregara, no dizer do aviso de 4 de Agôsto de 1812, ordenou-se ao guarda-mor da Tôrre do Tombo que sem reservas patenteasse a Pereira e Sousa tudo quanto êle julgasse conveniente consultar na prossecução dos seus trabalhos.

Surpreendido pela morte em 1819, não vira já a reedição das *Primeiras linhas*, nem lograra trazer a lume tudo quanto para êsse fim havia preparado. Mas felizmente que seu filho Francisco Joaquim Pereira e Sousa, movido de amor filial e de gôsto pelos livros, não só dirigiu as sucessivas reimpressões que se fizeram, como fêz sair postumamente dois trabalhos inéditos: o *Apêndice às Primeiras Linhas sôbre processo civil* (a começar no ano de 1362 e a findar no de 1753), tomos 1 e II, de 602 e 824 págs., Lisboa, 1824, tomo III, de 504 págs., 1828, e tomo IV, de 336 págs. 1829; e o «Esbôço de um dicionário jurídico, teorético e prático, remissivo às leis compiladas e extravagantes», três volumes, Lisboa, 1825-1827.

Manuscrito atribuído a Pereira e Sousa, transcrito por Inocêncio Francisco da Silva no seu Dicionário Bibliográfico, vol. XII, pág. 76.

Mais tarde, ainda em vida do filho, que só veio a falecer em 1851, se inseriu nas colunas da Gazeta dos Tribunais a alegação de defesa de um réu acusado do crime de fabricar apólices falsas de papel moeda. E neste, certamente como em todos os seus trabalhos forenses, e na sua larga obra impressa, Pereira e Sousa usou sempre de clareza modelar, servida por elevados dotes de cultura literária e de competência técnica.

Obra consideràvelmente menos extensa, menos variada e menos exaustiva quanto aos temas tratados que a de Almeida e Sousa — o seu grande émulo — apresenta-se duma perfeição de factura que deixa aquela a perder de vista, outorgando ao seu autor foros de clássico da literatura jurídica. As razões são óbvias e de fácil discriminação. Em primeiro lugar, em conseqüência de ter sido desde a adolescência apaixonado cultor das boas letras, poetando ainda nas horas vagas da idade adulta, a sua forma é habitualmente límpida e de bom sabor; em segundo lugar, porque tendo tido a felicidade de iniciar muito cedo a publicação da sua obra, essa circunstância lhe consentiu remodelar profundamente ou retocar em pormenor tudo quanto nas primeiras edições se lhe afigurou deficiente, errado, ou por qualquer outra razão imperfeito; em terceiro lugar finalmente, porque se acantonou em sectores limitados, quási numa verdadeira especialização de processualista, com isso ganhando prestígio e autoridade que impossível lhe seria alcançar, se se houvera dispersado, como outros jurisconsultos seus contemporâneos.

Obra por sua natureza de raiz mais nacional que a de Almeida e Sousa, bem digna seria de ser cuidadosamente estudada, até como forma de homenagear tão insigne jurisconsulto, a quem a Câmara Municipal de Lisboa, por sua deliberação de 17 de Maio de 1882, merecidamente consagrou uma das ruas do luminoso bairro da Estrêla — a rua Pereira e Sousa.

Coimbra, 1943.

José Pinto Loureiro.





MONUMENTOS DE LISBOA

O Mosteiro dos Jerónimos

ão se pode dizer que Lisboa seja uma cidade rica de importante documentário artístico, do que marca o estado de cultura de um povo nesse sentido.

Poucos, mas dignos da maior atenção, de repousar nêles a vista enamorada de beleza, de os fixar para guardar uma impressão indelével de deslumbramento. Sente-se a vibratibilidade de uma nação pelo cunho que imprime ao que produz.

Quem vem a Lisboa, não pode deixar de ir aos Jerónimos admirar êsse prodígio arquitectónico que o século de quinhentos nos legou.

O mosteiro de Belém, é uma renda de pedra, opolentíssimo, de uma delicadeza de filigrana, desdobrada com a maior elegância à beira do Tejo, para que o descubram mal arribados ao rio, os olhos anciosos dos que vogam por êsse mundo em cata de maravilhas.

Não pode essa preciosa jóia engastada neste abençoado torrão, sintilando ao sol ridente do meio dia, sob um céu de anil, deixar de ser bem conhecida pelos portugueses.

Quem em agradável passeio quiser deixar a barafunda do centro mais animado da capital, seguindo as margens pitorescas do rio que a banha, até aonde êle beija apaixonado, a histórica praia do Restêlo, tem de quedar-se surpreendido e assombrado pela visão da catedral de finíssimos lavores que o sonho de um rei, a perícia de vários artistas de raça, e o génio empreendedor de uma geração de heróis, tornaram na mais fascinante das realidades.

Não era bastante a vontade de um soberano para levar a cabo tão grandiosa emprêsa.

Era indispensável uma torrente de oiro para tão extraordinária efectuação e essa, trouxe-a
Vasco da Gama, por mares nunca dantes navegados, das lendárias Índias.

O mosteiro surgiu, à ordem do monarca venturoso no lugar em que o Infante D. Henrique tinha construído uma pequena ermida de mariantes.

D. Manuel fêz doação da ermida ao Infante e do mosteiro aos monges de S. Jerónimo a 17 de Janeiro de 1499.

Uma das maiores preocupações do glorioso rei, era transmitir à posteridade uma obra de tal grandeza que traduzisse e revelasse na pedra morena o apuradíssimo gôsto e magnificência da época.

Conseguiu-o. A exuberância decorativa, a sumptuosidade das linhas gerais, ficaram realmente como marco miliário a assinalar o período áureo da nossa história.

Foi o célebre arquitecto Boytac o grande mestre do manuelino o encarregado de dirigir os importantíssimos trabalhos que começaram em 1502.

Até 1516 conservou-se o notável artista à frente dessa construção que havia de imortalizar quem a concebeu e quem a levou a cabo.

Um ano depois, surgiu João de Castilho e com êle uma pléiade de artistas competentíssimos como Nicolau Chanterre a quem se deve a estatuária da porta principal, Diogo de Castilho, que trabalhou no admirável portal (sul), Pero Trilho, Filipe Henriques, Rodrigo Afonso, Pantesilha, Fernando de Lá Formoza, Francisco Benavente, Pero Guterres e muitos mais.

Nicolau Chanterre tem na estatuaria que produziu, além do valor artístico, o histórico e econográfico, pois que as estátuas de D. Manuel e D. Maria foram modeladas em vida dos soberanos (1517) pelo natural, segundo o cronista Damião de Goes.

A admirável abóbada que cobre o transepto foi cerrada por João de Castilho em 1522.

O gandioso monumento manuelino tornou-se desde 1517 apreciável pela beleza e proporções.

Nas duas capelas dos braços de transepto, cujos interiores se atribuem a Jerónimo de Ruão filho de João de Ruão, autor do magnífico púlpito da igreja de S. ta Cruz de Coimbra, estão sepultados os filhos de D. Manuel e de D. João III, o Cardeal-rei e D. Sebastião.

Na capela ao lado da epístola, ficam os túmulos das duas grandes glórias portuguesas: o que descobriu o caminho para a Índia e o que cantou o feito mais importante da nossa história.

Na capela-mor dormem o sono eterno D. Manuel e D. João III, com as respectivas rainhas D. Maria e D. Catarina.

O formosíssimo claustro, que Haup classificou como *o mais belo do mundo*, deve-se ao plano de Boytac.

O transepto é importante, especialmente pela abóbada que o abriga, muito semelhante na elegância e arrôjo, à da casa do capítulo da Batalha.

Sucedem-se os pormenores primorosos que atraem e prendem a vista do visitante.

A sacristia é uma das criações mais felizes que exornam a grandiosa fábrica.

Sempre a profusão de ornatos por todo o templo numa riqueza fantástica como que a lembrar as exuberâancias vegetais dos países exóticos de onde corria o o manancial precioso e fecundo que havia de transformar-se por um suave milagre nessa obra prima que ficaria a cantar por tôda a eternidade a epopeia de um povo pequeno, que os feitos engrandeceram.

Podem as enovações do século que corre criar estilos irritantes, caixotaria sobreposta, querendo impô-los como o último grito da moda, tentando obrigar a arte a meter por caminhos desconhecidos.

Podem ditar mesmo leis sôbre o assunto, que nunca os verdadeiros artistas deixarão de prestar homenagem a essa relíquia arquitectónica concebida por um génio e por um génio erguida à suprema altura.

Deve estar na memória de todos o efeito deslumbrante da última exposição, quando os Jerónimos surgiam, servindo de pano de fundo aos jogos de água, iluminados por clarões mágicos que tornavam as suas rendas translúcidas, parecendo uma ilusão perturbadora que todo aquêle cenário poético tombara do infinito mágicamente e pelo mesmo prodígio desaparecia quando recaía a escuridade.

Prendiam-se os pés ao solo numa contemplação muda quando a visão voltava.

Apetecia adormecer para sempre naquêle estase em que se caía fatalmente, fascinados, estarrecidos perante aquela sumptuosidade espantosa que de tão extraordinária parecia irreal.

Mas depois, à luz deslumbradora do dia, o templo lá estava imponente e magestoso, para mostrar aos portugueses, para mostrar ao mundo, o maior tesouro que o passado nos legou.

Sarah Beirão.

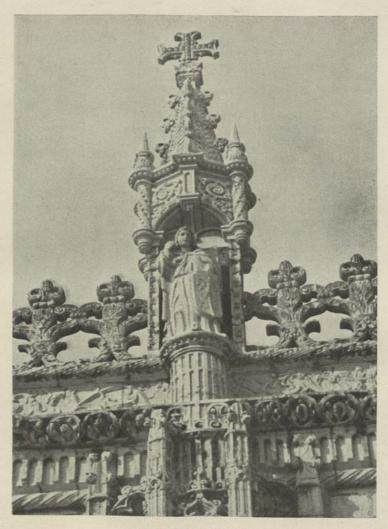




IGREJA DOS JERÓNIMOS

Nossa Senhora de Belém no portal lateral (Sul) escultura quinhentista

(Fotografia de Ferreira da Cunha)



IGREJA DOS JERÓNIMOS

Remate, acima da cornija, do portal lateral (Sul), composição que não parece ser primitiva. — A imagem representa o Arcanjo S. Miguel

(Fotografia de Ferreira da Cunha)



ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

odos os que se comprazem no estudo do passado de Lisboa, conhecem o valor do Arquivo Histórico da sua Câmara Municipal.

Por mais de uma vez, vereações e comissões administrativas procuraram enfrentar o problema da sua organização e divulgação, podendo bem dizer-se que de todos os esforços e projectos resultaram, em verdade, apenas os valiosos e apreciáveis ELEMENTOS PARA A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE LISBOA, compilados e publicados sob a direcção do funcionário municipal Freire de Oliveira.

Uma das maiores preocupações do actual director dos Serviços Centrais e Culturais da Câmara Municipal a quem, com grato prazer seu, estão confiados os arquivos, foi desde a primeira hora, a da valorização (pela ordenação e divulgação) do Arquivo Histórico. Era preciso instalá-lo em local próprio com as necessárias condições de segurança e comodidade para os que têm de o frequientar e organizar, inventaríar e catalogar tôdas as espécies, e, para tanto, faltava o pessoal necessário e competente e edifício próprio.

Depois de seis anos de esforços e boa compreensão dos Presidentes da Câmara se não foi ainda assim possível, satisfazer as aspirações enunciadas alguma coisa de útil já se fêz. O relatório que se segue é enumeração da actividade já desenvolvida em matéria de inventariação e restauro. Não temos ainda instalação própria, mas a obra vai prosseguir com a plena concordância de quem superiormente dirige os negócios do Município e não só esta como as demais dificuldades a resolver hão-de encontrar, breve, a solução adequada.

SUBSÍDIOS PARA A SUA ORGANIZAÇÃO



opinião corrente estar a documentação histórica da Câmara Municipal de Lisboa encerrada, quási tôda, nos dezassete volumes dos Elementos para a História do

Município de Lisboa, de Freire de Oliveira — monumento de discutíveis proporções, mas monumento, a-pesar-de tudo.

É opinião corrente, embora errada.

Trata-se, sem dúvida, de um repositório valiosíssimo, com notícia copiosa de alguns dos mais importantes diplomas pertencentes ao tombo camarário; mas, como o próprio título indica, o autor visou um objectivo que nada tem que ver com o sucinto, esquemático e, quási impessoal, trabalho de descriminação catalográfica.

Outros investigadores depois de Freire de Oliveira têm procurado remover dêste terreno os materiais destinados a novas construções; e muitos aqui têm vindo procurar a informação que justifique, esclareça ou complete a conclusão dos seus juízos.

Verifica-se, portanto, ter continuado êste depósito a alimentar algumas das correntes — com referência especial aos estudos olisiponenses entre as que marcam, assinalam e individualizam, por seu próprio movimento, a actividade historiográfica portuguesa dêste século.

Restava, porém, averiguar — e isso não fôra feito até há pouco — em que condições era prestado êsse concurso, isto é: se à qualidade e abundância das fontes existentes correspondia, na realidade, um tal sistema de organização interna que permitisse assegurar de maneira eficiente a sua completa valorização.

Formulada a pregunta ao serem iniciados, por determinação do Ex.^{mo} Senhor Director dos Serviços Centrais, os trabalhos a que vamos referir-nos, depressa se viu ser negativa a resposta: havia notícia, é certo, do grande interêsse manifestado anteriormente pela sorte do Arquivo Histórico, mas não fôra encontrada, ainda, a melhor oportunidade para ser executado o projecto destinado a assegurar, têcnicamente (1), o seu funcionamento como organismo autónomo.

Logo resultava dêste facto a circunstância de ter de se dar início a emprêsa de tão vasto alcance, sem outros materiais, que não fôssem os antigos cadernos de registo — êsses mesmos elaborados outrora com perfeito esmêro, mas condenados, agora, por virtude de alterações recentes, à pena de silêncio.

A dificuldade transformou-se, porém, de certa maneira, em vantagem, quando se observou ser possível estabelecer um critério ou linha de conduta mais pròpriamente adaptável às condições verificadas — mantido e prosseguido, ab initio, sem tergiversações, alternativas ou desvios.

Na breve exposição que se segue — ordenada um tanto à guisa de sumário que a matéria não consente outra disposição — procurámos fixar alguns dos resultados obtidos e indicar, quanto possível, ao lado do balanço do que está feito, a direcção do caminho, por certo ainda muito longo, que falta percorrer.

Inventário Maio—1941

I. Depois de um largo reconhecimento — operação preliminar e, neste caso, naturalmente morosa,

considerado o volume das espécies arquivadas — iniciou-se o trabalho de inventariação, prosseguindo metòdicamente até ser abrangida, na

⁽¹⁾ Temos presente a «Organização dos Serviços Municipais de 1934» e referimo-nos ao § 5.º do

sua totalidade, a grande massa de tôda a documentação histórica.

O inventário começado em Maio de 1941, diz respeito a 2.400 unidades, pertencentes, respectivamente, aos seguintes corpos, núcleos e coleções:

I-Casa dos Vinte e Quatro.

II-Livros dos Reis (Chancelaria).

III-Consultas, Decretos e Avisos.

IV-Provimento do Pão.

V-Provimento da Saúde.

VI—Aguas Livres.

VII—Casa de Santo António.

VIII-Foros.

IX-Posturas.

X-Marco dos Navios.

XI-Concelho de Belém (Extinto).

No decurso desta primeira fase reconheceu-se ser necesário imprimir ao inventário um carácter de extrema minuciosidade, por ser esta a melhor maneira de computar as diversas matérias contidas nos códices, livros maços e pastas, até ser possível determinar, com segurança, a importância e grandeza do espólio a analisar.

Catalogação

Se recordarmos como o testemunho documental guardado neste Arquivo contém a resenha dos grandes fastos da história nacional e do ciclo de existência: nascimento, criação e vida desta metrópole — logo mediremos as enormes dificuldades que se devem opôr à execução de um plano de catalogação geral.

Desaparecido o original do foral concedido por D. Afonso I à cidade de Lisboa, em 1179, um dos primeiros documentos a que devemos referência é um carta de D. Afonso II — que bem se pode considerar como sendo a raiz do poderoso tronco multissecular.

Assim é que êste Arquivo nasce com a própria nacionalidade; acompanhado, a par e passo, a marcha do seu destino histórico, com o registo dos mínimos sucessos.

Há, portanto, que empreender, sob êste ponto de vista, um trabalho cujo alcance transcende, largamento, o limite estabelecido, geralmente, para operações de natureza semelhante.

Não só o volume das espécies membranáceas aqui reunidas, dificulta a tarefa, por implicar mais profundo e aturado estudo, como também a própria natureza das mesmas exige especiais cuidados e requere maior soma de conhecimentos e atenção sempre vigilante por parte de quem se proponha executá-la.

Por não estar ainda estabilizado o quadro do pessoal técnico do Arquivo Histórico, não tem sido possível, nem oportuno, dar comêço a uma iniciativa cujo êxito depende, como é óbvio, da combinação de múltiplos factores.

Deve entender-se, portanto, que tudo quanto está feito, em matéria de catalogação, não representa, sequer, os primeiros resultados de uma operação metódica: o rendimento obtido só foi possível em relação a núcleos menos extensos, cujo interêsse, justificava, no entanto, mais demorada atenção.

Foram elaborados, nestas circunstâncias, os catálogos das seguintes colecções documentais:

- A) Livros de Serviço a El-Rei (1809-
- B) Provimento do Pão (1413-...).
- C) Aguas-Livres (1480-...).
- D) Provimento da Saúde (1484-...).
- E) Livros de D. João 3.º (1522-...). F) — Livro 1.º de D. Sebastião (1557-...).
- A) O códice «Livro 1.º de Serviços a El-Rei» cod. 12/71 contém documentação, desde 1309 até 1625.

O primeiro diploma é uma carta régia de D. Dinis, de 19 de Maio de 1309, concedendo diversas regalias à cidade, pelo serviço prestado por ocasião do casamento do Infante D. Afonso.

O «Livro 2.º de Serviço a Sua Magestade» — cod. 12/72 — abrange a época que vai de 1609 a 1620.

É fonte importantíssima para o estudo de determinado período da dominação filipina: as cartas das restantes Câmaras do País em resposta ao convite que lhes fôra dirigido pela de Lisboa, para ocorrerem, por tributação, às despesas a fazer com a viagem de Filipe II a Portugal, merecem menção àparte, devendo ser consideradas como depoimento de grande valor para a apreciação das condições em que se desenrolava, nesse momento, um dos mais importantes episódios, entre os que devem ser considerados como sinais precursores do movimento restauracionista.

B)—O «Livro 1.º de provimento de pão» — cod. 42/1 — contém diplomas de D. Fernando, D. João I, D. Duarte, D. Afonso V e D. João II.

Encontramos, no princípio, duas cartas régias de D. João I: a primeira dada em Santarém a 5 de Janeiro de 1418, comunica a tôdas as Justiças do Reino ter sido feita mercê à cidade de Lisboa do direito de não ser embargada pessoa alguma que trouxesse mantimentos «assim de pão como de carne»; a segunda, de 8 de Janeiro de 1418, serve para confirmar a avença que a cidade fizera com os mercadores da Bretanha e S. Malo (fornecedores de trigo).

Este e os livros que se lhe seguem — codss. 42/2, 42/8, 42/4, 42/5, 42/6, 42/7, 42/8 e 42/9 — constituem um conjunto documental, quási inexplorado, mas de valor insubstituível para a reconstituíção de alguns dos principais quadros da história económica de Portugal.

C) — A evolução do problema do abastecimento e distribuição das águas tem a sua trajectória assinalada através dos milhares de documentos que compõem esta colecção.

O mais antigo é um instrumento de sentença, de 19 de Agôsto de 1480, referente à conclusão das obras de um poço, em Benfica.

Segue-se uma carta de 16 de Setembro de 1487, com autorização para ser entregue o dinheiro destinado a uma obra no chafariz de El--Rei, mandada terminar com o intuito de tornar mais fácil o abastecimento das náus.

A documentação que vem a seguir, descriminada por ordem cronológica, abrange um longo período de actividade, de mais de quatrocentos anos: são cartas régias, provisões, alvarás, avisos, instrumentos, petições, decretos, portarias, memórias, etc. — com a resenha histórica de um empreendimento que se verifica ter absorvido, ininterruptamente, a atenção dos governantes. D) — A carta régia de D. João II que assinala o início desta colecção é datada de Setúbal, a 12 de Agôsto de 1484 — poucos dias antes da execução do Duque de Viseu — e contém referências à «grande pestenença» que já se atribuia, com perigosa insistência, à presença dos «confessos».

Neste documento obtempera o Monarca que outras devem ser as causas do terrível mal e procura, com firmeza, evitar, a tempo, os graves desacatos que tal suspeita fazia recear.

Segue-se um «Regimento da Saúde» (s. d.), dado em Beja, com indicação descriminada das principais disposições determinadas para se evitar o contágio e regulando, especialmente, a entrada das pessoas vindas de fora.

Não se torna possível, sem alteração do lineamento rigorosamente esquemático, de um trabalho desta natureza, dar a conhecer, em tôda a sua extensão, o alcance sob o ponto de vista informativo, de tão importante núcleo de documentação histórica.

Devemos, contudo, salientar o seu extraordinário interêsse, com a informação de que alguns dos capítulos, da história da medicina em Portugal, ainda por escrever, poderão ser concluídos quando se tenha em conta a importância de tão valioso tributo.

O seu aproveitamento permitirá reconstituir quási dia a dia, pode-se dizer, através dos mínimos pormenores, as diversas fases da campanha sustentada, nos momentos mais agudos, contra a invasão da peste.

A consulta de tais documentos revela-nos, porém, ainda outra perspectiva: o panorama da actividade comercial durante o final do século xv e no decorrer dos séculos xvi e xvii — com grande variedade de notícias sôbre o tráfego marítimo; o movimento dos principais portos da Europa, do norte de África, levantinos e da América; a duração das viagens; os itinerários percorridos; a raça dos tripulantes e a própria natureza das cargas transportadas.

E) — Os dois códices «Livro 2.º Del Rei Dom João 3.º» — cod. 39/39 e «Livro 3.º Del Rei Dom João 3.º» — cod. 39/40, contém cêrca de 200 documentos originais, sendo certo ter Freire de Oliveira dado notícia incompleta de 30,

Guardam a correspondência do Monarca dirigida aos vereadores, procurador e procuradores dos mesteres, de mistura com outros diplomas - cartas régias, provisões e alvarás - com matéria dizendo, especialmente, respeito a problemas dependentes da administração municipal.

Através do depoimento do próprio Monarca, desenha-se a traços firmes o seu retrato de corpo inteiro: efectivamente estes documentos, quási todos inéditos, iluminam, com esplêndida claridade, a figura tão maltratada dêste rei, pondo em evidência excepcionais qualidade que muitos se empenharam em apontar como defeitos.

F) - Estão reunidos no «Livro 1.º Del Rev Dom Sebastião» diversos diplomas da Rainha e do Cardeal Infante; sendo o primeiro documento de D. Sebastião uma carta régia de 15 de Agôsto de 1568, com instruções dizendo respeito à manutenção de diversos privilégios concedidos aos vereadores.

Da leitura dos diversos documentos agrupados neste códice, relacionados com assuntos diferentissimos: urbanismo, economia, saúde pública, armamento e defesa interna, organização administrativa, protecção florestal, posturas e finanças - conclui-se serem duas as questões fundamentais que, sobrepondo-se a quaisquer outras, absorviam mais fortemente, a atenção do jóvem Monarca, uma de natureza ético-social, dizendo respeito à reformação dos costumes; outra de interêsse político-militar, já subordinnada ao plano de expansão pela conquista do norte africano.

A carta de 23 de Abril de 1576 contém uma exposição minuciosa sôbre a política de África, com alusão aos acontecimentos históricos que mais tarde influiriam, decisivamente, nos destinos da Nação.

O Monarca leva ao conhecimento da cidade certas notícias recebidas por cartas de D. Duarte de Meneses, relacionadas com a entrada de Mulei Moluco, em Fêz, à frente de um exército de nove mil turcos e outros tantos mouros, expõe os seus desígnios e justifica os preparativos que tinha em vista

Finalmente na carta de 13 de Junho de 1578 anuncia a partida para África e comunica a nomeação do Arcebispo de Lisboa, Pedro de Alcáçova, D. João de Mascerenhas e Francisco de Sá de Meneses para fazerem parte do Govêrno «emquato duraresta minha breve ausēçia».

Aguardam a sua vez ou-Outras colecções tras colecções, de que fazem parte valiosos documentos, respeitantes ao período medieval. Como está superiormente determinado, promover-se-á, muito brevemente o seu estudo com o fim de tornar patentes todos aqueles textos cujo valor intrínseco justifique a sua imediata publicação.

A documentação arquivada posteriormente será abrangida, a seu tempo, pelo movimento de uma operação geral, cujo início depende de diversas circunstâncias, relacionadas tôdas elas, mais ou menos, com a resolução de dois problemas principais: — instalação e pessoal.

Ficheiro

Sem perder de vista o conceito fundamental de Janeiro — 1943 ser um organismo vivo todo o arquivo com o seu

catálogo e respectivos ficheiros devidamente ordenados, representando, pelo contrário pouca coisa o simples depósito de manuscritos, de arrumação precária — mais aparente que real empreendeu-se, logo que as condições o permitiram, a instalação de grandes ficheiros, onde coubessem as várias matérias, em subordinação ao plano clássico da divisão onomástica, toponomástica ou geográfica e ideográfica.

O rendimento do trabalho executado pode avaliar-se, em relação aos números seguintes:

Colecções	N.º de fichas
Casa dos Vinte e Quatro	8.867
Provimento da Saúde	2.486
Provimento do Pão	2.996
Livros de Serviços a El-Rei	772
Livros de Reis (incompeto)	1.671
Foros	2.862

Conservação Maio — 1942

II. Por decisão do Ex.^{mo} Senhor Director dos Serviços Centrais foi, oportunamente, determinado

que se estudasse e promovesse a instalação de uma rêde de serviços de restauro e tratamento, directamente ligada aos diversos ramos de actividade dêste Arquivo.

O seu rendimento, já apreciável, cabe nas linhas gerais do quadro seguinte:

- a) restauro das encadernações mutiladas.
- b) espelhamento (dss. rasgados, dilacerados ou queimados).
 - c) protecção das iluminuras e desenhos.
 - d) conservação dos sêlos.

Tem-se procedido, simultâneamente, à organização do ficheiro fotográfico de todos os exemplares mais gravemente atingidos, o que permite não só fixar grande quantidade de elementos, de indiscutível interêsse para a apreciação da iniciativa em curso, como também acompanhar, de perto, a marcha ou evolução do trabalho de restauro.

a) — Foram fotografados, até esta data, 155 códices. Este número diz respeito aquêles cujo estado de conservação mais precário exigia ou a substituïção completa das encadernações ou o restauro das pastas e lombadas.

Respeitou-se, tanto quanto possível, o tipo das encadernações antigas, de maneira a não sofrerem alteração sensível no conjunto das suas características essenciais.

Muitos exemplares de valor insubstituível, prejudicados pelas vicissitudes do tempo e da fortuna, foram cuidadosamente tratados.

Podemos referir, entre tantos, o célebre «Livro do Lançamento», de 1565 — cod. 12//80; o «Livro 1.º de Regimento dos Oficiais Mecanicos», de 1572 — cod. 7/35; o «Livro de Posturas», de 1610 — cod. 12/12; o «Livro de Posturas, Provisões, Taxas e Regimentos» — cod. 12/7; o «Livro 1.º de Cortes» — cod. 39/5; e o «Index dos Prospectos Asgnados»... (são projectos para a reconstrução

da cidade, com a assinatura de Pombal) — cod. 39/210.

Os (Livros de Reis» e os códices da extensa colecção ((Consultas, Decretos e Avisos) foram, na sua maior parte, beneficiados.

b) — São três as causas das mutilações mais graves: desgaste inexorável pela acção do tempo; estragos sofridos por ocasião do terremoto de 1755 e prejuízos causados durante o grande incêndio de 1863.

A ligação dêstes três factores — qual dêles mais grave — explica o facto da existência de documentos dilaceraçãos pela acção da água e da umidade, alguns, e outros prejudicados pela acção do fôgo.

O seu número é felizmente, reduzido e o tratamento de que têm sido objecto permitiu uma recuperação quási total.

Adoptou-se o processo de «espelhamento» para consolidação, nalguns casos, do que ameaçava fragmentar-se irremediàvelmente e noutros — os mais graves — para simples conservação de documentos já, parcialmente, destruídos.

Referiremos, entre outros, os seguintes: — «Livro 1.º de El-Rei D. Manuel I» — cod. 39//29; «Livro 6.º Original de Consultas, Decretos e Avisos da Rainha Nossa Senhora que teve princípio em 22 de Dezembro de 1780» — cod. 40/20; — «Livro 7 Original de Consultas, Decretos e Avisos da Rainha Nossa Senhora que teve principio em 11 de Abril de 1778 e findou em 6 de Novembro de 1782» — cod. 40/21; — «Livro 10 de Registo das Ordens» — cod. 40/174»; — «Index dos Prospectos Asignados...» — cod. 39/210.

 c) — Podem considerar-se em bom estado de conservação as iluminuras dos dois códices:

Foral da Cidade de Lisboa, reformado por D. Manuel I (7 de Agôsto de 1500) — cod. 39//35 e «Regimentos dos Vereadores e Oficiais da Camara» — (30 de Agôsto de 1502) — cod. 39/37.

As iluminuras dêste códice acusam, é certo, ligeiro desgaste, muito superficial, que não diminui, no entanto, a perfeição do desenho nem altera o colorido finíssimo.

Umas e outras estão actualmente resguardadas com o cuidado devido, assim como desenho datado de 1572 que aparece no «Livro dos Regimentos dos officiaes mecanicos...» reformados pelo Licenciado Duarte Nunes de Lião cod. 7/85.

Praticou-se, nestas circunstâncias, o envolvimento com papel transparente e resguardo com ligeiras lâminas de cartão.

d) - A observação directa dos dipomas que conservam ainda os sinais indeléveis da aposição dos respectivos sêlos não nos pode deixar dúvidas àcêrca da riqueza e variedade dêsses exemplares de esfragística, na sua maior parte, já desaparecidos.

No "Livro 2." dos Reis Dom Dinis, Dom Afonso 4.º Dom Pedro I» - cod. 39/3 - encontra-se uma carta de D. Afonso IV, de 22 de Julho de 1350, com um sêlo pendente mutilado; no mesmo uma carta régia de D. Pedro I, de 24 de Agôsto de 1362, em idênticas condições.

No «Livro 2.º Del-Rei Dom João 1.º» cod. 39/11 - lemos duas cartas régias que conservam vestígios dos sêlos primitivos: uma de 12de Novembro de 1409 e a outra do primeiro de Novembro de 1410.

No «Livro 1.º de provimento de pão» cod. 42/1 - contamos oito sêlos pendentes, alguns dos quais bem conservados (documentação desde 5 de Janeiro de 1413 até 16 de Março de 1439).

Lisboa, 8 de Abril de 1944.

Arrumação geral

A arrumação praticada anteriormente Registo e cotação tava o defeito de ter dispersado algumas das co-

lecções dêste depósito que se verificava estarem distribuidas, sem cotação regular, por diversos armários, estantes e vitrinas.

Foi necessário, reagrupá-las, com o objectivo de restabelecer o equilíbrio de um conjunto, sem dúvida, desarticulado.

Para êsse efeito foram retirados dos armários 2, 3, 4 e 5 todos os códices que os ocupavam; os quais se encontram, presentemente, instalados em condições de poderem aguardar a ocasião de sofrerem as beneficiações que o seu estado de conservação justifique.

Aproveitaram-se estes armários para a arrumação de outras colecções, dispostas por ordem cronológica, de maneira a tornar possível, desde já, a execução do serviço de registo e cotação.

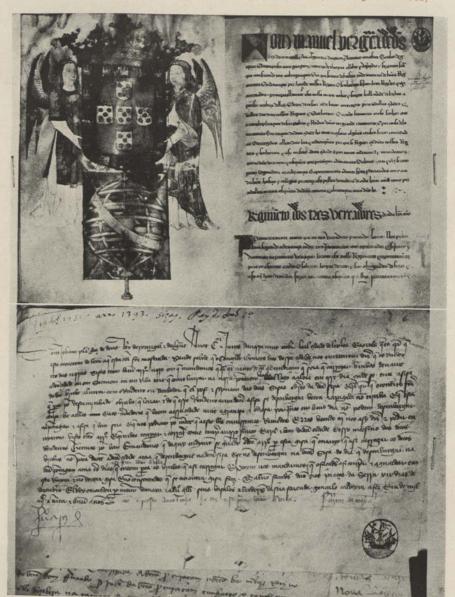
Pode, pois, considerar-se solucionada a primeira parte de um problema de natureza arquivoaeconómica, de interêsse decisivo: está definitivamente estabelecida a estrutura interna. dêste Arquivo em condições que permitem assegurar o desenvolvimento de um projecto, com carácter prospectivo, interessando não apenas determinado sector dos serviços municipais mas também, e principalmente, a evolução de algumas das questões mais directamente ligadas aos destinos da cultura nacional.

Luís de Castro

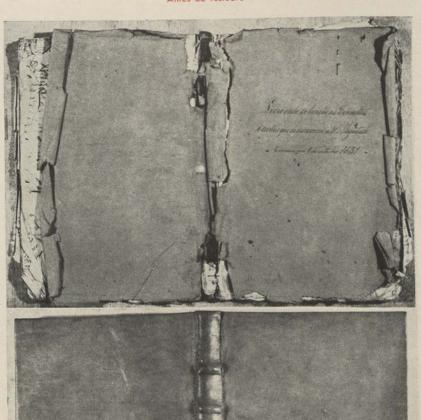


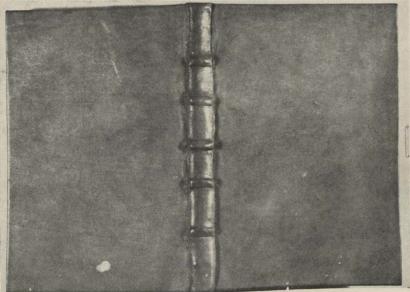


Livro Carmesim e «Livro 1.º do Provimento do Pão»:



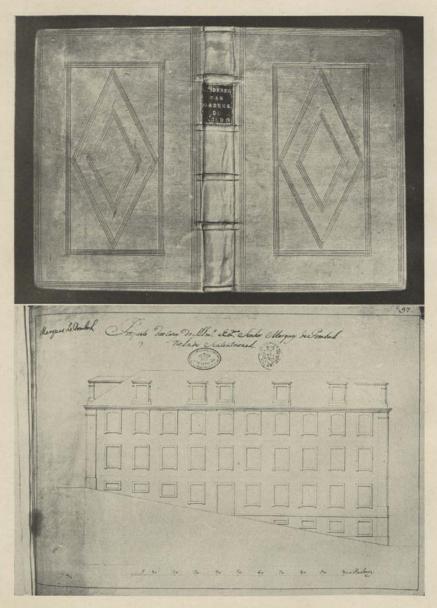
Cod. 39 / 64 Antes do restauro





Cod. 39 / 64 Uma fase do restauro

Cod. 40 / 173 (Depois do restauro)



Cod. 39 / 210 Projecto Pombalino



A CRUZ FULMINADA

CONTO por JOAQUIM LEITÃO



ARADO junto aos largos umbrais do palácio atarracado mas nobre, havia bom quarto de hora que espreitava o pátio senhorial, alheio a todo o rumor da vida, não com o interêsse de quem espera alguém mas como quem já não espera ninguém. Ao descer a estreita faixa do passeio para relancear a fachada ouviu o seu nome seguido desta exclamação amiga:

- Nem que eu andasse à sua procura o encontrava mais a propósito!
 - Oh! Senhora D. Maria Inácia!...
 - E sôbre os cumprimentos:
- O José Augusto, que, com certeza conhece Lisboa melhor do que Ulisses, não será capaz de me dizer onde é aqui uma luveira? Lembro-me de cá ter vindo com a minha

mãi e de ser por aqui na rua da Cruz dos Poiais...

- Bem sei. Já não existem, Eram as Brun; uma mesmo ali defronte; a outra... Olhe, à direita esta minha velha rua da Cruz é cortada pela travessa da Peixeira, à esquerda pela rua de Pero Dias que os bárbaros do liberalismo crismaram Pedro Dias. Quem desce daqui onde nós estamos para o Albergue Nocturno, à esquina de cima da travessa da Peixeira era a luvaria dissidente, a das cunhadas Brun...
 - Essas Brun serão parentes do escritor André Brun?
 - Ascendentes dêle, justamente.
 - Ah!...

Mas José Augusto voltou à sua predilecção de memorialista do bairro de Jesus:

- Na esquina de baixo, no meu tempo e do seu irmão mais velho, havia a tenda do Ventura, gente embirrenta que só atendia fregueses ricos e não admitia que lhe subisse a soleira da porta qualquer pobre, a comprar cinco réis de sal. Tinha duas filhas, criadas com todo o recato. Nem desciam à loja. Uma adoeceu. A mãe trocou os remédios e envenenou-a. Esteve presa, foi reconhecida inocente e voltou para a sua tenda. A ventura é que naquela casa só continuou a existir no nome. Mas nunca perderam os modos altivos nem o sestro de desdenhar a freguesia pobre.
 - Você não conhece apenas Lisboa, conhece a vida de todos os lisboetas!...
- Humildes. Acabou José Augusto. E com um sorriso: Esta rua da Cruz assim como tinha aspectos enternecedores tinha-os também cómicos. Nem admira que o André Brun viesse a dar um humorista. Quere ouvir? A esquerda de quem desce encontra-se na esquina da rua Pedro Dias primeiro a taberna do Silvestre, e na esquina de baixo a farmácia do Índio. Pegada à botica havia uma loja de capelista engraçadíssima. A gente do bairro chamava ao homem o «Meio--Metro», tão pequenino êle era, verdadeiro constraste com a alta figura de poeta que êle se inculcava com a cabeleira apartada à Garrett. A-pesar-de já terem festejado as bodas de ouro, o «Meio--Metro» e a mulher tratavam-se cerimoniosamente por sr. Vidal e sr.ª D. Angélica.
 - Boas maneiras!... reconheceu D. Maria Inácia, divertida com o quadro.
- O povo é espelho das qualidades e defeitos dos grandes. Naquele tempo, quando alguém se propunha seguir outros modelos, a lenda tomava conta dêle e a polícia não o perdia de vista. Tal sucedia à taberna do Silvestre, casado com uma galega que estava sempre lá para dentro, longe dos fregueses, a moirejar. Ele era um homem fatal, de cabelo encaracolado, mais amigo de se mostrar que de trabalhar.
 - As vaidades às vezes andam trocadas.
- As três mesas de pinho, esfregadas todos os dias, sentava-se a flor dos operários socia-36 listas do bairro, cuja acção se limitava a grande consumo de pastéis de bacalhau e competentes

canecas de vinho, tudo acompanhado de guitarradas soando o fado, em que se lamentavam de ser as vítimas da sociedade, e canções espanholas, então muito em voga em Lisboa...

- E agrado de plebeus e fidalgos atalhou D. Maria Inácia.
- A polícia vigiava a taberna do Silvestre, convencida de que estava a tratos com temíveis revolucionários. E os tais socialistas confiavam ingenuamente na escusa porta que dava para a rua Pedro Dias, aliás conhecida de tôda a gente, a começar pela polícia. Candidos tempos! rematou José Augusto.
 - Acreditava-se em tudo!
- O que era bom. Até se acreditava que um boticário da rua da Cruz sabia mais do que os médicos da Real Câmara.
- O povo teve sempre essa tendência de emprestar mais fé aos curandeiros do que aos físicos-mores.
 - Mas não era só o povo. Era a própria Família Real!
 - Sabe que mais, José Augusto?...
- Sei só isto, minha senhora, só isto, que é histórico: quando já não atinavam com o que haviam de fazer aos Infantes D. Luís e D. Augusto, que diziam envenenados, foi o Índio da rua da Cruz chamado ao Paço, dada a fama de virtuoso ervanário. Fôssem as mezinhas do Índio ou não, o certo é que os régios enfermos melhoraram; o Senhor D. Luís reinou muitos anos, e o Senhor Infante D. Augusto alguns viveu ainda. E a botica do Índio, até ali encolhidinha e ignorada, passou a ser afamada como milagrosa.
 - Então não eram mais simples e melhores tempos êsses?
- Por isso me fazem saŭdades. Estou a ver também na rua Pedro Dias uma loja que só vendia chocolate, a loja do sr. Salvador... E tudo isso vivia a vida inteira no seu bairro, nêle trabalhava, nêle criava os filhos, prosperava e morria, Tudo mudou!...
- Menos o José Augusto que continua a ser invisível, Ninguém o vê. Só por acaso, como agora!
- Agradável mas, em verdade, autêntico acaso. Eu não passava por aqui há muito. Hoje deu-me para esta digressão. Meti pela rua do Arco, sorri à douta fachada do Palácio de Jesus, e ao dobrar a esquina saíu-me ao caminho essa bisarma modernista aí ao lado, a macular o pitoresco portuguesismo do bairro. Retirei os olhos como se os tivesse pousado em pecado e mais me prendi a estas pedras do Palácio Alcáçovas.
 - Sempre lhe conheci essa tendência para quanto fôsse velho: pedras ou mulheres.
 - Não se pode chamar ancião a uma pessoa em menos palavras.
 - Outra fôsse eu que o desse por morto. Nunca entendi essa mania de fugir da vida.
- Perdão! Eu nunca fugi da vida mas do que morre! A moda e a notoriedade. Por isso veio surpreender-me enlevado nestas paredes dentro das quais se criaram gerações. Tenho a impressão de que vai transpor a pé o portão do Palácio a velha condessa Senhora D. Tomásia, para um dos seus passeios à rua da Imprensa, a casa da senhora D. Mariana Ferrão, ou até Santa Catarina, a casa de outra cunhada a senhora viscondessa de Barcelinhos, e sobretudo às suas visitas de caridade por estes becos, à rua do Vale, ao Beco da Rosa, ou à rua da Paz.
 - As senhoras de Lisboa foram sempre caritativas.
- Com a diferença de que naquele tempo as senhoras não organizavam récitas de caridade faziam-na à sua custa. Cada uma velava pelo seu bairro. A condessa das Alcáçovas tinha isto por aqui até à rua das Parreiras. A viscondessa de Barcelinhos olhava pela travessa do Terreirinho, rua do Sol, travessa do Judeu, até à rua do João Brás, e tôdas as ruelas e becos que se cruzavam no Terreirinho.

— Que saŭdade, minha senhora! Ora entre aqui o portão dos Alcáçovas. Este pátio é uma síntese da época.

Na luz da tarde, as sombras de D. Maria Inácia e de José Augusto, caminhando adiante dêles, dir-se-ia que eram as próprias sombras do passado que evocativamente procuravam.

п



STA entrada com silhar de azulejos e arquibancos de castanho, êste largo portão afeito a ser franqueado aos pobres e a carros brazonados, tudo isto tem o ar, a nobreza de um palácio século XVII! — considerou José Augusto.

E olhos presos ao fim do século XIX, em que se criara, evocou, num friso familiar, a saída para a missa dominical: a criadagem à espera que os senhores atravessassem o pátio, a senhora Condessa e as filhas que saíam, umas de carro, outras a pé, seguidas dos criados de suíças e sem bigode, outros de cara rapada, as criadas tôdas de preto com seu lenço de seda, capitaneadas pela sr.ª Carolina, e a governante, e as antigas amas das meninas, de mantilha, rosários e ao pescoço as fitas das irmandades, Dalí à Igreja de Jesus

era um cortejo que se repetia no fim da missa, vindo, então, à frente a criadagem para já estar em casa, pronta a servir o almôço quando os senhores chegassem.

D. Maria Inácia, sentada num dos arquibancos, de tanto o ouvir assim discorrer, lembrou-se de preguntar:

- Porque não escreve um ivro sôbre a Lisboa do seu... do nosso tempo, José Augusto?
- Escrever, eu? Oh! senhora D. Maria Inácia!...
- Então?...
- Nunca me daria para isso, pela mesma razão que nunca me lembraria de comandar navios de guerra ou de construir pontes: porque não sei.
 - Ora! Você conhece tão bem o passado... Ao menos faça umas conferências.
 - Ainda menos.
 - Também me quere convencer de que não sabe falar?
 - Para público, já se deixa ver que não.
 - Mas só para um grupo, pessoas de sociedade...
 - Deus me livre!
 - Bicho do buraco! Que mal lhe fêz o Mundo?
 - Nenhum.
 - Porque o não frequenta?
 - É o momento de eu lhe pedir licença para preguntar: e a senhora D. Maria Inácia?
- Eu... não fujo da sociedade, mas de mim. Chegou a hora de me retirar. Não entendo a língua que hoje se fala, não entendo a música que se toca, nem as modas nem os divertimentos. Se me não interesso pelos outros, é lógico que os outros se não interessam por mim.
 - Como gasta, então, o seu tempo?
 - Como êle se gastava há quarenta anos.
- Compreendo... Eu também... tirando a visita a qualquer bairro da velha Lisboa para ver algum sobrevivente como eu ou alguma pedra, que me conhece desde pequeno, entretenho-me com a natureza.

- Onde há disso em Lisboa? Uma cidade sem jardins, sem árvores...
- Não diga tal. Lisboa tem horizontes magníficos, árvores soberbas, admiráveis perspectivas!
- Nunca dei por isso. As árvores da Avenida, coitadinhas, têm olheiras, mas as olheiras das pessoas que se deitaram sem ceia, olheiras de miséria.
- Mas quem lhe fala na Avenida? Isso é um tabuleiro de dôces com algumas figuras de «quakes». Quando quiser respirar a écloga lisboeta terei muito prazer em ser seu cicerone.
 - Lá mais para diante. Agora mete-se o Inverno...
 - Ainda vamos no Outono, com os seus tons de oiro e lilás. O dia de hoje, que maravilha!
 - Esteve efectivamente uma manhã de sonho.
 - E esta tarde? Os poentes!... Quere vir ver a outonal lisboeta?
- Voce é um impaciente. Vou mas é para casa, porque daqui a nada o seu cantado poente desfecha num diluviozinho alfacinha.
 - Qual!... Mas eu impaciente, eu?... Que embora já o não devesse fazer, espero sempre...
 - Para quem espera não será mais própria a Primavera?
- Para quem esperou tanto, quadra-lhe melhor o Outono. Depois, sabe? O Outono é uma sonata e a Primavera uma sinfonia. As belas letras e a música sobretudo vão regressando a um néo-classicismo que baniu a orquestra sinfónica e restaurou no seu trono o cravo, reivindicador das composições de câmara.
 - D. Maria Inácia sorriu com compreensão, com melancolia, e afastou senhorilmente o têma:
- O Outono é muito bonito, mas não é feliz. Por dá cá aquela palha vêm-lhe as lágrimas aos olhos. Aí o tem a chorar como uma Madalena. Vê?

José Augusto, de braço estendido, futurou:

- Isto passa. É um chuvisco.
- Se não vier por aí alguma trovoada... E o pior é que êste bairro não tem transporte fácil. Vou andando. Daqui ao «eléctrico»...
 - Em cinco minutos está-se no Poço Novo.
- Vamos a ver se estia um pouco. Ao menos aqui estamos abrigados. Olhe, continuamos a jornada ulisiponense!
 E, já interessada pelo roteiro da cidade, D. Maria Inácia comentou:
 Afinal nesta rua da Cruz dos Poiais não há poiais nem cruzes!...
- A Cruz dos Poiais rememora uma das muitas cruzes demarcatórias que havia pela cidade a cruz da Esperança, onde as vereações aguardavam as noivas dos Reis de Portugal para a simbólica entrega das chaves da cidade, com cerimonial às vezes retumbantemente aparatoso, como quando da recepção de D. Maria Ana de Áustria, mulher de D. João V. Lindos costumes que já lá vão!
 - E a chuvinha também. Agora é a correr para casa.

Desceram a rua, e à esquina do Palácio Mendia, José Augusto propôs:

- Por aqui atalha-se muito.
- Vamos lá.
- É só atravessar o Largo de Jesus, estamos logo na travessa do Convento e no Poço Novo com o «eléctrico» a prometer-nos o Chiado em três minutos. Quem se lembra já do «elevador da Estrêla», um tremelicante e vagaroso «maxibombo» que transportava ufanamente os «Pais da Pátria» para as Côrtes!...

A meio do Largo, José Augusto com enlêvo de alfacinha:

— Veja que bonito! a igreja, êste muro, estas poucas árvores que espreitam, resto da cêrca, êste silêncio, aquela longa fachada do antigo convento... é uma aguarela!

D. Maria Inácia rodou os olhos pelo quadro, e concordou com simples movimento de cabeça.

José Augusto, encantado, acrescentou:

— A situação desta paroquial das Mercês, o templo lá em cima, no tôpo da altaneira e majestosa escadaria, é a única igreja de Lisboa que me dá a dôce impressão de que Jesus nos vem buscar. Não podia chamar-se senão a Igreja de Jesus!





OLTOU o tempo a toldar-se, tudo a ficar muito escuro, e daí a pouco caía uma chuvinha miúda, coisa de nada, mas que puxada pelo vento se tornou bátega grossa, que cantava no patamar cimeiro da escadaria e já rolava em cascata pelo lioz dos degráus, quando D. Maria Inácia e José Augusto correram por ali acima a abrigar-se na igreja.

- Foi uma sorte encontrarmos a porta da igreja aberta! — considerou D. Maria Inácia.
- Que me lembre só duas vezes a vi aberta confirmou José Augusto. Uma delas foi no entêrro do Ramalho Ortigão...

- Tanto lá de casa, coitado!

- E tão de Lisboa!... Quando me cruzava com êle parecia-me que aquela figura enchia a rua! Os homens de hoje nem fazem idéia da imponência daquele vulto que emanava fôrça e dignidade!
- Estas últimas gerações dão-me a idéia de que não acabam de crescer... Ficam todos cadetes !
 - Não me faça rir, senhora D. Maria Inácia, que estamos numa igreja!
 - Isto não é para rir mas para chorar.
- Tem razão, minha senhora. A mim principalmente que só dou com sepulturas à minha volta. Do grupo com que saí daqui, depois dos ofícios fúnebres do Ramalho, só eu resto... O António Cândido, o Columbano, o José de Figueiredo, o Augusto Rosa... Todos desaparecidos!

E sôbre um tempo de silêncio José Augusto exclamou:

- É curioso! Tenho uma grande ternura por esta igreja e, todavia, guardo dela duas recordações tristes: uma, essa dolorosa despedida de Ramalho; a outra... dramática... Também chovia...
- Conte. E, porque êle se calara, logo atalhou arrependida: A não ser que isso lhe reavive qualquer cinza querida.
- Não, não é nada comigo. Eu conto. O forte poder evocativo e a fidelíssima memória de José Augusto reconstituiram essa página dramática, com o cenário, personagens, motivo temático e desfecho.

IV

Num quinto andar da rua da Paz vivia, com três filhas, a viúva de um calafate. Com o ganho do homem e o que ela granjeava andando a dias pelas casas ricas do bairro e ajudada pelos patrões de solteira, levavam menos mal a vida. Faltou o braço do marido, faltou tudo. Mas

empurrão daqui, safanão de acolá, as três pequenas aprenderam a costureiras e lá se foram criando, com a graça de Deus. Muito sérias, muito trabalhadeiras, ajudavam a mãe quanto podiam. Mal punham o pé fora da porta. A vida delas era de casa para a modista e da modista para casa. Divertimentos reduziam-se aos bailes domingueiros na Sociedade Guilherme Conssul, no largo da Esperança, tida como das mais honestas e melhor freqüentadas pelos caixeiros e costureirinhas da época.

A leitura dos romances populares preenchia-lhes os serões. Eram fiéis assinantes de quanta romançada a fascículos o editor Corazzi lançava no mercado. A mãe tinha mesmo certa presunção, contando às vizinhas:

- Agora andamos a ler a Tótinegra do Moinho. E já lemos As Duas Orfãs.

A pobre criatura não sabia ler, mas a sua inclinação bisbilhoteira de mulher do povo deliciava-se na leitura que a Laura fazia em voz alta, à luz do candeeiro de petróleo com pára-luz de «crochet», para entretenimento dela, da mãe e das irmãs. Com meio tostão por semana tôda a família chorava. E as três rapariguinhas sonhavam. Não se tem impunemente dezóito anos. Tão familiarizadas andavam com os imprevistos da vida romanesca que se julgavam, sobretudo a Laura, talhadas para altos destinos. Quantos casos de paixão de condes por pobrezinhas de Cristo! Porque não seriam também elas escolhidas para, no mundo real, repetir um dêsses lances de amor e de felicidade que conheciam do Mundo de ficção?

Certo dia, ao percorrer os anúncios do *Diário de Notícias*, a Laura teve o pressentimento de que ia começar o seu romance: «Sujeito respeitável, meia idade, abastado, residente em S. Tomé, deseja consorciar-se com menina honesta e pobre». E indicava onde podia ser procurado: Hotel Universo, Rua do Carmo.

Responderam as três ao anúncio, e tôdas três convidadas a apresentar-se, lá foram ao hotel acompanhadas pela mãe. O «sujeito respeitável» não só residente mas natural de S. Tomé, rodou os olhos bogalhudos de negro primeiro por Silvina, sem se impressionar com a sua beleza de morena macilenta; depois pela mais nova, a Eugénia, cujos cabelos castanhos também o não arrebataram; e por fim pousou-os fascinado na pele branca e nos caracóis louros de Laura. Tudo ficou logo tratado: o enxoval, o dia do casamento, o embarque para S. Tomé.

Mas antes de chegar a casa, Laura sucumbida, aterrada daquele passo, já falava em não aceitar semelhante casamento:

- Uma coisa assim de repente... que dirá o Mundo?...
- Que há-de dizer, filha?! que tiveste sorte.
- Depois ainda se ficasse aqui ao pé da mãe e das manas. Assim, logo para tão longe...
- Do longe se faz perto.
- E custa-me a deixar o Chico que não me fêz mal nenhum...
- Então para que foste ao anúncio? interpelou a mãe, já formalizada. Alguém te obrigou a lá ir? E com o queixo a tremer, chorosa, desanimada por ver desfazer-se-lhe também um sonho: Nem te lembras que eu estou velha e cansada e que êste casamento podia ser um amparo para as tuas irmãs. Não falo por mim que já pouco me há-de faltar para cumprir o meu fadário.
 - Está bem, mãe! Não se aflija... eu caso.

E o tratado foi por diante e sem delongas. O noivo tirou fiança a banhos, deu carta branca para o enxoval, apressado, contente. Daí a poucas semanas Laura subia a escadaria da Igreja de Jesus, vestida de noiva, uma túnica de lã branca, muito fina, enfeitada a arminho, flòr de laranjeira a prender o véu. Pálida, os olhos rasos de água, debaixo de uma chuva miüdinha, caminhava como sombra por entre os grupos da vizinhança, que murmurava e motejava com

aquêle misto de graça desfeiteadora, de inveja latente, de institiva justiça e inclinação para a farsa que forma o génio castigador do povo. Nem se apercebia de que a cauda do vestido ia batendo nos degraus encharcados.

A manhã turva não tinha mais luz do que um desfalecer de dia. Durante a cerimónia, mais de entêrro do que de desposório, não cessou de chover. Os clarões dos relâmpagos inundavam de luz lívida o interior do templo. As poucas velas acêsas nos altares pareciam vergar à tristeza e ao terror da trovoada que rugia cada vez mais próxima. O sacerdote tinha o ar constrangido de rezar psalmos de agonia que não as frases litúrgicas, solenes mas festivas do matrimónio.

Nesse ambiente de preságio se encaminharam já casados para o guarda-vento. Quási ao transpô-lo um clarão iluminou o templo, um estampido medonho ribombou e a igreja tremeu tôda, como se o telhado fôsse abater e soterrá-los. Tôda a gente gritava e fugia espavorida para a rua. Quando, entre o noivo e a mãe lavada em lágrimas, era conduzida ao trem, Laura desmaiou, de pavor: tôda aquela gente que fugia da igreja e os que o pânico lançara fora de casa gemiam, de joelhos ante a cruz fulminada que fôra cair quási à esquina da travessa do Convento.

- Santíssimo Sacramento! Que desgraça! bradavam as mulheres.
- Que castigo! murmuravam os homens!

A fugir também à onda de maldição, o trem dos noivos rodou para o hotel e do hotel para o cais do embarque. Ao levantar do ferro, a mãe de Laura, voltada para o vapor, clamava angustiada:

— Vais degredada, minha rica filha!... Não te torno mais a ver! Diz-me o coração que te não torno a ver!

Assim foi. Poucos meses depois no quinto andar da rua da Paz recebia-se o que restava da Laurinha: as roupas do enxoval, que o marido bizarrento mandara para as cunhadas,

Ajoelhada diante do baú que trouxera as roupas, como se abrira o esquife da filha, a mãe bradava inconsolàvelmente:

- Minha rica filha! tiveste a má sorte da Cruz Fulminada!

Joaquim Leitão.





TIPOS POPULARES

A LAVADEIRA

casa que habito, em Lisboa, fica ao cimo da rua D. Estefânia, no ponto exacto onde nela desemboca a avenida Praia da Vitória. As trazeiras do prédio deitam para enormes quintais, tão vastos, arborizados, floridos, que cobrem, com seu emaranhado de bosques, as janelas das empenas que os limitam, ao longe, na rua dos Açôres.

Entre o arvoredo dos quintalões erguem-se prédios de boa aparência, alguns dêles com dois e três andares, que comunicam com a rua D. Estefânia por um corredor aberto entre as construções que a bordejam e têm o seu portão numerado alinhado com o casario. Num dêsses edifícios dos quintalões, portanto sem vista da rua, habita uma família distinta, cujo chefe é um almirante.

O grande portão pintado de verde, que fica em face da avenida Praia da Vitória, dá passagem para um prédio com três frisos, situado nos quintalões, e para uma estalagem de lavadeiras, também no mesmo local.

A secretária em que escrevo assenta junto da janela. As árvores da rua D. Estefânia, agitadas pelo vento, batem nas minhas vidraças. As árvores da avenida Praia da Vitória fecham o meu horizonte. Palacetes e prédios magestosos enquadram o local elegante. Mas todos os dias e mesmo várias vezes por dia as camionetas e as galeras de três muares, carregadas de trouxas de roupa, com seu cacho de lavadeiras ao alto, param junto do portão pintado de verde e uma gralhada de sonoridade oriental estala debaixo da minha janela. As lavadeiras descem do empinado montão das trouxas e é como se uma senografia pitoresca e exótica se animasse, repentinamente, por truque teatral. Saias rodadas, bustos cingidos, botas de cano justo, muito limpas e vistosas nas suas chitas baratas e nas suas saias de baixo espelhantes de brancura e goma, o grupo das lavadeiras lembra-me um mostruário de bonecas de barro colorido — os bonecos de barro que as retratam com pormenores folclóricos.

As camionetas, as galeras, descarregam a sua carga de roupa lavada no empedrado do passeio. Trouxa à cabeça, num vai-vem de formigas, lá vão elas, as lavadeiras vistosas como bonecos de barro colorido, a sumirem na estalagem o montão das trouxas bem atadas.

O gado come a sua alcofa de palha. Os homens bebem o seu copo de vinho. Meia hora de repouso. Instantes depois, com algaravia atroante, surge nova revoada de lavadeiras. São as que regressam à terra saloia com as trouxas da roupa para lavar. Nas grandes galeras de três mulas, nas camionetas de largo bojo, vão-se empilhando os atados de roupa. Montão de trouxas, recolhidas aqui e além pelo casario da cidade. No tôpo, sentadas como bonecos, viajam as lavadeiras. Os seus pés, calçados de botas, aparecem logo abaixo dos rolos das saias, pendentes em três lados da carripana.

A nossa lavadeira é do concelho de Loures — Loires, como ela diz — e do lugar Dos Calvos. Chama-se Guilhermina. Tem 60 anos. Na verdade a Guilhermina não é, pròpriamente, uma lavadeira, mas uma industrial da lavagem de roupas à cidade de Lisboa.

Como muitas outras pseudo-lavadeiras que andam de casa em casa pela cidade, no afã de recolher e entregar as roupas, a Guilhermina não sabe sequer o que uma lavadeira sente quando mete as pernas no rio para lavar um lençol. O seu oficio é costureira de aventais, saias de riscado, blusas de chita. Mas arranjou um negócio com a lavagem das roupas, meteu mulheres a trabalhar para ela, e explora-o com proveito que se vê. Já tem a sua casa, térrea, com duas janelas para a rua, no lugar Dos Calvos, e comprou-a com os seus ganhos no negócio da lavagem. Dêsse negócio só toma para si um trabalho — o contacto directo com a freguesia. Recebe e entrega ela mesma as trouxas de roupa, em Lisboa, tarefa que necessita de 4 dias por semana, gasto enorme de tempo e de energia.

— É que as freguesas demoram a gente... Vai-se pela roupa e dizem que ainda não está contada, que volte pela tarde ou amanhã — queixa-se a Guilhermina.

O rio em que lavam, no lugar dos Calvos, é o Alvada, mas a Guilhermina não sabe donde vem o rio. Calcula que nasce na serra de Sintra, «lá muito longe» — mas nunca teve a curiosidade de saber onde fica a nascente do rio que conhece há mais de meio século, rio cujas águas lavam a roupa que enche o seu pé de meia e em cujas margens brincaram os seus 14 filhos. Há também um tanque mandado fazer pela Câmara de Loures, grande lavadoiro que se enche com água do chafariz. Mas a Guilhermina prefere as águas correntes do Alvada às águas presas do tanque. Tem orgulho na brancura da sua roupa.

No lugar Dos Calvos é uso fazer-se a lavagem da roupa com as lavadeiras de pé, pernas mergulhadas na água. Só alguma que é doente, ou mais velha, trabalha de joelhos em cima duma pedra, fora da água. Em Dos Cãos. Tigelinho, Vale Nogueira, Caneças, Carriches, Fonte Santa, enfim, em grande número de vilarejos do mundo saloio, é costume lavarem a roupa de joelhos nas pedras. Mas em Dos Calvos gostam de meter as pernas na água, esfôrço mais duro, mas de maior rendimento de serviço.

- Ó senhora Guilhermina, e quantas mulheres andam a trabalhar para si?
- Só duas, mas são rijas e feras. Lá na terra há saúde. Nem reumatico, nem nada. Ali só se morre de velho.
 - E quantas freguesas tem em Lisboa?
 - Mais de trinta, e tudo boas casas. Fidalgas, doutores, ministros...
- Então digo eu e fico com a respiração cortada então duas mulheres lavam a roupa de 30 casas de Lisboa?
- Está viso que lavam responde plàcidamente a Guilhemina. E de famílias grandes, algumas com 6 filhos e 4 criadas... Umas casas dão a lavar tôda a roupa, grande e miúda, outras só os lençóis e as toalhas, as colchas, os panos da cozinha, enfim, a roupa maior ou a mais encardida.
- Fortes mulheres, as suas lavadeiras exclamo com admiração. E quanto ganham por dia?
- 5 escudos e comida. Uma vez por outra, se o serviço aperta, arranjo mais mulheres, mas fora do meu lavadoiro. É trabalho de empreitada. Dou-lhes o sabão e elas entregam-me a roupa torcida. Aquilo faz-se por espécies, tudo separado, uma trouxa de lençóis, outra de camisas, outra de peças miúdas... Pago pela lavagem de 20 lençóis 25 tostões, pela de 20 toalhas de mesa 3 escudos. Recebo a roupa torcida e então é que as minhas empregadas a metem no cloreto, a põem no couradoiro, para branquear, em cima das ervas, e por fim no enxugadoiro.
 - Então misturam, durante a lavagem, a roupa duns e doutros fregueses?
- Mistura-se tudo... Lavam-se primeiro todos os lençóis, depois as toalhas, no fim as peças miúdas...
 - E não há enganos na entrega?
- Não senhora diz ela, quási indignada. No meu negócio não há enganos. Cada peça de roupa tem o seu sinal, que é o da freguesa. Uma cruz encarnada, um ó azul, um número bordado ou marcado a tinta...
 - E quanto lhe pagam, a si, pela roupa lavada?
- Conforme... Tenho vários preços. As freguesas mais antigas pagam menos. São 6, 7, 8 tostões por lençol. Toalhas de mesa 9 e 10 tostões. Os lenços, a tostão, Camisas, 3 e 4 tostões... Mas saiba a senhora que temos muitas despesas... Não é só lucros.
 - Então que despesas?
- Olhe a senhora, só na galera pago 4 escudos pelo transporte de cada trouxa, e ainda 2 escudos pelo meu bilhete, em cada viagem. E na estalagem pago 25 tostões, ou 8 escudos, ou mesmo 4, conforme o tamanho da trouxa. É um aluguer, pode lá estar 2 ou 3 dias, até mesmo uma semana, que o preço é o mesmo. Já se vê que tenho despesas...
 - E quanto pagam nas camionetas?
- Isso não sei. Lá para os meus sítios não há camionetas. Só temos galeras. Em Fanhões, sim, há camionetas de lavadeiras.

Tem uma pronúncia estranha, que sôa bem a província, uma voz áspera, quási aguda. O calão da cidade retoca o seu fraseado com notas mais vivas. Os olhos ladinos, azues, sintilantes no fundo das órbitas cavadas pelos anos, olham-me com suspeita. Percebo que a Guilhermina não aprecia o meu interrogatório. Parece-lhe, decerto, que é curiosidade demais... Volto a fazer preguntas :

- Então, lá pela sua terra, é tudo boa gente? Ninguém furta a roupa pelos estendedoiros?
- Há bons e maus responde ela, cautamente. Mas já se sabe quem é o da mão leve... E por isso não se deixa a roupa ao Deus dará... Fica sempre uma mulher a olhar pelas coisas, à hora do almôço, e revezam-se, hoje é uma, outro dia é outra, e olham por 4 ou 5 estendedoiros. Queixa à polícia é que não faço, que não estou para me meter em assados. Se me roubarem uma peça, pago-a. As freguesas bem sabem quem eu sou e que mereço confiança.
- E em Lisboa, que me diz das senhoras freguesas? São sérias nas contagens, no rol da roupa?
- Também há bons e maus responde ela com desafôgo. Cá por mim não tenho razão de queixa, que as minhas freguesas são o que há de melhor... O beijinho de Lisboa... Mas o rol é feito pelas senhoras... E há lavadeiras que se ralam, coitadas! A gente não lhes perde nada e há senhoras que começam a berrar que lhes falta um lençol... As vezes há troca de peças, enganos com as marcas das casas... Mas, graças a Deus, com as minhas freguesas tudo vai bem... O beijinho de Lisboa... Se lhes pregunto por um lençol, ou toalha de mesa, seja o que fôr, que entreguei por engano, vão logo ver ao roupeiro e desfaz-se a troca, e vai o seu a seu dono.

Pensa um bacado e acrescenta:

— Mas há lavadeiras que se queixam das freguesas... Velhacas — conclue, cheia de rancor, sem que eu saiba se o insulto se dirige às senhoras ou às lavadeiras.

Então faço uma pregunta que a assombra:

— Os homens também se ocupam na lavagem das roupas? Há lavadeiros, lá nos saloios?

— Homens? — Vejo a Guilhermina pasmada. — Lavadeiros?

Fita-me com desconfiança. Depois cospe para o chão e romoe uma resposta que não entendo. Não insisto.

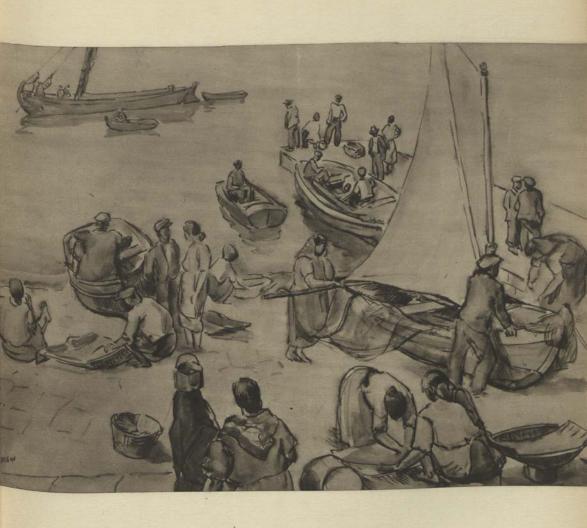
20

O lugar Dos Calvos é apenas um pequeno relêvo claro no agro saloio que contorna Lisboa. Umas ruas orladas de casas térreas, a praçasinha. Não tem igreja ou capela. O povoleu é de gente pobre, tudo trabalhadores, ninguém por ali ostenta fumaças da mandão ou de fidalgo. Éles esgadanham a terra com as mãos calosas, o barrete comprido, preto, orlado de carapinha preta, caindo nas costas — boné de pala nos rapazes mais modernistas. Elas ainda usam as saias rodadas, o corpilho justo, o chaile, o lenço, as botas — com a variante do sapato e da saia travadinha, curta, nas raparigas mais ousadas.

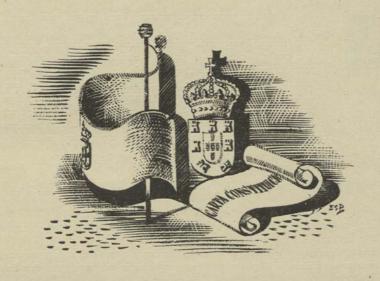
Vida de trabalho. Não há festividades ao domingo, nem missa. São raros os arraiais nas cercanias. Aqui há anos, pela inauguração do lavadoiro municipal, houve festa na terra, com baile e jazz-band num coreto armado na praça. Ainda não esmoreceram os ecos da maravilha.

- E os maridos? Que tal são êles, na sua terra? Tratam bem as famílias?
- Ah! Quanto a isso, saiba a senhora, são os melhores do concelho de Loures! Só lá de longe em longe é que se ouve contar dum homem que deu coça na mulher... O meu está um rôr de tempo sem me chegar a roupa ao pêlo... Nem mesmo uma bofetada, veja a senhora! É o que eu lhe digo, no lugar Dos Calvos morre-se de velho...

Tem agora um sorriso de beatitude na cara enrugada, um geito de afago nas mãos cobertas de veias grossas como raízes.



CAIS DO SODRÉ



O SENADO DA CÂMARA E A GUERRA CIVIL

1820 - 1834



sucessivas invasões napoleónicas tinham vibrado golpes bem fundos na alma da Nação.

Declinava já a segunda década do século XIX e Portugal permanecia ainda bastante combalido; debatia-se, política e econòmicamente, numa crise tremenda. A própria consciência nacional, outrora tão forte, essa mesma, havia sido profundamente atingida. Um mal-estar contínuo, inquietante, pairava nos espíritos.

Ao latrocínio dos invasores — extorção permitida pelos generais de Bonaparte — à fome e à miséria, seguira-se o natural nervosismo do povo. A atitude assumida pelas fôrças estranjeiras que auxiliavam o heróico exército português na expulsão das hostes inimigas tornara-se insuportável; a ingerência de Beresford nos negócios do Estado era mais um motivo de inquietação e de revolta.

Surgem, então, em todo o país, os adeptos fervorosos das idéias que germinavam já em França.

Um período longo de lutas fraticidas, de uma guerra civil sangrenta, inicia-se em Portugal.

Em 24 de Agôsto de 1820 os regimentos da guarnição do Pôrto revoltam-se contra o poder central. É o rastilho.

Semanas depois, em 15 de Setembro, a capital secunda o movimento do norte e a 1 do mês seguinte entram em Lisboa as fôrças insurrectas acompanhadas da Junta Provisória do Supremo Govêrno do Reino.

Ao Senado de Lisboa presidia, por essa altura, Francisco da Cunha Mendonça e Meneses, Marquês de Olhão e Conde de Castro Marim, Monteiro Mor e Governador do Reino do Algarve (¹); e da vereação fazia parte o Conselheiro Joaquim Alberto Jorge que, durante muitos meses, exerceu também o lugar de Presidente nos impedimentos dêste.

O mais antigo documento que existe no Arquivo da Câmara referente ao primeiro período do regime parlamentar em Portugal é uma portaria datada de 27 de Setembro e que foi enviada ao Senado — para que fique na inteligência do seu conteúdo — pelo govêrno interino estabelecido em Lisboa. Está assinada por António da Silveira Pinto da Fonseca, como Presidente, e designa a composição da Junta Provisional do Govêrno do Reino e da Provisional Preparatória das Côrtes:

A Junta Provisória vai a continuar sem demora a sua marcha para a Capital, que só tem sido retardada por circunstâncias inevitáveis, que de nenhum modo dizem respeito às recíprocas relações, que há entre ela e o Govêrno de Lisboa, nem tão pouco forão causadas por motivo algum que alterasse a justa confiança que a Junta tem nos honrados e Leaes habitantes de Lisboa (2).

A 9 de Novembro, véspera das primeiras eleições, sabemos ter o Senado da Câmara mandado anunciá-las com um aparatoso bando, em que se constavam umas dezóito bandas de música militar a cavalo, além de um grande acompanhamento de cavalaria (3), e ordenando ainda que nas casas das suas diferentes repartições se posessem luminárias no dia 10 e nos dois seguintes, convidando os habitantes a fazerem o mesmo (4).

Em 28 de Novembro envia a Junta Provincial do Govêrno Supremo do Reino um ofício à Câmara, assinado por Manuel Fernandes Tomás, em que remete duzentos exemplares das Instruções e Adoções por que deve regular-se a Elleição dos Compromissos, Elleitores e Deputados das

Cortes Extraordinarias que hão-de convocar-se nesta Capital e ordena que se dê as providencias mais promptas e mais activas para que elas se executem mais pontualmente.

A 10 de Dezembro realizam-se, por fim, as primeiras eleições, e logo no dia imediato envia Manuel Fernandes Tomás o seguinte ofício ao Marquês de Olhão, Presidente do Senado:

A Junta Provizional do Governo Supremo do Reino tendo observado o bom espirito, que reinou nesta Capital no dia de hontem 10 do corrente, em que se procedeo á celebração das Juntas Eleitoraes da Parochia, e reconhecendo que o louvavel procedimento do louvado Povo de Lisboa em tal conjuntura se deve em parte ás providentes medidas do Senado da Camara tanto pela patriótica Proclamação que dirigio ao mesmo Povo, como pelo Bando com que o fez prevenir de acto tão solemne, e importante; manda louvar e aggradecer ao Senado da Camara o zelo com que procedeo nas referidas medidas, e confia que elle continuará a promover do mesmo modo o socego, e boa ordem das ulteriores eleiçoens, quanto depender da sua authoridade. O que V. S.ª fará presente ao sobredito Senado para sua Intelligencia. Deus guarde V. S.ª. Palacio do Governo, etc. (5).

A 30 de Janeiro do ano seguinte realizam-se as Côrtes Gerais Extraordinárias e, pouco tempo depois, o deputado Maldonado propõe que se erigisse um monumento consagrador da revolta triunfante.

Designado o artista que havia de elaborar o projecto da memória, um problema surge: a

A Praça do Rossio, despida ainda de qualquer alegoria, nua por completo em tôda a sua extensa área, foi o sítio escolhido para a elevação do obelisco.

A efectivação do desejo expresso nas Côrtes Gerais estava, pois, em marcha.

Entretanto Lisboa prepara-se para receber festivamente D. João VI do seu regresso da Côrte do Rio de Janeiro.

Para a tradicional cerimónia da entrega das chaves da cidade ao Monarca, manda o Senado erguer junto do Cais das Colunas, dois pavilhões, um de cada lado, ambos aceiadamente mobilados.

Alí comparece, às dez horas da manhã do dia 4 de Julho, o Senado com alguns empregados da sua repartição, alem de outros mais cidadãos de certa graduação e jerarquia.

Na impossibilidade de transcrevermos tôda a Relação circunstanciada da entrada de S. Magestade na cidade de Lisboa, etc., que vem publicada na Colecção de editais dos anos de 1820 a 1833, respigamos sòmente os passos que se referem ao desembarque:

O caes estava alcatifado até o mar, e cobertas as alcatifas de flores. O Terreiro do Paço estava areado em toda a sua extensão, e na largura correspondente ao Caes, etc.. E depois: Sua Magestade sahio da nao para a galliota depois do meio dia, anunciando-se o seu desembarque pelos tiros de artilharia; e aportou pela meia hora ao grande Caes do Terreiro do Paço: O Senado estava, a este tempo, formado sobre a planicie do Caes, chamada a Lage, acompanhado de muitos Ministros e Cidadãos; era então ahi um numero imenso de pessoas illustres de diferentes classes. Ao ponto do desembarque, o Senado, largando as varas da governança, se abalou para S. Magestade; e a pequena distancia se adiantou o Conselheiro Vereador José de Abreu Bacellar Chichorro, indo adiante ao seu lado esquerdo o primeiro Procurador da Cidade Antonio Felis de Mendonça Arraes e Mello; e do direito o Vedor das obras da Cidade o Dezembargador Lucas da Silva d'Azevedo Coutinho, levando na mão direita alçadas duas chaves de prata douradas, primorosamente obradas, nas quaes se vião levantadas em relevo as Armas da Cidade: ao chegar a El-Rei, o dito Vereador, querendo pedir-lhe a Sua Real attenção, lhe disse; que estava alli o Senado da Camara para lhe fazer as devidas Cerimonias; e S. Magestade cheio de riso, e do Seu 49 natural Agrado mandou logo, que affastassem, e guardassem silencio; o mesmo Conselheiro Vereador pegou immediatamente nas chaves e com ellas levantadas na mão direita, disse: = Senhor = então S. Magestade, com semblante alegre, e risonho, tirou o chapeo, e tornando-o a por na cabeça, o mesmo Vereador continuou, e recitou huma breve, e bem tecida Oração, análoga ás circunstancias nunca vistas em Portugal, concluindo nos termos seguintes: = A cidade, pela mão do Senado da Camara Seu Representante, tem hoje o inexplicavel gosto de entregar nas Reaes Mãos de V. Magestade as chaves das suas portas, e com ellas as dos seus corações: E eu, a quem a Sorte confiou esta honra, contarei sempre este instante pelo mais feliz da minha vida. = O dito Conselheiro ajoelhou beijou, as chaves, e as entregou a S. Magestade, que as recebeo com as maiores demonstrações de quanto aquelle acto lhe era agradavel, e de grande satisfação; depois lhe beijou a Sua Real Mão com respeito, e acatamento, que se deve ao Soberano; seguirão-se os mais Conselheiros e Vereadores, Escrivão da Camara, Vedor das Obras, Procuradores da cidade, e as dos Mesteres; os Deputados da Fazenda, Dezembargadores, Juizes dos Orfãos, Conservador, e Syndico da Cidade, Juizes do Crime, Secretaria, e Contadoria, e muitos cidadãos, e mais pessoas de grande distinção, e nobreza. Findos estes primeiros cumprimentos, S. Magestade entrou debaixo de hum riquissimo Paleo de setim branco bordado de fino oiro, que o Senado alli tinha prompto, pegando nas suas varas pela ordem da sua antiguidade os Conselheiros Vereadores = Bernardo Xavier Barboza Sachetti = Joaquim Alberto Jorge = Antonio Thomaz da Silva Leitão = Antonio Mauricio Mascarenhas Mancellos = João de Sampaio Freire de Andrade, e José d'Abreu Bacellar Chichorro; o Conservador da Cidade Antonio Cesario Sousa da Guerra, Corregedor do Bairro de Remolares, e o Syndico da Cidade José Antonio Maria Sousa d'Azevedo, Corregedor do Bairro de Belém, ambos com Beca Honoraria; dos dois lados seguirão o Paleo os doze Deputados das Cortes, que acompanharão a S. Magestade da nao até o Palacio das Necessidades. O Senado, segundo o seu Regimento, tinha tenção de levar a S. Magestade debaixo do Paleo até á Sé; mas havendo o Mesmo Senhor declarado, que o cançaço da viagem lhe fazia incómodo a passagem até á Sé, o Senado o conduzio até ao Coche, que se achava a pouca distancia do Caes: Em todo este tempo S. Magestade conservou na Mão esquerda as chaves da Cidade.

Outras cerimónias se seguiram depois. Enquanto nas ruas o povo não cessava de vitoriar o Rei, na Sé Patriarcal realizava-se solene Te-Deum. Após êste acto religioso S. Magestade sahio sem Paleo, conforme o costume, e entrou no Coche com os Senhores Infantes (D. Miguel e D. Sebastião); desdobrou após o Coche a Guarda de Cavallaria, tomando a guarda de Honra o seu lugar: depois do Coche seguião os Deputados das Cortes, e depois o Senado da Camara, cada vogal no lugar em que pôde entrar = S. Magestade sahio pelas mesmas ruas até á Praça do Pelourinho, e rua direita do Arsenal até ao Palacio das Necessidades, aonde El-Rei entrou, e o Senado o seguio, e acompanhou depois até á porta do Salão das Cortes.

D. João VI presta, então, o seu primeiro juramento de Rei Constitucional. Lisboa ufanava--se de ter recebido condignamente o seu Soberano, parecia até - na curiosa expressão do documento que nos descreve as cerimónias — que a Cidade se queria indemnizar das lagrimas, que chorou no dia 29 de Novembro de 1807. Vestira, realmente, as suas melhores galas: - a cidade se illuminou por tres noites; e o Senado illuminando a frontaria do seu Edificio com mais de dois mil lumes, apresentou huma linda vista, acompanhada de duas boas musicas, que tocavão alternadamente debaixo d'Arcada.

Não havia arrefecido a idéia da construção do monumento consagrador.

É o próprio rei que, em 30 de Agôsto de 1821, ordena que o Senado tome conta da obra que tanto deve lizongear e engrandecer a Nação, acreditando por hum testemunho o mais publico 50 e permanente o Patriotismo, e a adhesão do mesmo Senado; e que dê providencias necessárias para as quaes se for necessario auxilio pelas Obras Publicas o participara a fim de serem immediatamente expedidas as convenientes ordens (6).

Acompanha êste ofício um outro datado dos Paços das Côrtes em 17 do mesmo mês:

As Côrtes Geraes e Extraordinarias da Nação Portuguesa Havendo resolvido que na Praça do Rocio desta capital se erija hum monumento em perpetua memória dos gloriozos feitos de 24 de Agosto, 15 de Setembro e 1 de Outubro de 1820, tendo para isso aprovado com algumas alterações nos emblemas o desenho offerecido por Domingos Antonio de Sequeira ordenam que, ouvido o referido Autor, como encarregado da direcção da Obra, se tomem as disposições necessarias para que no proximo futuro dia 15 de Setembro se lance a primeira pedra de tão digno monumento, com aquella pompa e solemnidade que he propria de huma festividade nacional (*).

A cerimónia realizou-se efectivamente no dia marcado - 15 de Setembro de 1821.

Do Livro de assentos da Vereação (8) transcrevemos o respectivo

AUTO

De Memoria da primeira pedra lançada no Monumento que as Cortes Geraes Extraordinarias da Nação Portuguesa resolverão que se erigisse na Praça do Rocio, como nelle se contem.

Ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil e oito centos e vinte hum annos, aos quinze de Setembro do dito anno nesta muito nobre e Sempre Leal Cidade de Lisboa, em a Praça do Rocio, achando-se presentes ante El-Rey o Senhor D. João Sexto, as pessoas da Corte que forão a seu Cortejo: As Auctoridades Eclesiásticas Civis e Militares e Comercio com o Senado da Camara e Deputações da Sua Fazenda, Secretaria, Contadoria, Juiz do Povo e seu escrivão, Casa dos 24, Bandeiras com os Officiaes dellas e dos officios anexos: Ahi ás oito horas da manhã foi lançada a primeira pedra no monumento que as Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza Resolverão se erigisse na Praça do Rocio desta Capital em perpetua Memoria dos gloriozos Feitos de 24 de Agosto, 15 de Setembro, e 1.º de Outubro de 1820; o que Sua Magestade Houve por bem encarregar ao Senado da Camara por Portaria de 30 de Agosto proximo passado. Foi lançada esta pedra pelo primeiro Rey Constitucional o Senhor D. João 6,º com o Sequito que fica refferido, o que o Senado da Camara testemunha pelo presente Auto que eu Manuel Cypriano da Costa Escrivão da Camara lavrei e dando fé assignei com a Meza = José Diogo Mascarenhas Netto = Antonio Thomaz da Silva Leitão = João Sampayo Freire de Andrade = Manuel Cypriano da Costa = Antonio Felix de Mendonça Arraes e Mello = Severiano António de Carvalho = José Joaquim Cardoso = Vicente José Salgado = António José da Silva.

Por determinação régia, lida em Mesa da Vereação a 8 de Outubro, foi a Câmara obrigada a enviar à Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, com destino ao Arquivo da Tôrre do Tombo, Auto authentico, e competentemente assignado, de todo o Ceremonial praticado na Praça do Rocio.

É deveras interessante a promenorizada descrição que consta do Auto de Toda a Festividade Nacional publicado pelo Senado da Câmara (°). É dêste documento o seguinte período, o qual nos dá uma idéia do aspecto que o Rossio apresentava quando da cerimónia:

Naquelle dia todos os moradores do Rocio, precedido apenas dum Edital de convite, e rogativa do Senado, ornarão espontaneamente as suas janellas com regular, e asseada armação: a bisarria, e firmeza da Tropa, que formava o quadrado; o innumeravel concurso de Cidadãos por todo o espaço, e Ruas posteriores ás bem postadas alas Militares; as janellas povoadas dos dois Sexos, cujo adorno afformoseava a perspectiva dos Edificios, que rodeão a Praça; huma estrada

areada, desde a porta ferrea do Palacio do Governo, coberta de murta, e flores, até á rampa, que descia á base do alicerce, que no cimo se achava rodeado de huma varanda coberta de tapeçaria; tudo offerecia á vista o mais brilhante espectaculo, achando-se deste modo tudo prompto desde as sete horas da manhã; hora, a que se congregarão todas as respeitaveis Classes convidadas, esperando por El-Rei, que com effeito chegou alli pelas oito da manhã, com os Serenissimos Senhores Infantes Dom Miguel, e Dom Sebastião.

Após a leitura do auto pelo Escrivão da Câmara o Conselheiro Mascarenhas Neto acompanhou D. João VI ao ponto marcado e - é ainda o mesmo documento que nos relata - foi alli conduzida a primeira pedra, que formava o cofre, em huma Padiola, guarnecida de damasco, e oiro, d'onde foi tirada, e posta no assento, que alli se achava riscado, e aprumado. Então pegarão nos dois Cestos das cunhas de pedra e pao os Serenissimos Senhores Infantes, junto de Seu Regio Pai, e Avô; seguia-se, em tôrno á pedra, o mesmo Conselheiro, que servia de Presidente com a colher, e trôlha; o Conselheiro Antonio Thomaz da Silva Leitão com a Vassoura; o Conselheiro João da Camara com a Manêta; e Procurador da Cidade mais antigo Antonio Felix de Mendonça Arraes e Mello com as medalhas, as quaes comprehendem os exemplares de todas as moedas Portuguezas de ouro, prata, e cobre (10) ... acompanhou tambem teda a acção o Director da Obra, e Author do seu desenho Domingos Antonio de Sequeira, etc..

Quási dois anos passaram. Do monumento simbólico da sublevação vintista pouco mais restava que os simples alicerces. Porque não teria tido realização efectiva e imediata o tão desejado obelisco?

Deposto, ainda na sua infância, o regime constitucional, vitoriosa a vila francada, derroga--se a determinação do prosseguimento da obra. Olvida-se por completo o que para o Vencedor era uma afronta. Quem se lembra já de que, na manhã de 15 de Setembro de 1821, havia D. João VI, em pleno Rossio, lançado a primeira pedra para o monumento que devia de perpetuar, séculos fora, uma revolução que todos julgavam já triunfante? Que destino teria levado o dinheiro posto à disposição da Câmara por alguns subscritores, liberais apaixonados de uma idéia que não passara jamais de um Auto... de uma primeira pedra? (11).

Com tôda esta série de acontecimentos, alteração alguma se havia operado na composição do Senado. O último acto oficial a que o Senado assistira - presidido pelo Conselheiro Joaquim Alberto Jorge — como legítimo representante da cidade foi o da apresentação ao Reino da Constituição Politica da Monarquia.

Mas, à orgânica da representação municipal, não podia ser indeferente todo o movimento político da Nação. As leis sucedem-se; substituem-se os sistemas, convulsionam-se os costumes e... desmorona-se tôda a organização da Câmara, a forma de eleições e nomeações do Presidente, assente ainda, com ligeiras modificações, na carta régia de 12 de Dezembro de 1572.

É outro, agora, o plano a que devem obedecer as futuras eleições; o mais alto magistrado da cidade deixa de ser de nomeação régia, mas sim, como qualquer Vereador, eleito em escrutínio secreto pela vontade da maioria dos eleitores.

É a carta de lei de 27 de Julho de 1822 o diploma que estabelece a forma da eleição da Câmara e qual o número de Vereadores (12).

Nesse mesmo ano realizam-se eleições. Antes, porém, a 5 de Outubro, publica o Senado um Edital (13) em que se dá conhecimento do articulado que regula o acto eleitoral. A 13 de Dezembro toma, nos Paços do Concelho, posse a primeira Câmara Constitucional segundo reza 52 o seguinte:

Aisto de pour de Camara Contitucional

Ama de Nascimento de Nego Serder Deque Osisto, de mid outo centos, e vinte, e Hour armor nesta Cidare belor, nortrage heder, na Caza, da Camara; Sonde ali provente o antijo Serrado, compristo-do Decembargados Quese Preiro Joaquin Alberto Vorge que Service de Prezidente, a dos Dez En-Tellein Antonio Roman da Silva veitar, a Antonio Mauricio Mai Carantes de Mansellos-dos Procuradores da Cidade Interio Celis du Mentonca Arraes, e Mello, mais antigo, Nore Pareia de Sino Mello ethim may moterno, e dos quatro hourarry tor Mi. teres- Jow Maria Loures der Mesquita, to With - Lunar's Joneda Costa, to Votte - Luis Pedro da Curria Cabral, 8. Votto - eliloisthe dos Reys Pombeiro, H. Votto- comigo Craviad da Comara e a Camara Constitucional, comporta For Ellerton Vereatory, a Saber - Braz da Costa Lina, que quela maioria de Voltor Ei o Premitente d'Ella-Seguintoto, o Cornellino Antonio Nomor da Silva Lutus (asquerente ainda emorporado en antijo Senato - João Rufino Alves Barts - Joaquim Fregorio Comi-Jacio - Jacinto Jose Dias de Convalto- Monoel Gineiro Linia Dodo Antonio Alves_ Antonio Jose de Voura Vinto- e o Dr Manuel Correa de Finia - Com . Inunador da mon Camara, Petro Alexantre Carroe, - ali, julo Conselleno

Jeaguin Alberto Porge, of Vervia de Residente la antigo Vinato, foi deffindo o peromento dos vontos Canzellos no Proximite da Camora Contituional, of Braz da Costa Lina, que meston, sti Aprito de Obizarlo a Cumpris or deveres de Seu Cargo; a afin a Comara louve alua propse, dissolventore o antizo Linado; de que la lavrour o purente Auto, que en Manoel Geni- 149 ano da Cesta escrevi em Merca e com o Senaso, e Cumara Coy. Etunonal aprigneis. Jagun Allet Soy Antinia Thomas ola Sheated Attendamen Sur Grallagely) Standy wand a by Satures Tolande Mendamo Visia Inc Marie Servis de Mes queta Swiftedorde Smhal strely & Ornez dalenta Vima do. Autonio Thomas du Stiske Tous Rufus Aby! Barto Sacratho Too Dan de Var alle Manuel Fire Timas José Ant Aved. Antones Jose' de Sanza Pant of Munymal Frige? Jedro Alexandre pros

Clay Junarao or novos Camanistas mas May do See Overidente, deg don fee, Mouvel Cyrian In Costy Enonum Leto protestario or deture Promisadore For Meeting, pela Instinueras do Sen affects em Counciro, a que esta lle não proude defferir por Les Contracro ao expinito Day ultiming Resoluções & Soberomo Congresso; a ifso mesmo to me manine cureous ed pralaw alertidas, y alli perias; deg touminte fee of Hand Cymano da Com Mile e Sobretudo po les contrano à Contituição Artigo Il. e dey sweets in De Obling de Camara, o que Le afforton unnanimemente, At. 1. 2 2 2 de de To Den lito Euri' ao balanara ocurevi Hawally mane of Cotto

D. João VI havia jurado a 1 de Outubro o novo Estatuto político do Reino e a 4 determina que tôdas as autoridades o cumprão e executem tão inteiramente como nelle se contem (14).

Dois meses depois, a 1 de Dezembro, abriram as Côrtes, com tristes pressentimentos e as mais sombrias nuvens para o sistema liberal — na expressão de Luz Soriano (15) que, desapaixonadamente, nos informa ainda: — abriram pois as citadas côrtes ordinarias, em cujo seio, pelo mesclado dos seus membros, não podia deixar de aparecer em breve grande divergencia de opiniões.

Esboçam-se, realmente, pronúncios de dias maus no panorama político português. Adivinham-se já os indícios de lutas intestinas. Os acontecimentos do Brasil acirram os ódios, provocando a separação dos portugueses. É a Nação que se divide...

A Punta Grovizional do Governo Supremo dolleino tendo observado o bom esperito; que runou nesta la: pital no dia de hontem 10 do corrente, emque se proudeo à ulebração das Suntas Chitoray de Parochia, e reconhecendo que o louvavel procedimento do honrado bovo de Lisboa em tal conjunctura se deve em parte as providenty medidy do Senodo da lamara tanto jula patriotica brodamação que dirigio ao mismolovojumo pelo Bando com que o fez presenis de acto lão solemne, vimportante; Manda louvar vaggraduer no Benado da lamara o Zelo com que procedeo nas referida medida, e confre que elle continuarà aspromover domesmo modo o sougo e boa briem day ub terrory elicory, quanto depender da sua authoridade. Oque Via fará prezente no sobredito denado po. ra sua intelligencia.

Deos guarde a Ha Valació do Joverno emitt de Dezembro de 1820.

Manuel Germander Thomas

Y. Marquez Monthire More

Andond , -

Tenho ahonra de levar ao conhecemento del Ca g'em consequences des deliberação das Cortes Geras es e Cetraordinarias da Nacas Portuguera em olic 27 de Agosto prodimo passado, Ordenando o nodia 15 do corente mer. Selancasse aprimeira pidra fundamental do Monumento q' sevas a engir ma Braw do Rous desta Capital, og assim ve praticon, g'desde omencionado dia 27 de Agos to para dar o completo cumprimento ao determi made, sendo me necessario dispor (mo dellos e) outros varios objectos de desperas todas relativas ao mesmo derviso, merina precisas de de-Demboliar algumas piquenas quantias: epa ra estabilier osijstima geralmente praticado nestiscaros. Togo at the sedigord indicar. ao Senado dalamara por conta de quem são feitas as desperas, q'estas me sejas satisficias, bem como as quara ofucturo houver defaror, ou g? assim osejao por outra qualquer Estação, reme. Tendo en as competentes Golhas das ditas de basis de minho assignation como tem vido de pratice em outros iguas Objectos

In Sold Sont

Willade Almada em 2 4 de 76. de les.

Fac-simile de uma carta assinada pelo grande pintor

Domingos António de Sequeira

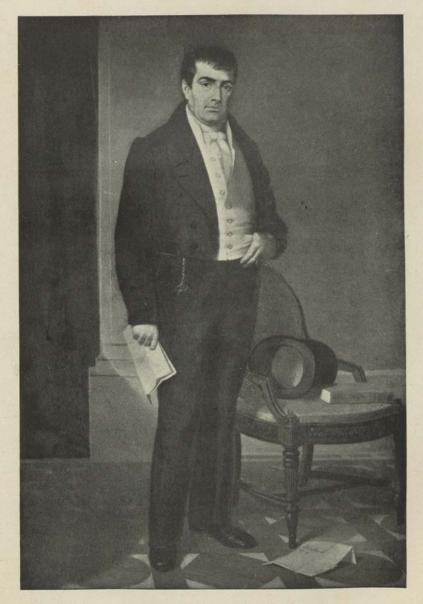
Neste ambiente, D. João VI, mal compreendido por muitos, mas que, embora rodeado por algumas pessoas ligadas aos inimigos da Patria, procurou defender quanto pôde os interesses nacionais (16), foi homenageado pela Câmara Constitucional nos Paços do Concelho.

A cerimónia realiza-se em 13 de Maio de 1823. O respectivo assento (17) é do teor seguinte: Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e vinte e trez aos treze dias do mez de maio em camara, sendo prezentes os Vereadores João Rufino Alves Basto que servia de Prezidente, Joaquim Gregório Bonifacio, Jacinto Jorge Dias de Carvalho, Manuel Ferreira Lima, Manuel Correia de Feira e Antonio Jozé de Sousa Pinto e Procurador da Camara Pedro Alexandre Cavroé, comigo Escrivão da Camara; ahi foi collocada a Regia Effige de Sua Magestade ao lado direito da Salla do Despacho, cuja cortina foi corrida pelo mesmo Procurador ás cinco e meia da tarde, perante a Assembleia, que se achou prezente do número de cidadãos que podião caber na mesma Salla, escolhidos dos que ocupavão os primeiros cargos e commandos militares, e conforme a descripção, que fica no Archivo e que foi remetida a cada hum dos assistentes; constando mais para todo o tempo, que toda a despeza de tão brilhante acto foi á custa dos Vereadores e Procuradores da Camara, que actualmente servem de que se lavrou o prezente em o dia, etc..

(Continua).

Ferreira de Andrade.

- (1) Exercia aquelas funções desde 1807 (decreto de 26 de Novembro).
- (2) L.º de Consultas de D. João VI, 1820.
- (3) História da Guerra Civil, etc., Luz Soriano, 3.ª época, vol. 1, pág. 528.
- (4) Idem.
- (5) L.º de Consultas, 1820, fls. 467.
- (6) Idem, 1821, 1.º vol., fls. 434.
- (7) Idem, fls. 435.
- (8) L.º 8.º, fls. 143.
- (9) Col. de Editais, 1820-1833.
- (10) A medalha que ficou guardada numa caixa de prata com tampa abaulada, etc., tinha as seguintes inscrições: Aos vinte e sette do mez de Agosto de mil outocentos vinte e hum Decretarão as Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza que se erigisse nesta Praça do Rocio este monumento da nossa Regeneração Política, feita nos dias 24 de Agosto, 15 de Setembro e 1 de Outubro de 1820. E na outra face: El-Rey D. João Sexto Primeiro Rey Constitucional Lançou a primeira pedra deste monumento no dia 15 de Setembro de 1821.
- (11) No Livro de Consultas de 1821 2.º vol., fls. 346, 347 e 348 existe um oficio datado de Queluz em 26 de Setembro de 1821 o qual acompanha um auto emanado das Córtes Gerais, em que se remete a quantia de 525\$000 rs, em moeda papel, juntamento com uma carta, dirigida a um deputado por hum anonimo de baixo do titulo de cidadão constitucional, que oferecera aquela quantia a fim de ser applicada para as despezas do monumento da Praça do Rocio. É deveras curiosa a carta dêste primeiro subscritor (outros depois se lhe seguiram Livro de Consultas, 1822, 2.º vol., fls. 594), da qual transcrevemos os seguintes passos: ..por ser aquella Praça sómente Praça de Gente em que sahindo das minhas occupações às Ave Marias gosto de respirar ali hum pouco de ar mais puro... fiquei contentissimo de tão boa lembrança... Ora, como tabem então se disse que a obra se fazia por subscripção principiei desde esses dias a fazer as minhas economia para me não ser violento subscrever, e pagar. Agora vejo a obra principiada, sem aparecer lista de subscriptores, nem mesmo quem as promoval
 - (12) Elementos, etc., vol. 1, pág. 36.
 - (13) Col. de Editais, 1820-1833.
- (14) Col. de Leis e Sub. para o estudo do Direito Constitucional português, tomo II, pág. 65, de Lopes Graça.
 - (15) História da Guerra Civil, etc., 3.ª época, tomo II, pág. 93.
 - (16) Elementos da História de Portugal, Alfredo Pimenta, pág. 497.
 - (17) L.º 8.º de Assentos, fl. 150-v.



MANUEL FERNANDES TOMÁS

Retrato do pintor José Rodrigues, existente no Salão Nobre dos Paços do Concelho

(Cliché de Horácio Novais)



DOMINGOS ANTÓNIO DE SEQUEIRA AUTOR DO PROJECTO DO MONUMENTO CONSTITUCIONAL QUE SE PRETENDEU CONSTRUIR NO ROSSIO

(A gravura que publicamos é reprodução de um dos medalhões que ornamentam o teto do gabinete da Presidência nos Paços do Concelho, da autoria do pintor Ferreira Chaves)

(Cliché de Horácio Novais)





Amanheceu um dia claro e ardente com sol, com muito sol em tôda a gente. Eléctricos ligeiros e amarelos mordem as calhas...
As rodas são martelos arrancando faíscas aos rails que parecem duas riscas de prata nova sôbre o chão cinzento.

— Dafundo, Lumiar, Brasil—S. Bento...

Cada qual vai atrás do seu destino através do ambiente campesino que tem Lisboa num domingo assim...

Lá vai galgando, aos poucos, o Alecrim um carro a transbordar de gente moça que tem na pele um rebrilhar de louça.

Dois a dois, de mãos dadas e almas dadas, vão merendar nas sombras das estradas.

Sendo tão desiguais e tão diversos, cada par é uma rima dêstes versos...

Dia de Sol! Manhã de Sol! Hora de Sol! Dorme o Tejo debaixo de um lençol de espinhaços, de fôlhas e de lascas... - (Oh, leva as fôlhas, leva as cascas!) No cais, por entre os barcos, a chapinhar nos charcos, andam garotos a molhar os pés. Lá vai um carro cheio para Algés! Eles, os namorados, que eu distingo, caras que vejo apenas ao domingo, vestem os fatos bons, de cerimónia. arrecadados na gaveta... Borrifados com água de Colónia, elas vão procurar na setineta o brilho do setim... Nem cremes, nem olheiras, nem carmim... Em vez de pós de arroz, o pó das ruas... Cabeleiras desfeitas e mãos nuas. sem luvas, sem anéis e sem verniz. pobres e simples como Deus as quis. A côr saüdável da papoula e um vago cheiro de cebola que o perfume barato não disfarça.

E através da cidade, que se estende, se enrosca e serpenteia, e parece bordada em talagarça... - Cidade quási linda e quási feia... Através da cidade de Lisboa em que soa e ressoa o mar, o inquieto mar, uma voz anda sempre a declamar versos gostosos, frescos, sumarentos — os frutos são os versos do pomar...—: - "Quem quer'figos, quem quer'almoçar? E desafiando o sol, o vento, a chuva: - (Ah, uvinha, quem quer'uva?) - 5 Ao longe, o mar, ao ver-se despresado, tem ciúmes, não gosta, e um grito salgado manda logo a resposta: - "Viva da Costa!"

E êste pregão marítimo é um anzol a chamar, a prender tôda a cidade... Cada vez é mais clara a claridade! Dia de Sol! Manhã de Sol! Hora de Sol!





Acontecimentos citadinos

sta secção, acontecimentos citadipal para registo de factos e aprecolectivo ou marcantes na política

> Assim tem sido, assim de-Por dever de justiça e im-

ENGENHEIRO GOMES DE AMORIM

nos, foi criada na Revista Municiciação de realizações de interêsse do espírito e no progresso citadino. verá continuar a ser.

posição de uma amizade que tanto

apreciávamos, abrimos hoje uma excepção no âmbito acima demarcado para falarmos do Eng.º Gomes de Amorim, Chefe distinto da Repartição de Arborização e Jardinagem da Camara Municipal, e do trágico acontecimento que o levou dêste mundo.

De seu nome completo Jorge de La Rocque Gomes de Amorim, de 43 anos de idade, exuberante de vida, bondoso, esmeradamente educado, os méritos que nêle reconhecia o Ministro das Obras Públicas, Eng.º Duarte Pacheco, levaram-no, no dia 15 de Novembro, a Vila Viçosa, onde estava em construção a estátua a D. João IV, e onde era precisa a sua opinião.

No regresso, é por demais sabido, um grande desastre fêz perder a vida ao nosso saüdoso amigo e ao próprio Ministro.

Aqui findou tràgicamente a acção de quem, chamado a comparticipar das grandes obras de transformação de Lisboa: Praça do Império, Jardim da Assembléia Nacional e da Presidência do Conselho, arranjo dos Parques Infantis e do Parque Florestal de Monsanto, etc., sempre se revelou um técnico competentíssimo e de apurado gôsto. Colaborador de várias publicações da sua especialidade, a autoridade que conquistou levou-o a estender o seu conselho a muitas terras do País 62 e a jardins particulares. Sempre desejoso de colaborar, de auxiliar mesmo as obras que pertenciam



JORGE DE LA ROCQUE GOMES DE AMORIM

a outros que delas deviam colhêr os louros, Gomes de Amorim, teve o condão de deixar grandes amizades e em cada um dos seus amigos profundas saŭdades. A Cidade de Lisboa perdeu nêle um devotado colaborador e um grande amigo. Terminamos como começamos: esta modesta referência ao Eng.º Gomes de Amorim e a publicação do seu retrato é-nos ditada pelo coração e obedece a um imperativo de justiça que a Câmara Municipal lhe deve.

Dentro do programa e intenpanhol, tem continuado a política dois países, sendo dignos de registo, sente número da *Revista Municipal*, *Espanhola*, realizada no Palácio da

APROXIMAÇÃO LUSO-ESPANHOLA

ções dos Governos Português e Esde aproximação e amizade entre os neste período a que respeita o prea Exposição de Arte Contemporânea Sociedade Nacional de Belas Artes,

inaugurada pelo Sr. Presidente da República com a assistência do Ministro de Espanha, Presidente da Câmara Municipal, etc., a Viagem pelo Tejo, no percurso de 650 quilómetros que separa Toledo de Lisboa, por 12 estudantes do Sindicato Universitário Espanhol, e a instituição do Lusitano-Expresso, novo combóio rápido entre Lisboa e Madrid que fêz a travessia em 14 horas, tendo — novidade e comodidade — os serviços de polícia, alfândega e moeda sido feitos durante a viagem.

Todos estes acontecimentos serviram de pretexto para afirmação de maior aprêço e amizade mútua entre portugueses e espanhóis, dentro da certeza de que são inconfundíveis as fronteiras que os separam.

Na travessia do Tejo poderão alguns mais assomadissos ver uma pretendida demonstração da unidade geográfica da península ou a prova da existência de mais um élo da ligação para a união já algumas vezes preconizada entre as duas nações.

Não é caso para sustos.

Já Felipe II em 1581 (onde isto vai!) fêz conduzir tropas pelo Tejo e encarregou João Baptista Antonelli de estudar e resolver o problema da navegabilidade do rio.

Restaurada a nossa independência, o projecto passou ao esquecimento e, se é certo que no decorrer da história mais de uma vez houve quem renovasse a idéia, a verdade é que hoje, com os progressos dos combóios rápidos e, sobretudo, da aviação, não há que considerar o rio Tejo como fautor de transportes, nem a sua navegabilidade problema de grande interêsse económico ou político. Tanto para portugueses como para espanhóis, e quer para os que desejam mais estreitas relações de amizade entre os dois países ou para os que, receisoso, vêem sempre num velho aforismo só más novas de Espanha, os problemas do Tejo que, no estado actual do progresso da civilização interessam aos dois países, respeitam apenas à regularização da corrente e aos aproveitamentos hidro-eléctricos para que a linfa admirável que decedenta os campos, que dão os frutos e as colheitas, o pão para a bôca, seja melhor aproveitada e dê mais fartura e riqueza aos povos de cá e de lá.

Por iniciativa do Insticolaboração com a Câmara Muros dias de Julho, no Pavilhão tuto, uma Exposição de duas

EXPOSIÇÃO DE DÁLIAS E G L O X Í N E A S

tuto Superior de Agronomia, em nicipal, realizou-se nos primeide Exposições do referido Instimil dálias e três mil gloxíneas. tural, êste certâme procurou de-

Além da finalidade culmonstrar pràticamente o valor que podem vir a atingir na balança do nosso comércio, a cultura
e a exportação daquelas formosíssimas plantas de tão esbeltas flôres.

São dignos dos maiores encómios os promotores da exposição e sobretudo os cultores e seleccionadores de tanta beleza e maravilha.

Os obreiros da cultura e da insquecimento. A obra material é mais vi-

O Museu João de Deus, em inimorte do fundador da Associação das Deus e grande apóstolo da extinção do CASIMIRO FREIRE

trução passam geralmente cêdo ao essível, mete-se mais pelos olhos!

ciativa justa, celebrou o aniversário da Escolas Móveis pelo método João de analfabetismo, o beirão de Pedrógão Pe-

queno, Casimiro Freire. De origem humilde, sabendo e apreciando quanto devia às letras, queria que todos os portugueses pudessem — como êle pôde — beneficiar da aprendizagem da leitura.

Foi bem recordado o seu nome e realçada a sua obra em discursos e numa exposição documental que foi muito visitada pelos que, através de tôdas as dificuldades e contrariedades da vida, olham e apontam a espiritualidade como uma das mais belas facêtas do viver do homem!

Instrução gratuita para todos? Aspiração de tantos, quando poderá transformar-se em completa realidade?

Sob a presidência do -se na Academia das Ciênsolene que ficará memorável demia, para entrega das Ordem do Cruzeiro do da República do Brasil a

A UNIDADE DA LÍNGUA PORTUGUESA E A ACÇÃO DA ACADEMIA DAS CIÊNCIAS

Chefe do Estado, realizoucias de Lisboa uma sessão nos Anais da referida Acainsígnias da Grã-Cruz da Sul, com que o Presidente agraciou.

Orações magistrais do Embaixador do Brasil Dr. Neves da Fontoura e do Presidente da Academia, Dr. Júlio Dantas, afirmações solenes de amizade, boa compreensão e melhor colaboração entre nações irmãs, anotamos aqui o facto como dos mais dignos de aqui figurarem.





VIDA CULTURAL

Exposição Gomes de Brito

m 12 de Outubro foi inaugurada no Museu Ráfael Bordalo Pinheiro a Exposição Comemorativado Nascimento do olissipógrafo, investigador e arqueólogo José Joaquim Gomes de Brito, que foi muito apreciada e visitada.

Feriado da Cidade

Em 25 de Outubro foi comemorada a Tomada de Lisboa com uma sessão solene nos Paços do Concelho, presidida por S. Ex.ª o Presidente da República e a que assistiram membros do Govêrno, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, alto funcionalismo civil, militar e municipal. Durante a sessão pronunciou uma conferência sob o têma Lisboa de 1147 o Director da Biblioteca Nacional, Sr. Tenente-Coronel Costa Veiga, e foram distribuídas medalhas de assiduídade e bons serviços a vários funcionários municipais.

Espectáculos Infantis

Na tarde de 22 de Dezembro foram oferecidos pela Câmara Municipal, com a colaboração da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, três festivais aos filhos dos trabalhadores do Município no Ginásio do Liceu Camões, no Cinema Capitólio e no Jardim Cinema, tendo-lhes sido distribuídos, durante os intervalos, lanches, livros e brinquedos.

Bibliotecas

Nas Bibliotecas Municipais de Lisboa deram entrada no período que vai de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1943, 14.078 espécies pelo Depósito Legal, 4.763 por compra, 3.733 por oferta e 139 por encorporação. Com a aquisição daquelas espécies — livros e publicações periódicas foi dispendida a quantia de Esc. 3.229\$00.

As Bibliotecas Fixas registaram o seguinte movimento de leitores:

Biblioteca	Central	9.833
	de S. Lázaro	7.307
	de Alcântara	8.576
	do Poço do Bispo	2.544
	da Boavista	4.475
	de Duque de Loulé	4.685
		36,920

As Bibliotecas ao Ar Livre, instaladas nos Jardins Guerra Junqueiro (Estrêla), França Borges (Rio de Janeiro), Júlio de Castilho (Miradouro de St.ª Luzia), Teófilo Braga (Campo de Ourique), Nun'Alvares (Santos), Praça Afonso de Albuquerque (Belém), Jardim Constantino (Estefânia), António Feijó (Anjos), e Parque Eduardo VII, tiveram 40.081 leitores.

Nas Bibliotecas Itinerantes, que funcionam nas sedes das Juntas de Freguesia da Charneca, Campo Grande, S. Cristóvão e S. Lourenço, Benfica, Santos-o-Velho e Olivais e nos Bairros de Casas Económicas da Quinta da Boavista, Quinta da Calçada, Alto da Ajuda, Ajuda (Boa Hora), Alto da Serafina e Belém, o movimento de leitores foi de 1.862.

Arquivo Histórico

No Arquivo Histórico Municipal, criado pela Organização dos Serviços Municipais de 1940 e agora integrado na Repartição dos Serviços Culturais (Secção de Bibliotecas e Arquivo Histórico), procedeu-se ao restauro de vários códices, à metódica arrumação do seu recheio e à elaboração do catálogo topográfico.

Museus

O Museu da Cidade registou a entrada de 917 visitantes e o Museu Rafael Bordalo Pinheiro 2.062.

Para os Museus Municipais foram adquiridos vários quadros, litografias, moedas e peças de faiança por Esc. 9.870\$00.

Publicações Culturais

Foram editados e postos à venda: a conferência proferida em 25 de Outubro de 1942 no salão nobre dos Paços do Concelho pelo Prof. Doutor José Maria de Queiroz Veloso, Lisboa através da História Portuguesa, o Índice dos Elementos para a História do Município de Lisboa 66 - vol. II e o Catálogo da Exposição Gomes de Brito.



SECÇÃO JURÍDICA

PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS — Posturas e Regulamentos aprovados nas reüniões camarárias, Editais, Deliberações e Despachos de execução permanente.

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA— Leis, Decretos e Portarias de interêsse municipal, Despachos, Circulares e Ofícios emanados do Govêrno, e Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo.

BIBLIOGRAFIA

Notas relativas ao periodo que vai de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1943.



Providências Municipais

POSTURAS. EDITAIS E REGULAMENTOS

1 de Julho a 31 de Dezembro de 1943

Posturas e Regulamentos aprovados nas reuniões camarárias

De 9/12 — (Continuada em 18, 27 e 30/12) — Regulamento do Orçamento para o ano de 1944.

Editais

De 22/7 — Faz público que foi antecipada para 2/8 a reŭnião da Câmara que devia realizar-se no dia 19/8.

De 26/7 — Anuncia os dias e horas das reûniões para escolha dos representantes dos contribuintes na fixação do rendimento tributável — Contribuïção industrial, Grupo C.

De 2/8 — Faz público que a Câmara deliberou transferir para o dia 30/9, a reŭnião ordinária que deveria realizar-se no dia 16/9.

De 6/8 — Faz saber que a Feira da Luz se realiza nos dias 5 a 12/9, pelo que a partir do dia 30/8 se encontram no local da feira os funcionários de Câmara Municipal encarregados da marcação do terreno

De 18/9 — Torna do conhecimento público que o lançamento do imposto para o Serviço de Incêndios

sóbre prédios urbanos e recheio de estabelecimentos, está patente de 1 a 9 de Outubro, que as reclamações poderão ser apresentadas dentro de 60 dias, contados do inicio da cobrança e que esta terá lugar durante o mês de Outubro.

De 11/10 — Faz saber que é obrigatória a vacinação anti-rábica dos caninos com mais de 4 meses de idade e que tal vacinação poderá ser efectuada gratuitamente nos postos de vacinação da C. M. L., a partir do dia 1/11.

partir do dia 1/11.

De 25/11 — Faz público que foi antecipada para 9/12 a reŭnião da Câmara que devia realizar-se no dia 16/12.

De 12/12 — Anuncia que a cobrança à bôca do cofre das licenças de câis de caça, guarda e luxo, para o ano de 1944, se inicia no dia 1/1/944. As licenças serão solicitadas e pagas na D. S. S. — R. da Boa Vista.

De 16/12 — Da conhecimento de que no dia 21/ 1/944 abre o cofre para pagamento das licenças denominadas de «via pública» com ou sem ocupação (anúncios, letreiros, tabuletas e outros reclames, vitrinas, bombas de gasolina, óleo, ar ou água, toldos, etc.). Estas licenças serão solicitadas e pagas no acto da requisição, nos locais que indica.

Deliberações e despachos de execução permanente

1 de Julho a 31 de Dezembro de 1943

Deliberações da Câmara Municipal de Lisboa

De 2/8 - Ratificando o despacho que antecipou para 2/8 a reunião ordinária que devia realizar-se no dia 19/8.

Adiando para o dia 30/9 a reŭnião que devia realizar-se no dia 16/9.

* Confirmando o despacho que aceitou o legado de D. Domitília de Jesus Coutinho, de uma quarta parte do prédio sito na R. da Rosa, n.º 257, freguesia das Mercês, cuja partilha foi fixada em 55.125\$00.

Aprovando o Orçamento Suplementar ao ordi-

nário de 1943.

De 18/11 — (Continuada em 25/11) — Concedendo ao Eng. Duarte Pacheco, que foi presidente efectivo da Câmara Municipal de Lisboa, a título postumo, a medalha de ouro da «Cidade de Lisboa»; fica assim inscrito na lista dos seus cidadãos beneméritos.

Determinando que oportunamente seja dado o nome do Engenheiro Duarte Pacheco a uma das principais artérias da Capital, em correlação directa com qualquer das suas grandes realizações, e que se proceda desde já ao estudo e realização de um mausoléu, onde deverão repousar os seus restos mortais, e, também, ao estudo da forma e local onde se perpétue o reconhecimento da Cidade pela grande obra que o imortalizou.

De 9/12 - (Continuada em 18, 27 e 30/12) -Ratificando o despacho que antecipou para 9/12 a reunião ordinária que devia realizar-se no dia 16/12.

* Aprovando a orientação a seguir pelos serviços camarários relativamente à construção de prédios de renda económica.

Aprovando a revisão da Organização dos Ser-

viços da Câmara. Aprovando o Orçamento ordinário para o ano 1944 e o seu Regulamento.

* Autorizando o Presidente a contratar com a C. G. de Depósitos. Crédito e Previdência a prorrogação até 31/12/944 da conta corrente do empréstimo de Esc. 20.000.000\$00, destinado a construção de Casas Económicas, por escritura de 7/10/938.

* Aprovando a realização das expropriações, arborização, estradas e demais obras para a 4.ª Zona do Parque Florestal de Monsanto, em prosseguimento da obra cometida à Câmara Municipal pelo Dec.-lei

n.º 24.625 de 1/11/934.

* Aprovando o estudo de conjunto de um novo cemitério e a execução imediata do túmulo do Engenheiro Duarte Pacheco, bem como da capela e ossários que do conjunto faz parte integrante, simultaneamente com a construção do edifício da Administração e entradas.

* Aprovando o estudo de conjunto do teátro ao ar livre e arranjos adjacentes, previstos no Plano de Realizações do Parque Florestal de Monsanto, e que se dê execução imediata ao monumento destinado a homenagear o Engenheiro Duarte Pacheco.

Aprovando que na acta seja exarado um voto de louvor e aprêço ao Presidente pela forma como se dedicou durante mais um ano à administração do Município e, bem assim, pela forma como foi elaborado o Orçamento ordinário para 1944 e que se consigne, mais, o voto de que se mantenha por largos anos no exercício de um cargo que tem servido com tanto zêlo, brilho, competência e dedicação.

Anulando, a partir de 1/1/944, as penas de eliminação justamente aplicadas pela Presidência a construtores inscritos, nos térmos do R. G. da Construção Urbana, e autorizando, consequentemente, a revali-

dade da inscrição dos interessados.

Despaçhos do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Diário Municipal 2.429, de 3/7 - Aprova o programa do concurso para aferidor.

D. M. 2.432, de 7/7 — Concorda com o parecer da

D. S. C. àcêrca da arrumação do Arquivo Histórico

Municipal. D. M. 2.436, de 12/7 — Regula a forma como deve fazer-se o reembolso de 50 % das taxas das li-cenças para a construção, ampliação e melhoramento de prédios urbanos, quando seja feita a prova de que estes gozam do benefício concedido pelo dec. 31.561,

de 10/10/941 (art. 10.º). D. M. 2.438, de 14/7 - Esclarece que de harmonia com a orientação fixada pelas instâncias superiores, nos casos previstos nos art. 255.º, 262.º e 286.º de R. G. C. U. (obra iniciada sem licença ou realizada em desacôrdo com a licença concedida e habitação ou ocupação de edifício sem a licença respectiva) sòmente é de aplicar a taxa suplementar (agravo) a que os mesmos actos se referem e que, como as taxas são liquidadas por meio de licença, não estão sujei-tas a qualquer limitação.

D. M. 2.446, de 23/7 - Esclarece que o despacho do Ministro da Economia que tornou obrigatória a inscrição na Secção de Distribuição de Peixe do Grémio dos Armadores da Pesca de Arrasto, de todos os os compradores concorrentes às lotas de Lisboa e Pôrto, não impede nem limita, só por si, a concessão

de licenças para abertura de peixarias.

D. M. 2.449, de 27/7 — Aprova o programa do concurso para redactor gráfico.

D. M. 2.450, de 28/7 — Autoriza os concorrentes. ao concurso para engenheiro civil de 3.ª classe, dispensados do respectivo estágio, que foram convocados para prestarem serviço militar fora da Metrópole, a prestar desde já as provas finais e práticas—que todavia, só serão apreciadas em conjunto com as dos restantes concorrentes.

D. M. 2.456, de 4/8 - Aprova o programa do concurso para guarda de 1.ª classe.

D. M. 2.457, de 5/8 - Aprova o programa do concurso para fiel de 1.ª classe.

D. M. 2.458, de 6/8 - Aprova o programa do concurso para fiel de 2.ª classe

D. M. 2.460, de 9/8 - Aprova o programa do conpara desenhador decorador.

D. M. 2.461, de 10/8 - Aprova o programa do concurso para ajudante de fiel

D. M. 2.471, de 21/8 — Aprova o programa do concurso para engenheiro silvicultor de 2.ª classe.

- D. M. 2.477, de 28/8 Fixa normas tendentes a auxiliar a venda de uva na Cidade e indica os locais onde é permitido o estacionamento temporário.
- D. M. 2.478, de 30/8 Aprova a distribuição de tamancos abotinados ao pessoal empregado no tratamento de animais doentes e na limpeza das instalações onde estão internados—no Regulamento de Fardamentos será oportunamente introduzida esta modificação.
- D. M. 2.480, de 1/9 Fixa a interpretação dos arts. 10.º e 13.º do contrato de 6/4 para a concessão da afixação de cartazes e outros impressos na área da Cidade.
- D. M. 2.483, de 4/9 Em aditamento às «Normas para entrega de projectos e telas», publicadas no D. M. n.ºº 2.021, 2.369 e 2.421, determina que para os desenhos de «ante-projecto» não deverá ser exigida tela, nem que sejam debruados quando apresentados em papel de cópia.
- Atribui aos trabalhadores em serviço de aferirições, boné e fato-macaco de cotim.
- D. M. 2.489, de 11/9 Em relação aos exercicios de defesa contra bombardeamentos aéreos, determina a execução de medidas para protecção do Património Municipal.
- D. M. 2.491, de 14/9 Determina que os pedidos de ocupação de prédios rústicos e urbanos na área do Parque Florestal sejam informados pela 6.ª Repartição de D. S. U. O., antes da remessa dos respectivos processos à 2.ª Repartição da D. S. F..
- D. M. 2.515, de 13/10 Determina que pelas repartições respectivas seja dado conhecimento antecipado à Repartição de Património, da utilização que pretendem dar aos terrenos, árvores, cepas, etc., propriedade do município, para que por aquela Repartição sejam tomadas providências para defesa do Património Municipal.
- * De futuro não serão passadas licenças de habitação de prédios construídos em terrenos vendidos pelo Município sem que a D. S. F. informe previamente de que não existe qualquer débito em relação aos aludãos terrenos.
- D. M. 2.517, de 15/10 Aprova as «Normas para a ocupação de parcelas de terreno destinadas a cultivo, por épocas agrícolas».
- D. M. 2.518, de 16/10 Em virtude das disposições do Regulamento Geral dos Mercados, determina que a Feira da Ladra e a Feira dos Trabalhadores, do Campo Grande, passem à Administração da D, S. A..
- D. M. 2.522, de 21/10 Aprova o programa do concurso para jardineiro de 1.a classe.
- D. M. 2.523, de 22/10 Aprova o programa do
- concurso para jardineiro de 2.ª classe.

 D. M. 2.524, de 23/10 Aprova o programa do concurso para cantoneiro de jardins.
- D. M. 2,526, de 27/10 Esclarece que os serventes são concorrentes obrigatórios ao concurso para contínuo de 2,ª classe desde que estejam nas condições previstas no art. 18,º do Reg. dos Concursos não sendo necessário que se verifique a incapacidade exigida no § único do art. 19,º do mesmo Reg..
- D. M. 2.527, de 28/10 Aprova o Regulamento do Prémio Municipal de Arquitectura — Edificações.
- D. M. 2.534, de 5/11 Determina às secções de contabilidade das Direcções a observância de determinadas regras quando, superiormente autorizados, cedam materiais a empreiteiros para a execução das suas empreitadas.

- D. M. 2.539, de 11/11 Aprova o programa do concurso para fiscal informador de 2.ª classe.
- D. M. 2.542, de 15/11 Determina que as requisições ao Arquivo Geral de guias de receita e autorizações de pagamento só possam ser feitas por intermédio da 1.ª Repartição-Contabilidade Central, da D. S. F., a cargo de quem fica também o resgate das referidas requisições.
- D. M. 2.543, de 16/11 Modifica a condição 4.ª das «Condições gerais das licenças de obras» publicadas no D. M. 2.395, que passa a ter a seguinte redação: «Não encher caboucos, aproveitar fundações, cobrir canalizações de esgóto ou executar betonagens, sem prévia vistoria da fiscalização».
- Determina que a apresentação da carteira profissional, quando da entrega dos térmos de responsabilidade para licenças de obras, passe a ser feita na Secção de Expediente da D. S. U. O. A carteira é de exigir aos construtores, engenheiros auxiliares, agentes fécnicos de engenharia e condutores.
- D. M. 2.548, de 23/11 Aprova o programa do concurso para pagador de 2.ª classe.
- D. M. 2.549, de 24/11 Aprova o programa do concurso para 1.º oficial do quadro do pessoal de contabilidade.
- D. M. 2.550, de 25/11 Aprova o programa do concurso para 2.º oficial do quadro do pessoal administrativo.
- Aprova o programa do concurso para 2.º oficial do quadro do pessoal de contabilidade.
- D. M. 2.551, de 26/11 Aprova o programa do concurso para 3.º oficial do quadro do pessoal de contabilidade.
- D. M. 2.552, de 27/11 Altera os prazos fixados no "Regulamento do Prémio Municipal Júlio de Castilho».
- D. M. 2.554, de 30/11 Dispensa, temporariamente, a habilitação mínima instrução primária para o preenchimento dos lugares de serventes, auxiliares de limpeza e guardas de sentinas, ao pessoal a admitir nas vagas existentes e nas que possam vir a dar-se e bem assim ao pessoal actualmente em serviço que tenha dado provas de assiduídade e bom comportamento, no acesso à categoria imediatamente superior.
- D. M. 2.555, de 2/12 Aprova o programa do concurso para engenheiro electrotécnico de 2.ª classe.
- D. M. 2.566, de 15/12 Determina que no abono dos funcionários que faltem ao serviço, por motivo de deença, maés de 30 días em cada ano, se continue a manter a doutrina constante do despacho publicado no D. M. 1.161, de 1/5/939, quer a doença seja seguida quer interpolada.
- D. M. 2.567, de 16/12 Reserva para os assalariados da Câmara Municipal a ocupação de terrenos para cultura no Parque Eduardo VII.
- D. M. 2.570, de 20/12 Fixa as regras a que deve obedecer a elaboração de félhas de abono ao pessoal assalariado.
- Permite temporariamente a venda de pinheiros destinados a árvore do Natal em determinados locais dos mercados e fixa as taxas a cobrar e o horário da venda.
- D. M. 2.574, de 24/12 Aprova o programa do concurso para 1.º e 3.º bibliotecário.
- D. M. 2.578, de 30/12 Homologa o parecer da comissão nomeada para a adjudicação do Prémio Valmor, relativa aos anos de 1938, 1939 e 1940.



Legislação e Jurisprudência

1

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS DE INTERESSE MUNICIPAL

1 de Julho a 31 de Dezembro de 1943

De 14/7 — Dec. n.º 32.901 — Abre um crédito a-fim-de ser inscrita no orgamento da A. G. do Pôrto de Lisboa a verba concedida pelo Estado para a construção do Aeropôrto Marítimo. (D. G., I Série, n.º 145).

De 20/7 — Dec.-lei n.º 32.914 — Regula o procedimento a seguir por todos aquêles que, em viagem

nas estradas, acharem cousa perdida de que não conheçam o dono. (D. G., I Série, n.º 150).

nas estradas, acharem cousa perdada de que hao conneçam o domo. (D. G., 1 Serie, n. 130).

De 21/7 — M.º das Obras Públicas e Comunicações — Portaria — Nomeia uma Comissão para proceder ao estudo do problema dos salários mínimos da construção civil em Lisboa. (D. G., II Série, n.º 171, de 24/7).

De 23/7 — Portaria n.º 10.450 — Esclarece dúvidas sôbre a aplicação dos juros de móra no caso de dividas por custas e sélos contados em processos que correm seus têrmos perante os tribunais e autoridades fiscais e administrativas. (D. G., I Série, n.º 163).

M.ºº das Obras Públicas e Comunicações e da Educação Nacional — Portaria — Nomeia a Comissão encarregada de estudar a reorganização dos serviços da hora legal. (D. G., II Série, n.º 181, de 5/8 e

D. M. 2.481, de 2/9).

De 24/7 — Portaria n.º 10.453 — Torna obrigatório, a partir de 15 de Agôsto próximo, aos condutores de automóveis ligeiros de aluguer, para transporte de passageiros e aos condutores dos veículos empregados na exploração de carreiras de serviço público, quando em serviço, usar boné azul, de copa rígida, com pala de oleado e francalete de cordão seguro por dois botões, tudo de côr preta. (D. G.; I Série, n.º 154).

De 30/7 — Portaria n.º 10.459 — Suspende a concessão de licenças para transportes «quási públicos»

e bem assim a aceitação dos respectivos depósitos de garantia. (D. G., I Série, n.º 160).

De 27/8 — Dec.-lei n.º 33.006 — Introduz alterações no regulamento da Inspecção Geral de Finanças, aprovado pelo dec. n.º 32.341, de 30/10/42. (D. G., I Série, n.º 183).

De 2/9 — Dec. n.º 33.021 — Introduz algumas alterações no regulamento do betão armado, aprovado pelo dec. n.º 25.948, de 16/10/935. (D. G., I Série, n.º 188 e D. M. n.º 2.486, de 8/9).

De 3/9 — Dec. lei n.º 33.022 — Altera a pensão diária dos doentes internados no Instituto Oftalmoló-

gico Dr. Gama Pinto, com guia de responsabilidade das Câmaras Municipais. (D. G., I Série, n.º 189).

De 20/9 — Dec.-lei n.º 33.068 — Torna extensivo aos Corpos Administrativos o disposto no § 1.º do

De 22/9 — Dec.-lei n.º 33.085 — Substitui o § único do art. único do dec.-lei n.º 32.160, de 22/7/942. que determina que os adiantamentos, contra entrega de garantias bancárias, que é permitido fazer aos empreiteiros de obras públicas, nos têrmos da portaria n.º 9.401, de 9/12/939, possam ser feitos imediatamente depois da adjudicação e antes de assinados e visados os respectivos contratos. (D. G., I Série, n.º 205).

De 25/9 — Portaria n.º 10.499 — Determina que nos ramais de ligação dos prédios situados na cidade de Lisboa seja obrigatória a instalação de torneiras de suspensão que permitam isolar individualmente cada prédio da rêde geral de distribuição de água. $(D.~G.,~I.~Série,~n.^{\circ}~208~e.D.~M.~2.502,~de~27/9)$.

De 14/10 — Dec.-lei n.º \$3.134 — Determina que a administração e a exploração do aeropórto maritimo de Cabo Ruivo fiquem a cargo da Comissão Administrativa criada pelo art. 1.º do dec.-lei n.º 32.323,

de 15/10/942, nos mesmos têrmos previstos nesse diploma, na parte aplicável. (D. G., I Série, n.º 233).

De 16/11 — Dec.-lei n.º 38.236 — Determina que os aproveitamentos, para usos industriais, de águas públicas, de potência superior a 20 C. V. e os que se destinem a irrigação de prédios não marginais das cor-

rentes fiquem sujeitos ao regime das concessões. (D. G., I Série, n.º 249).

De 17/11 - Portaria n.º 10.534 - Dá nova redacção ao § 2.º do art, 80.º do regulamento especial de transportes em automóveis pesados, aprovado pelo dec.-lei n.º 23.499, de 24/1/934. (D. G., I Série, n.º 250).

De 24/11 — Dec.-lei n.º 83.256 — Esclarece a interpretação e a aplicação de alguns preceitos do dec.-lei n.º 23.203, de 6/11/933 (punição de delitos políticos) e estabelece uma via de recurso às pessoas que se julguem prejudicadas com os actos a que se refere o art. 44.º do mesmo diploma. (D. G., I Série, n.º 256).

Dec.-lei n.º 33.272 — Concede a título transitório a todos os servidores do Estado, civis e militares,

na efectividade de serviço, um suplemento sobre os vencimentos, ordenados, salários ou outras remunerações de idêntica natureza a que tenham direito. (D. G., I Série, n.º 256. Rectificações no D. G., I Série, n.º 275,

de 17/12).

☼ Dec.-lei n.º 33.278 — Autoriza o Govêrno a promover, em Lisboa, Pôrto, Coimbra e Almada, a construção de mais 5.000 moradias, sendo 4.000 económicas e 1.000 casas desmontáveis, no regime definido nos decs.-leis n.ºº 23.052, de 23/9/933, e 28.912, de 12/8/938, e no presente diploma. (D. G., I Série, n.º 256

- Suplemento)

De 14/12 — Dec.-lei n.º 33.310 — Determina que a partir de 1/1/944 a Câmara Municipal do Pôrto deixe de cobrar os impostos indirectos a que se refere o dec. n.º 16.418, de 22/1/929. - Autoriza a mesma Câmara a cobrar em substituição dos referidos impostos, quanto à carne das reses abatidas no matadouro municipal, um imposto até 3% sôbre o valor de cada quilograma, fixado nos têrmos da Portaria n.º 9.708, de 23/12/940. — Regula a situação do pessoal dos serviços dos mesmos impostos extintos por êste diploma. (D. G., I Série, n.º 272)

De 20/12 — Dec.-lei n.º 33,345 — Insere disposições relativas ao funcionamento dos tribunais do trabalho — Introduz alterações no Estatuto (dec.-lei n.º 30,909, de 23/11/940) e na Tabela das Custas nos balho — Introduz alterações no Estatuto (dec.-lei n.º 30.30%, de 20/11/340) e na Tabela das Custas lide referidos tribunais (dec.-lei n.º 30.911) — Revoga os arts. 123.º a 126.º, inclusivé, do Código de Processo nos Tribunais do Trabalho (dec.-lei n.º 30.910) e o art. 9.º da Tabela das Custas. (D. G., I Série, n.º 277). De 21/12 — Lei n.º 1.996 — Autoriza o Governo a decretar o oryamento para o ano de 1944 e, em

sua execução, cobrar os impostos e outros rendimentos públicos e obter os demais recursos indispensáveis à

realização das despesas nêle inscritas de harmonia com as leis em vigor. (D. G., I Série, n.º 278).

De 30/12 — Dec.-lei n.º 33.477 — Torna aplicável o regime instituído pelo art. 5.º e § 1.º do dec.-lei n.º 92,691 ao subscritor da C. G. de Aposentações que, com prejuizo das funções do seu cargo, passe a prestar serviço militar voluntário, considerando-o, para efeitos de aposentação, como em comissão transitória de serviço público remunerada através do orçamento público. — Dá nova redacção ao § 1.º do art. 1.º do dec.-lei n.º 30.913, de 23/11/940, sóbre pensões de reforma extraordinária segundo o grau de incapacidade. (D. G., I Série, n.º 285).

(D. G., I Série, n.º 285 - Suplemento).

De 31/12 — Dec.-lei n.º 33.481 — Concede amnistia a vários crimes, infrações e transgressões. (D. G., I Série, n.º 286).

II

Despachos, circulares e ofícios emanados do Govêrno

1 de Julho a 31 de Dezembro de 1943

1) - Despachos

Do Ministro das Finanças, de 23/6 — Ácêrca da execução do dec.-lei n.º 32.688. de 20/2/43, que institui o regime do abono de família em favor dos funcionários do Estado, civis e militares. (D. G., Il Série, n.º 155, de 6/7, e D. M. n.º 2.494, de 9/7; nova publicação no D. G., I Série, n.º 146, de 15/7).

Do Presidente do Conselho, de 20/7 — Regula a entrega dos achados no alto mar ou nas águas terri-

Do Presidente do Conseino, de 20/1 — Regula a entrega dos acidados no tanto hai do mais escas atribuciais ou interiores, e ainda dos objectos e artigos arrojados à costa, quando se trate de embarcações, armas ou apetrechos destinados a fins militares. (D. G., I Série, n.º 152, de 22/17).

Do M.º das Obras Públicas e Comunicações, de 15/7 — Aprova várias instruções expedidas nos têrmos do disposto no art. 6.º do dec.-lei n.º 32.402, de 20/11/942, para a definição da competência das diversas do disposto no art. 6.º do dec.-lei n.º 38.402, de 20/11/942, para a definição da competência das diversas de disposto no art. 6.º do dec.-lei n.º 38.402, de 20/11/942, para a definição da competência das diversas de disposto no art. 6.º do dec.-lei n.º 38.402, de 20/11/942, para a definição da competência das diversas de desendados de competência das diversas de desendados de competência das diversas de decendados de decendados de competência das diversas de decendados de decendado entidades a quem incumbem funções de fiscalização em matéria de viação e trânsito. (D. G., I Série, n.º 161, de 2/8).

Do M.º das Finanças — Acêrca da execução do dec.-lei n.º 32.688, de 20/2, que institue o regime do abono de família em favor dos funcionários do Estado civis e militares. (D. G., I Série, n.º 182, de 26/8 e

D. M. n.º 2.481, de 2/9).

Da Presidência do Conselho, de 3/8 — Torna extensivo aos funcionários dos corpos administrativos a faculdade de opção de vencimentos atribuída pelo § único do art. 39,º do dec.-lei n.º 26.115, de 23/11/985, ao pessoal dos gabinetes que sejam funcionários públicos. (D. G., I Série, n.º 186, de 31/8 e D. M. n.º 2.483, de 4/9)

Do M.º das Obras Públicas e Comunicações, de 8/10 — Esclarece dúvidas sóbre a redacção do dec. n.º 33.021, de 2/9, que introduz alterações ao regulamento do betão armado, aprovado pelo dec. n.º 25.948.

(D. G., I Série, n.º 230, de 22/10).

Do Presidente do Conselho, de 21/10 — Determina a nova publicação, rectificada, da fórmula a que se refere a alínea b) do art. 11.º do dec.-lei n.º 32.691, de 20/2, que torna extensivo o regime do \S 2.º do art. 8.º do dec.-lei n.º 28.404 a todos os subscritores da C. G. de Aposentações que, possuindo o direito art. 8.º do dec.-lei n.º 23.40 a todos os succentratos at c. G. de Aposentações que, possumdo o direito de aposentação, se incapacitem para o serviço por qualquer das causas a que o mesmo parágrafo se refere, inserto no D. G. n.º 54, de 17/3. (D. G., I Série, n.º 288, de 3/11).

Do M.º das Finanças, de 7/8 e 18/11 — Acêrca da execução do dec.-lei n.º 32,688, de 20/2, que ins-

titue o regime do abono de família em favor dos funcionários do Estado civis e militares. (D. G., I Série,

n.º 263, de 3/12).

2) - Circulares

a) - Da Direcção Geral de Administração Política e Civil

De 2/7 - N.º O-6/7, L.º 90 - Em aditamento à circular com os mesmos números, de 29/4, e para esclarecimento de dúvidas suscitadas pelo seu n.º 2.º, comunica que por despacho do Sub-Secretário de Estado das Finanças, de 23/7, foi entendido que na «Remição facultativa de foros», ainda que não dependendo de arrematação, é devida a taxa de 5 % referida no art. 15.º da Tabela Geral do Imposto do Selo, com a redacção dada pelo art. 1.º do dec.-lei n.º 30.219, de 26/12/939.

De 6/7 - N.º F-3/8, L.º 90 - Convindo que seja uniforme o procedimento a adotar quanto à forma de inscrever, em orçamento, a verba indispensável ao pagamento do abono de família, instituído pelo dec.-lei n.º 32.688, de 20/2, esclarece os corpos administrativos que, tratando-se de uma despesa que constitue encargo obrigatório, deve a correspondente dotação figurar no capítulo «Secretaria» classe «pagamento de serviços e

diversos encargos», artigo «outros serviços e encargos», sob a rubrica de «abono de família».

De 15/7 — N.º I-8/11, L.º 90 — Comunica que, atenderado a que o Governo assentou no princípio de publicar diplomas sôbre matérias reguladas pelo Cód. Adm. sòmente quando não seja possível remediar, por outra forma, as dificuldades que surjam na sua execução, entenderam os M.ºº do Interior e das Finanças, por despachos de 21/6 e 1/7, respectivamente, que são de reeditar as instruções dadas sôbre a forma de se escriturarem os pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas, nos casos em que a respectiva dotação orçamental se haja esgotado on não tenha sido prevista, pelo que deve considerar-se em vigor a circular n.º F-1/24, L.º 86, de 3/10/939.

De 16/7 — N.º C-4/6, L.º 90 — Informa que, suscitada a questão da legalidade do refórço em orçamento suplementar da verba destinada a gratificações por serviços prestados no recenseamento eleitoral, em face da expressão «despesas imprevistas ou insuficientemente dotadas» contida no corpo do art. 68.º do Cód. Adm., foi esclarecido por despachos de 17/6 e 14/7, respectivamente dos M.ºº das Finanças e do Interior, que Adm., los caracteristas de la financia del financia del financia de la financia del la financia de la financia para fazer a correspondente inscrição orçamental e a despesa respectiva, e não justifica, por si, que se altere para mais a verba fixada no orçamento ordinário, pois, as gratificações, salvo casos excepcionais, não tem para mais a carácter de urgente necessidade que sempre se exige para justificar alterações no orçamento.

De 30/7 — N.º O-6/7, L.º 90 — Em aditamento à circular, com os números à margem de 2/7, e para

pôr têrmo a dúvidas suscitadas, comunica que por despacho do M.º das Finanças, de 27/7, foi esclarecido que, na hipótese de remição facultativa de foros, a percentagem de 5 % a que alude o art. 15.º da Tab. G. do Imposto do Sélo, com a redacção dada pelo art. 1.º do dec.-lei n.º 30.219, de 26/12/939, é paga, também,

por estampilha fiscal, colando-se esta no alvará referido no art. 356.º do Cód. Adm.

De 4/8 - N.º X-4/11, L.º 90 - Comunica que, por despacho de 29/7, do Sub-Secretário de Estado das Finanças, foi esclarecido que os subsídios de lactação, dada a sua característica, devem ser considerados esmolas, e abrangidos, portanto, pela isenção consignada no art. 141.º da Tabela do Sélo em vigor, quanto aos recibos de esmolas.

De 11/8 — N.º S-4/8, L.º 90 — Chama a atenção para a necessidade de as entidades que procedem à afixação de editais enviarem aos serviços que os expediram, certidão de afixação ou do prazo durante o qual

estiveram afixados

De 6/9 - N.º Z-1/4, L.º 90 - Comunica que tendo a A. G. dos C. T. T. estudado e ponderado as dificuldades de cumprimento do disposto no § único do art. 30.º e do dec. n.º 22.521, de 13/5/933, foi sôbre o assumto exarado o seguinte despacho pelo Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações. em 23/8: aE de conceder um periodo transitório até à publicação do novo Regulamento de Contribuções e Impostos dos Corps Administrativos, no qual os C. T. T. continuação a passar os habituais recibos mesmo às correspondências com simples franquia. Deverão no entanto os C. T. T. esclarecer devidamente a Administração Política e Civil àcêrca do regime futuro».

De 7/9 — N.º Z-1/29, L.º 90-A — Transcreve o texto da circular n.º 517 da D. G. da Contabilidade Pública, Rep. do Tesouro, respeitante à aquisição de máquinas de escrever, pelos serviços públicos, no cor-

De 20/9 - N.º X-4/16, L.º 90 - Comunica que o M.º das Finanças, por seu despacho de 8/9, esclareceu que as reclamações sobre contribuição industrial dos vendedores ambulantes colectados nos térmos do art. 2.º do dec.-lei n.º 32.595, de 30/12/942, são resolvidas pelo chefe da secção de finanças respectiva, nos têrmos do art. 18.º e seu §, do dec. n.º 16.733, de 13/4/929. As câmaras deverão prestar com a brevidade possível os esclarecimentos necessários para a resolução dessas reclamações.

De 25/9 — N.º Z-I/73, L.º 90-A — A pedido do M.º da Educação Nacional, recomenda que pelas

autoridades administrativas sejam concedidas as facilidades que forem julgadas necessárias para se levar a bom têrmo um inquérito destinado a conhecer a situação, extensão, natureza, proveniência e valor de tôdas

as bibliotecas, arquivos e outros núcleos.

De 2/10 - N.º Q-2/20, L.º 90 - Comunica que por despachos ministeriais, de 24/7 e 17/9, foi esclarecido que as disposições do dec.-lei $n.^{\circ}$ 32.688, de 20/2, que instituiu o abono de família, se aplicam tanto aos funcionários municipais como aos dos serviços municipalizados, quer pertençam quer não aos quadros aprovados, exigindo-se apenas que uns e outros exerçam as suas funções com carácter permanente. (D. M. 2.518, de 16/10).

De 6/10 - N.º Z-1/43, L.º 90 - Comunica que o Sub-Secretário de Estado das Finanças, por despacho de 29/9, manteve o de 24/7/939, pelo qual foi esclarecido que o art. 141.º da Tabela Geral do Imposto

do Sélo tributa os recibos e seus duplicados, salvo quando aquéles sejam passados nas próprias letras.

De 11/10 — N.º Z-1/44, L.º 90 — Transcreve uma circular da D. G. de Fazenda Pública, comunicando que o M.º da Economia entendeu que as disposições das Portarias n.º 10.248 e 10.289, respectivamente de 10/11 e 15/12/942, não são de aplacar às matas do Estado e manchas de arvoredo que lhes pertencem.

* N.º Z-1/46, L.º 90 — Comunica que o Presidente do Conselho em despacho de 21/9 concordou com o Parecer da D. G. da Contabilidade Pública, no sentido de que, para a acumulação dos cargos de veterinário municipal e de sub-delegado concelhio da J. N. dos Produtos Pecuários, não é necessária a autorização do conselho de ministros referida nos seus despachos de 6 e 14/11/942, publicados no D. G., de 27 do mesmo mês, em virtude de o provimento dos veterinários municipais nos cargos de sub-delegados concelhios ser análogo ao dos Delegados (Presidentes das Comissões de Abastecimento de Carnes Concelhias) e para estes a acumulação estar determinada por lei (art. 5.º e §§ do dec. n.º 29.749, de 13/7/939).

De 26/10 - N. Z-1/42, L.º 90 - Esclarece que, conforme despacho do M.º do Interior, de 15/10, sempre que os corpos administrativos assim o deliberem a adjudicação de obras poderá fazer-se por concurso limitado ou por ajuste particular, ficando no entanto os gerentes municipais responsáveis pela falta de observância das disposições legais, nos casos em que se prove que a sujeição à concorrência era mais conveniente.

(D. M. 2.533, de 4/11).

(D. M. 2.533, de 4/11).

De 1/11 — N.º Q-4/3, L.º 90 — Em virtude de o Cód, Adm. classificar de taxa o selo de alvará fixado na Parte V da Tabela B anexa ao mesmo Cód., suscitaram-se dúvidas sóbre se essa taxa é ou não cativa do adicional de 30 % a que alude o § único do art. 724.º do referido Cód.. Por despacho de 26/10, do Sub--Secretário de Estado das Finanças foi esclarecido que o mencionado § único do art. 724.º não é aplicável às taxas que na tabela B anexa ao Cód. figurem expressamente como receita do Estado.

De 10/11 — N.º Z-1/78, L.º 90-A — Comunica que as câmaras municipais devem, de futuro, passar a transcrever os dados constantes do livro de recenseamento, directamente, para as folhas dos livros de recrutamento, que para êsse fim, lhes serão fornecidas, sem qualquer dispêndio para elas, pelo Estado Maior

do Exército.

De 22/11 — N.º Z-1/53, L.º 90-A — Recomenda às Comissões Arbitrais, cuja presidência foi confiada aos Presidentes dos respectivos Municípios que tenham em atenção a doutrina contida no despacho do Sub--Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, que visa a regulamentação do trabalho e salário para os trabalhadores rurais — publicado no D. G. de 14/5 — e as directrizes transmitidas pelos Delegados do I. N. T. P. e que tenham em consideração os desejos do M.º do Interior transmitidos por circular de 21/5 — n.º Z-1/83, L.º 90-A.

De 26/11 — N.º O-18/1, L.º 90-A — Remete o annário de 1942 da D. G. de A. P. e Civil.

De 3/12 — N.º Z-1/83, L.º 90-A — Comunica instruções relativas à campanha de Socorro do Natal

e Ano Bom.

De 21/12 - N. Q-4/2, L.º 90 - Comunica que o Ministro do Interior, por despacho de 13/12, determinou que as câmaras municipais cortem definitivamente tôda e qualquer espécie de relações com a Procuradoria Geral dos Municípios, inclusivé as de natureza comercial. (D. M. 2.586, de 10/1).

b) - De outras origens

De 28/7 — S/n.º, do Govêrno Civil de Lisboa — Transcreve um oficio da D. G. da Contabilidade Pública (3.ª Rep.) comunicando que o Sub-Secretário de Estado das Finanças, por despacho de 7/6, concordou com um parecer no sentido de serem considerados desligados do serviço, a partir da data em que são julgados incapazes pela Junta Médica da C. G de Aposentações, os funcionários que, nessa data, se encontrem na situação de doentes ou no gôzo de licença para tratamento. (D. M. 2.458, de 6/8).

3) - Oficios

De 16/9 - N.º O-2/25, da D. G. de Administração Política e Civil - Acêrca da concessão de abono de família a um funcionário que tem a seu cargo um neto de 9 anos, cujo pai é vivo mas está internado numa casa de saúde, transcreve um ofício da D. G. de Contabilidade Pública comunicando que o M.º das Financas

concordou com o parecer da mesma D. G. no sentido de ser reconhecido ao referido funcionário o direito ao abono de família em relação ao seu neto, em virtude de o pai estar impossibilitado de prover ao seu sustento

e de ignorar o paradeiro da mãe, desde que prove a veracidade das suas declarações.

De $30/10 - N \circ U - 4/3$, $L \circ 90$, da D. G. de Administração Política e Civil — Transcreve a doutrina sustentada pelo Inspector Geral de Finanças no processo de visita de inspecção aos serviços da C. M. de Viana do Castelo, na parte que se refere à liquidação das licenças de estabelecimento comercial ou industrial das Sociedades pertencentes ao grupo B, mas tributadas pelo grupo C, doutrina que tem a concordância dos Ministros das Finanças e do Interior, conforme seus despachos de 8 e 29/10, respectivamente, e, segundo a qual «o Estado, corrigindo para si a contribuição industrial de certas sociedades anónimas, implicitamente enquadrou «nas mesmas normas a liquidação das licenças de estabelecimento comercial e industrial, critério a que estas «têm de obedecer por fôrça do art. 685.º do Cód. Adm., Consequentemente, a Câmara não tem que afastar-se «da prática seguida pelo Estado. Se a colecta da contribuição industrial se baseou no capital, a licença liquida-«-se pela percentagem de 5; se resulta da taxa de 15 % incidente em rendimentos fixados pela comissão da «contribuição industrial, a liquidação faz-se pela taxa de 10 % (art. 711.º do Cód. Adm.)». (Estas percentagens, na Câmara Municipal de Lisboa, foram fixdas em 15 e 38 %, respectivamente — § 1.º do referido art. 711.º). (D. M. 2.539, de 11/11).

De 10/11 — N.º O-1/40, L.º 90-A, da D. G. de Administração Política e Civil — Comunica que o despacho do Presidente do Conselho, de 5/6 (D. G., I Série, n.º 127, de 19/10) não colide com a doutrina da circular da mesma D. G. n.º Z-3/7, L.º 89-A, de 8/1, na qual se esclarece que aos funcionários com nomeação provisória, quando esta seja convertida em definitiva (art. 469.º, § único do Cód. Adm.) deverá

fazer-se averbar no respectivo diploma de funções públicas êsse facto.

Ш

Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo

Publicados de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1943

De 19/6/42 — Em contrário do que o recorrente alega, podia ser-lhe imposta a pena disciplinar mesmo sem prévio julgamento nos tribunais criminais, porque é princípio geral o da independência do procedimento disciplinar em relação ao procedimento criminal (§ 3.º do art. 5.º do regulamento disciplinar de 22 de Fevereiro de 1913, art. 223.º, § único, da Reforma Administrativa Ultramarina, e § único do art. 569.º do Código Administrativo), sendo o alcance do art. 22.º do dec. n.º 20.711 o de impôr-se a pena de demissão sempre que o funcionário seja condenado por qualquer dos crimes aí indicados, mas isto não significa que a Administração não seja livre de aplicar esta pena noutros casos, entre os quais figuram os do art. 19.º. (D. G., II Série, n.º 172, de 26/7).

De 19/3 — O recorrente é parte legítima para impugnar a deliberação recorrida, O seu interêsse reveste as características necessárias para nêle se fundar a sua legitimidade. É directo, porque da anulação do acto recorrido derivará para êle a satisfação imediata do direito que se arroga de o recorrido não figurar no número dos candidatos, entre os quais a Câmara faria a escôlha. É pessoal, porque «não se confunde com o interêsse, de certo modo impessoal, que todos os cidadãos têm na legalidade da acção administrativa» (Prof Fezas Vital, Garantias Jurisdicionais da Legalidade na Administração Pública, pág. 37, nota). E é legítimo, porque resulta da sua situação de candidato ao concurso.

As decisões que admitem um candidato ao concurso serão, porém, susceptíveis de impugnação contenciosa directa?

As que excluem um candidato têm sido consideradas por êste Supremo Tribunal como actos definitivos, sujeitos de per si à apreciação jurisdicional, porque originam para o excluído uma situação definitiva, que importa a impossibilidade de ser já apreciada a sua aptidão para o lugar (acórdãos de 4 de Março de 1938 e 12 de Janeiro de 1940 nas respectivas Coleçções, págs. 275 e 20).

O mesmo deve entender-se no tocante às decisões que admitem um candidato ao concurso, os quais também são actos administrativos distintos, importando o reconhecimento por parte da Administração de que o candidato admitido satisfaz às condições legais para poder ser escolhido. A doutrina teve a sancioná-la a autoridade do Prof. Marcelo Caetano (Manual, pág. 473), e o caso presente impõe que seja adoptada. É que o recorrido cuja admissão ao concurso o recorrente considera ilegal, podia impugnar contenciosamente a escôlha do recorrente para o lugar, e na verdade impugnou-a. O recorrente pelo facto de ter sido o candidato escolhido pela Câmara, não pode ficar impedido de discutir a legalidade da admissão ao concurso de outro candidato, como faz no presente recurso.

Não se desconhece que os concursos são actos preparatórios da designação para o cargo, e que no recurso interposto do acto pelo qual se faz essa designação pode ser posta em causa a irregularidade de qualquer dos actos constitutivos da operação complexa do concurso. Mas, assim como nos processos judiciais há decisões que põem têrmo a incidentes, resolvendo casos concretos enxertados na causa principal tendo tais decisões a autonomia bastante para admitirem recurso directo, da mesma forma nos concursos pode haver actos, anteriores à decisão final, que, resolvendo um caso concreto, criem para os concorrentes situações definitivas susceptíveis de serem impugnadas contenciosamente de per si.

E nem se compreendia que, sendo consideradas actos administrativos distintos as decisões que excluem um candidato do concurso, se atribuísse carácter diverso àquelas que admitem um candidato, porque ambas as decisões têm a mesma natureza, resolvendo o caso concreto de o candidato ter ou não ter as condições legais para poder ser escolhido. (D. G., II Série, n.º 170, de 23/7).

De 2/4 — Segundo determina o Código Administrativo, as deliberações dos corpos administrativos são tomadas ou por votação nominal ou por escrutínio secreto, conforme fôr o caso

arts. 348.° e 349.°).

É fora de dúvida que a deliberação recorrida foi tomada seguindo, se os trâmites de votação por escrutínio secreto, mas os autos também convencem que o vice-presidente e vogal que intervieram na votação, antes de lançarem na urna as listas e no acto em que se procedia à escolha do concorrente a prover o lugar em questão, deixaram ver e mostraram um ao outro os dizeres que as mesmas listas continham, violando assim o sigílio da votação;

O facto de se manifestar o voto torna êste nulo, porque o segrêdo que nêle se deve guardar não é um direito pessoal renunciável, mas antes um dever imposto por lei no exercício de poderes

legais, que não pode ser objecto de renúncia. (D. G., II Série, n.º 186, de 11/8).

De 9/4 — As testemunhas oferecidas pelo argüido têm de de ser ouvidas à matéria da sua defesa, sob pena de nulidade de diligência e actos subseqüentes, porquanto a audiência prévia do argüido tem exactamente por fim permitir-lhe fazer prova sôbre a sua alegação em ordem a destruir a acusação. (D. G., II Série, n.º 153, de 2/7).

De 16/4 — Foi o mesmo diploma que aprovou o Código Administrativo e o Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacente; e se, ao invés do que acontece com os tesoureiros dos corpos administrativos do continente, se declara que no vencimento atribuído aos tesoureiros das juntas gerais daqueles distritos já está incluído o abono para falhas é porque o legislador quis que tal abono se integrasse no vencimento, ficando este a ser constituído por uma importância certa e inalterável, independentemente das falhas que pudessem ocorrer nos serviços de tesouraria.

O regime de vencimentos dos referidos tesoureiros está, pois, expressamente estabelecido na lei, não sendo, por isso, de invocar, ao abrigo do art. 126.º do Estatuto, a disposição do art. 534.º do Código Administrativo, que só rege a situação dos tesoureiros dos corpos administrativos do

continente.

Dêste modo, não podia a Junta ora apelante desdobrar ou alterar o vencimento do apelado, para o efeito de considerar como tal só a importância de 2.050\$00, atribuindo à de 150\$00 restante a natureza de abono para falhas.

Nem se diga que esta doutrina vai de encontro à disposição do art. 3.º do dec.-lei n.º 26.503, de 6 de Abril de 1936, que exceptua os abonos para falhas dos descontos a que são obrigados os

subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

Na hipótese, não há que fazer a aplicação dêsse preceito aos tesoureiros das juntas gerais dos distritos das ilhas adjacentes, visto que para êles não há abonos para falhas com autonomia, antes tais abonos estão integrados no vencimento, com o qual se confundem. (D. G., II Série, n.º 151, de 1/7).

Estabelece o art. 828.º do Cód. Adm. que «o prazo para a interposição de quaisquer recursos cujo julgamento pertença aos auditores administrativos é, salvo quanto aos eleitorais, de três meses, contados da data em que a decisão ou deliberação tenha tido comêço de execução, ou da data da sua publicação ou notificação aos interessados».

Aquela expressão (quaisquer recursos), usada no transcrito artigo, não deixa dúvida de que

foram revogados todos os regimes especiais regulados em diplomas anteriores.

E o legislador, ao fixar o início do prazo ou no comêço da execução da decisão, ou na data da sua publicação, ou da sua notificação aos interessados, teve evidentemente em vista evitar que se verificasse o têrmo inicial do prazo sem que o interessado dêle pudesse realmente ter conhecimento,

A publicação como meio de marcar o início do prazo é innovação que não vinha no Código de 1986 — art. 706.º — e encontra a sua razão de ser no facto de se sancionar legalmente a prática que vinha sendo seguida pelas Câmaras de Lisboa e Pôrto de publicarem em Diário ou Boletim por elas editado as deliberações camarárias e as decisões dos seus presidentes.

Instituiu-se assim uma publicação oficial para estes Municípios, pelo que o Código, no seu art. 828.º, revogou aquêle preceito do dec. n.º 14.268, que determinava a publicação das decisões

tomadas à sombra do mesmo decreto em dois jornais da sede do concelho.

Que é só à publicação oficial que se refere o citado art. 828.º do Código ainda se deduz, por forma que não sofre discussão, do disposto no art. 836.º ao mandar instruir a petição de recurso com um exemplar da publicação oficial em que a decisão recorrida tenha sido inserta por extracto ou na íntegra. (D. G., II Série, n.º 152, de 2/7).

De 7/5 — O recorrente foi convencido no processo disciplinar, não só de injuriar e desrespeitar o seu primeiro comandante, mas ainda de ter praticado actos de manifesta indisciplina e de concitação de camaradas seus à indisciplina, andando pelos aquartelamentos a mostrar uma queixa que dizia ir apresentar contra aquéle seu comandante, acusando-o de factos que a final veio a provar-se serem inteiramente falsos, e isto sem que antes prevenisse o seu superior de que ia apresentar essa queixa, e a pedir aos mesmos camaradas que lhe fornecessem factos e elementos que pudessem servir de acusação ao referido comandante, atitude esta que mereceu a repulsa de alguns

dos seus camaradas, que a classificaram de indisciplina e rebeldia.

Todos estes factos, pela repercussão que tiveram nos serviços, já podiam enquadrar-se no regime geral estabelecido no art. 580.º do Código Administrativo, segundo o qual as penas de aposentação e demissão se aplicam às infracções disciplinares que revelem a impossibilidade de adaptação ou inconveniente permanência do funcionário no serviço, e era à administração que principalmente competia avaliar da gravidade e dos efeitos prejudiciais das infracções cometidas pelo recorrente e decidir, em face delas, se era ou não conveniente a sua permanência no serviço; além de que, o referido art. 580.º manda aplicar especialmente a pena de aposentação compulsiva e de demissão aos funcionários que praticarem, durante o serviço público, actos de grave insubordinação ou indisciplina, e outra coisa não fêz o recorrente quando andou pelos quartéis a exibir aos seus camaradas uma queixa caluniosa contra o seu comandante e a pedir-lhes elementos para reforçar essa queixa. (D. G., II Série, n.º 167, de 20/7).

* Tem sido jurisprudência inalterável da instância superior do contencioso administrativo, sem discrepância da doutrina, considerar precária a situação do novo serventuário do cargo quando pender em juízo recurso do antigo serventuário (vide Prof. Marcelo Caetano, Manual, pág. 519, Do Poder Disciplinar, pág. 120, e jurisprudência ali citada, e ainda o acórdão do extinto Supremo Conselho de Administração Pública, de 18 de Março de 1931, na Colecção Oficial, vol. II, págs. 20

e seguintes). (D. G., II Série, n.º 297, de 22/12).

De 15/5 — Nos têrmos do art. 12.º, § 1.º, do dec.-lei n.º 23.185, de 30/10/933, e por fôrça do art. 722.º do Código de Processo Civil, o recurso para Tribunal pleno é um recurso de revista e tem por fundamento a violação da lei substantiva por êrro de interpretação ou de aplicação; ora, o acórdão recorrido ao afastar a alegação de desvio de poder não violou a lei, pois os factos que estão enunciados como constitutivos de tal vício não podiam levar à conclusão de que o acórdão do Conselho Permanente da Acção Educativa, propondo a mesma pena de aposentação, tivesse em vista outro fim que não fôsse o de realizar o bem do serviço ou o seu aperfeiçoamento e que o despacho recorrido houvesse sancionado. Na verdade, como se ponderou no acórdão recorrido, a apreciação das infracções não depende tanto do seu número, mas da importância ou gravidade daquelas sôbre as quais tem de ser proferido o novo julgamento, e o Tribunal não pode conhecer da gravidade da pena nem da existência material das faltas impugnadas ao argüido (art. 14.º do dec.-lei n.º 23.185);

A regularidade do processo disciplinar — excepto quanto aos têrmos a seguir no segundo julgamento, mas contra o qual nada se alegou — já não podia ser posta em causa no recurso para a secção, porquanto, tendo o acórdão de 7 de Julho de 1989 (na Colecção Oficial, vol. v, pág. 648) julgado improcedentes as argüições deduzidas contra a sua instrução e determinado que se decidisse acêrca da pena a aplicar, proferiu um julgamento implícito sôbre a regularidade do mesmo processo e constitui caso julgado;

Em face do ponderado, é manifestamente impertinente o que se alega agora, para mais que não foi articulado na petição de recurso para a Secção, relativamente a não terem sido ouvidas

pelo instrutor do processo certas pessoas, em contrário do que lhe havia sido requerido. (D. G., II Série, n.º 170, de 23/7).

De 21/5 — Na notificação que foi feita ao agravante, por intermédio do Grémio Concelhio dos Comerciantes de Carnes de Lisboa, não se elucida que a penalidade em questão lhe tivesse sido aplicada pelo Presidente da Câmara, mas também se não diz que o tivesse sido pela Direcção dos Serviços de Abastecimento da mesma Câmara.

Ora é ao presidente da Câmara, e não aos directores de serviços, que incumbe decidir por despacho todos os negócios da competência da Câmara, salvo os mencionados no art. 99.º (Código

Administrativo, art. 102.°).

Os directores de serviço só podem despachar os negócios correntes das respectivas direcções quando o presidente da câmara lhes delegue permanentemente a sua competência (art. 105.º, § 1.º).

Havia, pois, a presunção legal de que a decisão que aplicou ao recorrente a penalidade de encerramento do talho fóra proferida pelo presidente, visto ser essa a entidade a quem a lei deu competência para decidir, na sua generalidade, os negócios da Câmara.

O que o agravante tinha a fazer, logo que lhe foi comunicada essa decisão, era pedir uma certidão ou cópia autêntica dela, para o efeito de instruir o recurso, nos têrmos do art. 836.º do

Código Administrativo.

Não o fêz — não obstante a notificação que lhe foi feita, através do ofício emanado da Direcção dos Serviços de Abastecimento da Câmara, de que lhe havia sido aplicada a penalidade de

encerramento — e por isso sofre-lhe as consequências.

É que já há muito havia decorrido o prazo para a interposição do recurso contencioso do despacho de 4 de Agôsto de 1942, quando o agravante apresentou na Auditoria a petição de recurso, e o despacho de 22 de Setembro é meramente confirmativo daquêle, e assim insusceptível de recurso contencioso. (D. G., II Série, n.º 167, de 20/7).

De 28/5 — Tem êste Supremo Tribunal entendido, em face do disposto no art. 845.º do Código Administrativo, que nos recursos interpostos na Auditoria, quando o processo haja de prosseguir, deve o auditor proceder à especificação dos factos confessados ou provados por documentos, mesmo que não haja lugar à elaboração do questionário, não só porque tal especificação pode ser objecto de reclamação, mas ainda porque os referidos factos, dado como assentes e provados, têm de ser levados em conta na sentença a proferir (vide, entre outros, os acórdãos de 27 e 29 de Junho de 1941, na Colecção de Acórdãos, vol. III, págs. 431 e 529).

Esta regra, porém, não é absoluta, pois pode haver casos em que não haja lugar nem à espe-

cificação nem ao questionário.

Assim é que, nos recursos interpostos de decisões que tiverem aplicado penalidades, quando não tenha sido alegado desvio de poder, não há que fazer a especificação de quaisquer factos, nem que organizar questionário quanto a outros que se apresentem como controvertidos, porque, não constituindo tais recursos uma renovação do processo disciplinar, é pela prova que neste se fêz que há-de ajuizar-se da existência material dos factos imputados ao argüido e decidir se esses factos revestem ou não a natureza de infracção disciplinar.

Da mesma forma, nos concursos de provimento ou de habilitação para promoção, a prova respeitante às condições de admissão ao concurso e ao provimento têm de constar do próprio processo de concurso, e é só em face dela que há-de exercer-se a actividade jurisdicional quando seja impugnada contenciosamente quer a admissão ou exclusão dos candidatos, quer a nomeação de qualquer déles.

No tocante, pois, aos factos que condicionam a admissão ao concurso e o provimento do cargo, não há que fazer especificação ou questionário, salvo também a hipótese de se haver alegado o desvio de poder e ainda a de — que não é a dos autos — se alegarem factos que, não constando do processo de concurso, possam de algum modo influir naquela admissão e provimento. (D. G., II Série, n.º 173, de 27/7).

O processo do concurso, sendo, como é, uma operação administrativa complexa, só fica completo pelo acto final da entidade competente para o proferir, ou seja, no caso presente, a promoção.

O recurso contencioso interposto dêste acto final abrange o concurso que o precedeu e cada um dos actos que o compõem, por isso que, resultando a promoção de um conjunto de actos e factos que se condicionam mútuamente, a regularidade da operação administrativa dependerá da regularidade de cada um dos elementos que encerra; e assim, o presente recurso, interposto do

acto que culminou o concurso em questão, e tem na portaria recorrido a sua forma, devolve à apreciação contenciosa o despacho ministerial, que indeferiu a reclamação que o ora recorrente deduziu contra a classificação do júri do referido concurso.

Na nossa legislação acentua-se a tendência de, no caso de omissão parcial de formalidades, se atender, embora com cauteloso rigor, à distinção entre formalidades essenciais e formalidades acidentais ou acessórias, em ordem a averiguar-se se a sua preterição conduziu a resultado diverso daquêle a que a sua observância levaria (vide art. 120.º da lei n.º 3, de 3 de Julho de 1913, e § 1.º do art. 29.º do Código Administrativo de 1936, a que corresponde no actual o § 1.º do art. 350.º);

Os tribunais, por isso que lhes compete interpretar as leis, devem aplicar aos pleitos submetidos a julgamento, à falta de disposição expressa, os princípios gerais que da própria lei se deduzem; ora, a irregularidade apontada quanto a inobservância, por excesso, dos prazos fixados no regulamento para se processarem os têrmos do concurso são disposições de disciplina burocrática que nenhuma influência podiam ter no resultado da classificação dos concorrentes;

Se é de aceitar a doutrina segundo a qual o júri é soberano na apreciação do mérito dos concorrentes, já o mesmo se não poderá dizer quando na lei do concurso se determine expressamente quais são os elementos a considerar, pois neste caso, se o júri não seguir essas regras, é manifesto que a lei foi violada, o que acarreta a nulidade do acto da classificação levado a efeito pelo mesmo júri. (D. G., II Série, n.º 187, de 12/8).

De 1/6 — (Tribunal Pleno) — Da combinação dos preceitos contidos, respectivamente, no art. 12.º do dec.-lei n.º 23.185, de 30 de Outubro de 1933, e no art. 722.º do Código de Processo Civil, resulta que o recurso para o tribunal pleno é de revista, doutrina esta uniformemente mantida

pela jurisprudência dêste Supremo Tribunal.

É fundamento específico do recurso de revista a violação de lei substantiva por êrro de interpretação ou de aplicação, embora nêle se possa alegar acessòriamente algumas das nulidades do acórdão depois de sôbre a respectiva arguição ter sido proferido acórdão (Código do Processo Civil, art. 722.°).

Por outro lado, a lei declara nula a sentença em que o juíz conhecer de questões de que não podia tomar conhecimento (idem, art. 668.º, n.º 4.º), permitindo argüir essa nulidade por meio de um processo adequado (idem, art. 669.º).

E ordena se aplique aos acórdãos esta doutrina, quer quanto à existência da nulidade quer

quanto à forma de a argüir (idem, art. 717.º). (D. G., II Série, n.º 171, de 24/7).

De 4/6 — De harmonia com o disposto no art. 881.º do Cód. Adm., correspondente ao art. 481.º do Código de Processo Civil, o juíz pode conhecer oficiosamente da extemporaneidade do recurso e doutras questões que conduzam à sua rejeição in limine, mas, quando o não faça, o simples despacho de recebimento não deve ter o alcance de haver aquelas questões como arrumadas e de obstar a que as partes as levantem posteriormente.

A doutrina e a jurisprudência francesas já há muito assentaram em que as associações e os sindicatos profissionais têm interêsse no recurso e, portanto, legitimidade para atacar as decisões lesivas dos interêsses dos seus membro, mas só quando a questão fôr de interêsse colectivo, isto é, geral e comum a todos os associados, e não quando a questão fôr de interêsse individual, por a decisão respeitar só a alguns membros do agrupamento, e isto porque a associação e o sindicato só podem agir como mandatários dos seus membros interessados (Roger Bonnard, Précis de Droit Administratif, p. 265).

No tocante às associações sindicais, a questão acha-se resolvida entre nós pelo decreto-lei n.º 23.050, de 23 de Setembro de 1933, que organizou os sindicatos nacionais, considerando como tais os agrupamentos de mais de cem indivíduos que exercem a mesma profissão e têm por fim o estudo e a defesa dos interêsses profissionais nos seus aspectos moral, económico e social (art. 1.º) e atribuindo-lhes personalidade jurídica para efeito de poderem exercer todos os direitos legítimos do seu instituto, incluindo o de representação dos interêsses profissionais da respectiva categoria, demandar e ser demandado (art. 13.º, n.º 1.º);

Por ter sido posta pela recorrente, há que resolver a questão respeitante à extensão dos interêsses que a associação sindical pode representar — se só os interêsses colectivos do agrupa-80 mento, se também os interêsses individuais dos associados —, e isto no caso de, conforme pensa

e alega a recorrente, estarem em causa os interêsses de alguns dos médicos, e não pròpriamente os da Ordem;

A redacção dos referidos preceitos, constantes dos arts. 1.º e 18.º do dec.-lei n.º 28.050, pode levar à aceitação da doutrina francesa, segundo a qual a associação sindical só tem legitimidade para o recurso quando se trate de defender o interêsse geral e comum da associação, visto ali se falar nos interêsses profissionais do agrupamento (art. 1.º) e na representação dos interêsses profissionais da respectiva categoria (art. 18.º) se bem que outra conclusão possa tirar-se dos preceitos dos arts. 23.º e 37.º do estatuto da Ordem dos Médicos, criada pelo dec.-lei n.º 29.171, de 24 de Novembro de 1988, que atribue competência, respectivamente, ao conselho geral para defender os direitos e interêsses dos seus membros e aos conselhos regionais para zelar os interêsses dos médicos inscritos, assegurando-lhes os seus direitos profissionais quando ofendidos. (D. G., II Série, n.º 174, de 28/7).

De 25/6 — Improcede a argüição de que era necessária a prévia instauração de processo disciplinar onde o recorrente fôsse ouvido, porque, considerando a lei como abandono de lugar, determinativo de demissão, o facto de se darem mais de 30 faltas seguidas sem justificação (art. 1.º do dec. n.º 19.478, de 18 de Março de 1931), o processo disciplinar em tal caso consiste apenas no levantamento de um auto de abandono de lugar (art. 36.º do regulamento disciplinar de 1913, vigente quando foi levantado o auto) e a demissão pode ser imposta sem o funcionário ser ouvido

(art. 9.º do mesmo regulamento). (D. G., II Série, n.º 238, de 12/10).

* Regulando o actual Código Administrativo, posterior à lei n.º 1.961, de forma especial, as preferências nos concursos para o provimento dos partidos médicos, sem qualquer alusão à preferência da lei n.º 1.961, deve entender-se que tal preferência deixou de existir no tocante aos médicos municipais, o que é confirmado pela circunstância de no 3.º grupo se mandar atender ao tempo de serviço prestado no exército como médico civil na qualidade de contratado (art. 638.º, alínea b), n.º 1.º, do Código), e ainda porque em alguns casos especiais admitiu-se expressamente como preferência a prestação do serviço militar (art. 467.º, n.º 2.º, para os funcionários dos quadros privativos). (D. G., II Série, n.º 205, de 2/9).

De 2/7 — Prescreve o art. 60.º das cláusulas e condições gerais de empreitadas e fornecimentos de obras públicas, aprovadas por decreto de 9 de Maio de 1906, que, findo o prazo de garantia, proceder-se-á a nova vistoria e exame das obras de tôda a empreitada, e, se por êsse exame se verificar que tôdas estão em bom estado e perfeitamente conservadas, êste acto será considerado como recepção definitiva da empreitada, quando o auto, que por essa ocasião deve ser

lavrado, fôr devidamente aprovado.

Compreende-se o alcance da disposição.

Só depois da recepção definitiva das obras é que estas entram na posse da Administração. Conseqüentemente, só a partir dêsse momento é que o empreiteiro se vê livre não só do encargo da conservação das obras como até das alterações que forem ordenadas pelos serviços e se acha habilitado a receber a importância do depósito de garantia e outras que lhe sejam ainda devidas.

O empreiteiro tem, pois, todo o interêsse em que, decorrido o prazo de experiência ou de garantia, e verificado pela competente vistoria que as obras se encontram em bom estado e perfeitamente conservadas, seja lavrado o auto de recepção definitiva e que o mesmo seja devidamente

aprovado.

No caso sub judice a comissão nomeada para proceder à recepção definitiva das obras fêz o exame destas e verificou que a parte emergente está em bom estado e se acha perfeitamente conservada, com excepção das placas de betão armado do cais do molhe da doca, que apresentam fendas motivadas pelo ciclone de 15 de Fevereiro de 1941.

O empreiteiro havia cumprido com as suas obrigações e nada mais havia a exigir-lhe.

Sucedeu, porém, que a recorrente assinou o auto respectivo com a declaração de que o fazia sem prejuízo dos direitos que alega no recurso que tem pendente neste Supremo Tribunal.

Fundado nesta reserva o Sub-Secretário de Estado recorrido negou-se a aprovar o auto de recepção definitiva e fê-lo, conforme explica na sua douta resposta de fl..., porque uma das conseqüências da aprovação do auto é a restituição do depósito de garantia (art. 53.º das cláusulas) e, uma vez aprovado o auto, o empreiteiro tem de entregar um têrmo de quitação em que declare que o Estado nada mais lhe deve.

Isto é rigorosamente assim, mas só em parte.

Com efeito, após a recepção definitiva das obras, o empreiteiro fica habilitado a receber os pagamentos e a restituição a que se refere o art. 53.º das cláusulas, e depois de aprovado o auto tem de entregar uma quitação em que afirme que o Govêrno pela sua parte cumpriu e satisfêz tôdas as condições do contrato.

Qualquer dêstes factos, porém, não condiciona nem a recepção definitiva das obras nem a

aprovação pela entidade superior do auto respectivo.

O que êsses factos condicionam é o recebimento por parte do empreiteiro, quer do depósito de garantia, quer de quaisquer outras importâncias que lhe sejam ainda devidas.

E o que resulta do disposto no § único do art. 61.º das referidas cláusulas e no art. 45.º das

instruções aprovadas pela portaria n.º 7.702, de 24 de Outubro de 1933.

Diz aquêle § único que os pagamentos e a restituição a que se refere o art. 53.º só serão ultimados, decorrido que seja o último prazo de garantia marcado e recebidas definitivamente tôdas en la contrata de con

as obras, em vista da quitação passada pelo empreiteiro.

Por sua vez dispõe o art. 45.º das instruções que uma cópia autêntica do documento a que se refere o artigo antecedente (portaria ou despacho de aprovação do auto de recepção definitiva) e o correspondente precatório para levantamento do depósito definitivo serão entregues pelo director ou chefe de divisão ao arrematante, o qual nesse acto entregará àquêle funcionário uma quitação em que afirme que o Governo pela sua parte cumpriu e satisfêz tôdas as condições do contrato.

Como se vê destas disposições, a passagem da quitação pelo arrematante a favor do Estado pressupõe não só a existência do auto de recepção definitiva como a aprovação dêsse auto pela

entidade competente.

O referido art. 45.º das instruções é claro quando determina que o director ou chefe de divisão entregará ao arrematante uma cópia autêntica da portaria ou despacho que aprovou o auto de recepção definitiva, com a declarção de que o empreiteiro satisfêz tôdas as condições do contrato, e o competente precatório para levantamento do depósito definitivo em troca da quitação, na qual o arrematante declare que o Govêrno nada lhe deve.

A quitação passada pelo empreiteiro pressupõe, portanto, a existência do despacho de apro-

vação do auto de recepção definitiva das obras, mas não o condiciona.

Dêste modo, a reserva, feita pela recorrente no auto de recepção definitiva das obras, de que o assinava sem prejuízo dos direitos que alega no recurso que tem pendente não obsta à aprovação do auto.

O que dessa reserva pode resultar é a recorrente não receber já o depósito de garantia a que tem direito, pois, certamente, não passará a quitação, prevista nos citados arts. 61.º, § único, das cláusulas e 45.º das instruções sem ver julgado definitivamente o recurso n.º 1.749, ainda pendente neste Supremo Tribunal.

E sem a entrega dessa quitação não pode êle receber nem o despacho de aprovação, com a declaração de que cumpriu tudo a que se obrigou, nem o precatório para levantamento do de-

pósito definitivo. (D. G., II Série, n.º 239, de 13/10).

De 9/7 — Nos têmos do disposto no art. 2.º e § único do dec.-lei n.º 25.317, de 13 de Maio de 1935, quando o provimento de qualquer cargo público se fizer mediante concurso por provas públicas, estas não poderão começar sem que ao respectivo Ministro seja dado conhecimento da lista dos candidatos com a antecedência de dez dias, disposição esta que é aplicável aos corpos e às corporações administrativas (hoje pessoas colectivas de utilidade pública administrativa) por via do disposto no art. 5.º do mesmo diploma;

Esta disposição, como excepcional que é, tem de interpretar-se nos seus precisos têrmos, devendo entender-se que é aplicável só nos casos de primeira nomeação ou de entrada dos funcionários nos quadros dos serviços públicos, e não nos casos de promoção daquêles que já se en-

contrem dentro dêsses quadros;

Este entendimento resulta do confronto entre as disposições dos arts. 1.º e 2.º do referido decreto-lei, visto a situação dos indivíduos que sejam já funcionários ou empregados civis ou militares se encontrar regulada no art. 1.º, parecendo assim evidente que as hipóteses previstas no art. 2.º e seu parágrafo o são só para os indivíduos que ainda não foram nomeados ou contratados para quaisquer cargos públicos ou administrativos;

resultante da discussão de relatórios ou questões de medicina tanto mais que, contrapondo-se as provas práticas ou públicas às provas documentais, pode usar-se naquelas de todos os meios tendentes à averiguação dos méritos e capacidade científica dos concorrentes, compatíveis com o lugar

a prover;

É êste o alcance ou significado que a própria lei dá à referida expressão «provas práticas», como se vê do decreto regulamentar n.º 27.759, de 16 de Junho de 1937, que veio regular a prestação de provas de concurso para as vagas do quadro geral administrativo dos serviços externos do Ministério do Interior, pois, dizendo-se no art. 23.º, que os concursos de promoção constarão de provas documentais e práticas, logo se esclarece no art. 24.º que as provas práticas dos concursos de promoção à 3.º classe da 1.º categoria serão escritas e orais, consistindo estas na discussão de uma dissertação e dois interrogatórios (art. 25.º), e dispondo ainda o art. 26.º que as provas práticas dos concursos de promoção às 2.º e 1.º classes da 1.º categoria versarão sôbre um ponto teórico de administração e resolução de um caso prático de direito administrativo. (D. G., II Série, n.º 242, de 16/10).

* Tendo êste Supremo Tribunal competência para julgar os recursos interpostos dos actos e decisões do Poder Executivo (art. 1.º, n.º 3.º, do primeiro regulamento aprovado pelo decreto n.º 19.243), só poderá admitir-se recurso dos actos e decisões dos Sub-Secretários de Estado se

êsses actos e decisões forem, como realmente devem ser, considerados ministeriais.

Com efeito, estabelece o art. 2.º do decreto n.º 13.560, de 6 de Maio de 1927, que «O Sub-Secretário de Estado exerce por delegação do respectivo Ministro, e sempre com responsabilidade solidária dêste, as funções ministeriais que lhe forem confiadas». (D. G., II Série, n.º 246, de 21/10).

De 10/7 — A rescisão dos contratos administrativos pode ser feita directamente pela administração, sem necessidade de esta recorrer antes aos tribunais para pronunciarem tal rescisão, cumprindo a êste Supremo Tribunal, ao apreciar o acto respectivo, verificar se a rescisão foi legalmente feita (acórdãos de 14 de Janeiro, 3 de Junho e 15 de Julho de 1988, na Colecção de 1938, pp. 32, 785 e 1.108). (D. G., II Série, n.º 208, de 6/9).

De 16/7 — Como os poderes de polícia representam sempre limitações à actividade individual, a-fim-de prevenir danos sociais, segue-se que a faculdade conferida às câmaras para ordenar os despejos nos têrmos do n.º 19.º do art. 51.º do Código são restrições aos direitos que os ocupantes dos prédios têm de usar dêles e impostas por um fim de intersêse público em ordem a evitar danos

tanto ao público como aos próprios ocupantes dos prédios.

Assim se infere que o exercício daquela faculdade terá de ir tam sòmente até onde seja ne-

cessário para evitar êsses danos.

Esta conclusão encontra-se, de um modo geral, expressa no art. 344.º do Código quando preceitua que «os corpos administrativos só podem deliberar no exercício da sua competência e para a realização das respectivas atribuições».

É a própria letra da lei — n.º 19.º do art. 51.º — que ao falar em ocupantes, e não em inquilinos ou arrendatários, mostra claramente não lhe interessar saber qual o título que possuem.

Nem a palavra «despejo», que se qualifica de administrativo em oposição ao judicial, usada no invocado n.º 19.º do art. 51.º do Código, pode ter o alcance de permitir a rescisão de um contrato de arrendamento, desde que se atenda a que a função administrativa e a judicial estão nitidamente diferenciadas e separadas por lei, competindo tam sòmente aos tribunais ordinários declarar rescindidos contratos de natureza civil.

Sucede ainda que a lei administrativa — decreto n.º 20.034, de 8 de Julho de 1931, e decreto n.º 20.221, de 15 de Agôsto de 1931 — dá ao têrmo «despejo» o significado de simples desocupação ao tratar-se de obras por motivos de estética dos prédios e que não possam executar-se enquanto o prédio estiver habitado ou ocupado, despejo êste decretado pelas Câmaras no exercício também das suas atribuíções de polícia, que tanto podem ver-se consignadas no n.º 5.º do art. 50.º do Código, como referidas no decreto n.º 20.034 (conf. Código Administrativo, art. 56.º). (D. G., II Série, n.º 260, de 8/11).

De 18/7 — Ao contencioso administrativo, como contencioso de anulação que é, pois o Tribunal não pode substituir-se à Administração (salvo quando a lei lhe confere expressamente essa faculdade, como sucede no contencioso eleitoral), cabe-lhe apenas a anulação, e não a reformados actos do Poder Executivo, quando anuláveis por vício de incompetência, excesso de poder, violação de lei e ofensa de direitos fundados nas leis, regulamentos ou contratos de natureza administrativa, e não sejam declarados insusceptíveis de recurso (vide Revista de Legislação e Jurisprudência, ano 61, p. 33, e art. 1.º, n.º 3.º, do primeiro regulamento aprovado pelo decreto n.º 19.243);

A lei geral só revoga tàcitamente a lei especial quando aquela regula os mesmos casos que foram previstos nesta ou estabelece novos princípios de direito incompatíveis com a lei especial. (D. G., II Série, n.º 204, de 1/9).

De 23/7 — A legalidade dos actos administrativos submetidos à apreciação contenciosa é apreciada tendo em vista as disposições legais vigentes no momento em que são praticados, independentemente das alterações legislativas operadas entre a prática do acto e a decisão do recurso jurisdicional dele interposto, a menos que exista lei posterior ao acto a que deva atribuir-se efeito retroactivo. Esta tem sido a orientação invariàvelmente seguida por êste Supremo Tribunal;

A regra é que as leis só regulam para o futuro, não atingido os factos passados, dado que, segundo a doutrina (Revista de Legislação e Jurisprudência, ano 67.º, p. 38) e a jurisprudência (acórdão do tribunal pleno de 21 de Julho de 1942, no Diário do Govêrno, 2.ª Série, de 20 de Novembro de 1942), só quando a vontade do legislador se manifeste por forma clara e precisa nesse sentido é que à lei pode atribuir-se efeito retroactivo. (D. G., II Série, n.º 280, de 2/12).

De 8/10 — Estão alegados factos para os quais é necessária a produção da prova por que

as partes protestaram.

A necessidade dessa prova faz com que no despacho saneador se não possa conhecer do mérito do recurso. Claramente que a admissibilidade da prova não vincula o julgador a decidir de harmonia com ela, se afinal averiguar que a questão é apenas de direito. Mas o princípio de que as provas devem facilitar-se, e não restringir-se, e o carácter excepcional que tem o conhecimento do mérito da causa no despacho saneador aconselham que, no presente caso, se conheca do fundo

depois de produzida a prova.

Quando porém, não fôsse conveniente a produção da prova, ainda o despacho saneador não era de manter, porque, embora seja admissível que se conheca do mérito da causa no mesmo despacho, visto o Código Administrativa o não proibir e o processo civil ser o subsidiário (art. 862.º do Código Administrativo), a verdade é que o conhecimento do mérito deve ser sempre precedido de discussão entre as partes. É-o no processo civil, em que há discussão oral (art. 513.º do Código de Processo Civil), e deve sê-lo nos processos do contencioso administrativo, em que o auditor dará vista às partes para alegarem por escrito, visto o § 1.º do art. 852.º do Código Administrativo prescrever que a discussão é sempre escrita. (D. G., II Série, n.º 264, de 12/11).

De 15/10 — A decisão impugnada foi tomada ao abrigo do disposto nos n.ºs 18.º e 19.º do

art. 51.º do Código Administrativo.

Permitem estas disposições que as Câmaras ordenem o despejo sumário dos prédios que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública, mas só quando na vistoria que há-de preceder a demolição total ou parcial ou a beneficiação das construções se verifique haver risco iminente e irremediável de desmoronamento ou que as obras se não podem realizar sem grave prejuízo para os ocupantes do prédio.

É, portanto, condição indispensável para que possa ser decretado o despejo que haja risco iminente e irremediável de desmoronamento ou que as obras se não possam realizar sem grave

prejuízo para os ocupantes.

As Câmaras devem usar desta competência com tôda a cautela e só na medida em que o exija a garantia do interêsse público.

Foi legal a decisão do Sr. Presidente da Câmara que ordenou o despejo do prédio ocupado pela apelada, visto verificarem-se os pressupostos legais que o condicionavam — risco irremediável e iminente de desmoronamento e impossibilidade de execução das obras com a permanência do inquilino.

No decurso da causa procedeu-se a uma vistoria judicial, e nela se apurou, de harmonia com as respostas constantes do auto de fls. - que as obras de consolidação mais importantes (demolição das divisórias e respectivas fundações e sua reconstrução por paredes de alvenaria de 84 pedra rija e argamassa de cimento, nas fundações, e de tejolo nas divisórias) se achavam já feitas e que, devido ao escoramente, embora precário, feito nos dois últimos pavimentos, não existe já o risco iminente de desmoronamento.

O resultado desta vistoria não poderia afectar a validade da decisão recorrida, mesmo que nela se apurasse que na pendência da causa, ou antes da sua propositura, se tinham realizado obras que afastassem o perigo de habitabilidade, e isto porque a legalidade das deliberações dos corpos administrativos têm de apreciar-se em relação ao momento em que foram tomadas. (D. G., II Série, n.º 282, de 4/12).

[☼] A pena aplicada à recorrente foi a do n.º 7.º do art. 6.º do Regulamento de 1913, pena que pode ser imposta em casos diversos dos previstos no art. 18.º; porquanto êste artigo manda aplicar as penas dos n.º 5.º a 8.º do art. 6.º nos casos nêle especialmente apontados, mas isso não exclue a aplicabilidade dessas penas e outras infrações disciplinares, como êste Supremo Tribunal tem entendido e decorre da letra de artigo; e, com efeito, quanto a lei não fixa a pena é o titular do poder disciplinar que a escolhe, de harmonia com o interêsse do serviço público, que é o fundamento da repressão disciplinar. (D. G., II Série, n.º 287, de 10/12).

De 29/10 — Pela primeira deliberação recorrida, a Junta agravante deliberou requerer embargo nas obras de escavação que a Sociedade de... andava a proceder no lugar do..., das quais derivou diminuição do caudal de três fontes da freguesia, e se sigam os demais têrmos ou meios

judiciais que forem adequados.

Esta deliberação não constitue um acto definitivo da Administração e, portanto, uma decisão susceptível de recurso contencioso; pois, conforme a doutrina e a jurisprudência de há muito estabelecidas, acto definitivo é o que põe têrmo a uma contenda administrativa, resolvendo a final um determinado caso concreto, definição esta que já foi consagrada pela nossa legislação, como se vê do art. 771.º da Reforma Administrativa Ultramarina, que considera como tal todos os actos, despachos ou decisões da autoridade que importem resolução final sôbre assuntos pendentes da administração pública ou impliquem prejuízo irreparável para essa decisão;

A deliberação em causa não importa a resolução final de qualquer caso concreto de administração pública, pois ela teve apenas em vista habilitar a Junta, no uso da competência que lhe atribue o n.º 9.º do art. 255.º do Código Administrativo, a instaurar em juízo um determinado pleito.

Já o acórdão dêste Supremo Tribunal de 26 de Junho de 1942, in *Diário do Govêrno*, 2.ª Série, de 15 de Agôsto, decidiu em caso semelhante que não era definitiva uma deliberação da Câmara que resolveu propor uma acção para anulação da arrematação dos sobejos de determi-

nadas águas. (D. G., II Série, n.º 683, de 6/12).

De 20/11 — Em contrário do alegado pela recorrente, não lhe foram cerceados os meios de defesa, visto que, fundamentada essa alegação no facto de lhe haver sido recusada a junção ao processo disciplinar de determinados documentos, a verdade é que não só êsses documentos estavam na posse da recorrente quando respondeu por escrito às acusações formuladas nas notas de culpa e não entendeu então dever apresentá-los, mas também, e ainda que os não tivesse podido apresentar por qualquer circunstância independente da sua vontade, o pedido para a junção tinha sido feito depois de encerrada a instrução do processo disciplinar, conjuntura esta que apenas poderia dar lugar à revisão do processo disciplinar, se tais documentos tiverem a virtude de a fundamentar (vide arts. 40.º a 43.º do citado regulamento disciplinar de 1913). (D. G., II Série, n.º 288, de 11/12).



BIBLIOGRAFIA

Registo de publicações com interêsse municipal entradas na Biblioteca Central

de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1943

Em Julho:

Regulamento do Govêrno Civil de Viseu - Edital.

Câmara Municipal de Setúbal — Serviços Municipalizados — Água e Electricidade — Relatório e Contas da

Código Administrativo — anotado, de C. Simões Alegre — Fasc. 15 e 16. Câmara Municipal de Coimbra — Vistorias por mudanças de inquilinos.

Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos — N.º 86 — Editado por J. Duarte Pessoa Simões. Câmara Municipal do Porto — Serviços Municipalizados de Gás e Electricidade — Relatório e Contas da Gerência do ano de 1942.

Câmara Municipal da Lourinhã — Edital — Postura sôbre pesos e medidas. Diário Municipal — N.ºº 2.402 a 2.426 — C. M. de Lisboa.

Câmara Municipal de Lisboa — Indice das actas das reiiniões de 1942 — Publicação da C. M. de Lisboa.

Os últimos dez anos de acção cultural -- 11 de Maio de 1933 a 11 de Maio de 1943 -- Publicação da C. M.

Câmara Municipal do Pôrto — Boletim Cultural — Vol. VI — Fasc. 1 e 2 — Março-Junho, 1943.

Documentos e memórias para a história do Pôrto - XI - Plantas antigas da cidade, por Monteiro de Andrade — Prefácio de A. Magalhães Basto — Publicação da Câmara Municipal do Pôrto — Gabinete da História da Cidade.

Olisipo - Boletim do Grupo «Amigos de Lisboa» - Ano VI - N.º 23 - Julho, 1943.

Câmara Municipal da Póvoa do Varzim — Gerência Municipal — Desde 1 de Junho de 1941 até 31 de Dezembro de 1942

Em Agôsto:

Relatório da Gerência do Município de Setúbal - 1942.

Servicos Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada — Relátório do Conselho de Administração - Gerência de 1942. Dicionário de Legislação e Jurisprudência — Fasc. 153 — Março-Abril de 1943 — Publicação de A. de Oliveira

Ramos e A. Simões Correia.

Verbetes de jurisprudência e Legislação Usual — Fasc. 51 e 52 — Por José Cardoso — (Gráfica da Lousã —

Estatuto Disciplinar dos Funcionários Civis do Estado - Dec.-lei n.º 32.659 e Dec. n.º 23.203 - Anotações de C. Campos Nogueira e A. Virgínio Baptista — Ed. da Gráfica da Lousã. Código Administrativo — Anotado — de C. Simões Alegre — Fasc. 17 e 18.

Câmara Municipal do Concelho de Pêso-da-Régua - Relatório da Gerência de 1942.

Diário Municipal - N.º 2.427 a 2.453 - C. M. de Lisboa.

Lisboa através da história portuguesa, por Queiroz Veloso — Publicação da C. M. de Lisboa. 86 Câmara Municipal de Viana do Castelo — Relatório e Contas da Gerência de 1942.

Câmara Municipal de Matozinhos - Serviços Municipalizados de Electricidade - Relatório da Dírecção -

Boletim da Junta de Provincia da Estremadura — Abril-Junho, 1943 — Série II — N.º II.

«Lisboa... 1870», por Julieta Ferrão — Separata de Olisipo, n.º 23 — Boletim do Grupo «Amigos de Lisboa». Verbetes — Indice de Legislação dos Corpos Administrativos — N.º 38 — Editados por J. D. Pessoa Simões. Boletim da Casas das Beiras — Ano IX — III Série — N.º 2 — Abril a Junho de 1943.

Em Setembro:

Anuário da Direcção Geral de Administração Política e Civil — 34.º ano — 1941 e 35.º ano — 1942 — Imprensa Nacional.

Câmara Municipal de Lisboa — Orçamento Suplementar ao ordinário de 1943.

Anais do Município de Lisboa — 1942 — Publicação da C. M. de Lisboa. Revista Municipal — Ano III — N.º 13-14 — 3.º e 4.º trimestres de 1942 — Publicação da C. M. de Lisboa. Indice dos Elementos para a História do Município de Lisboa - Vol. II - (D-Z) - Publicação da C. M.

Diário Municipal — N.º 2.454 a 2.479 — C. M. de Lisboa. Câmara Municipal de Pombal — Relatório da Gerência — 1942.

Boletim da Direcção Geral das Contribuições e Impostos - N.º 31 - Ontubro a Dezembro e Indice Remissivo - 1942 - Imprensa Nacional de Lisboa.

Em Outubro:

Verbetes - Indice de Legislação dos Corpos Administrativos - Editados por J. D. Pessoa Simões.

Câmara Municipal de Lisboa — Indice das Propostas da Comissão Executiva — Ano de 1924 — Publicação da C. M. de Lisboa.

Diário Municipal - N.º 2.506 a 2.529 - C. M. de Lisboa.

Câmara Municipal de Braga — Relatório da exploração e resultados de exercício dos Serviços Municipalizados

Contabilidade Orçamental — Contabilidade Digráfica do Orçamento, por José Francisco Viegas — 1.º vol. — 1942 — (Tip. Freitas Brito, Ltd.a — Lisboa).

Câmara Municipal do Pôrto - Plano de actividade municipal para 1943.

Boletim da Câmara Municipal do Pôrto - N.º 365 a 390 - Abril a Setembro de 1943 e Indice-sumário -Vol. XV - N.os 248 a 264 - 1941.

Regulamento do Cemitério do Calendário - Vila Nova de Famalicão - Publicação da Junta de Freguesia.

Em Novembro:

Câmara Municipal do Pôrto - Serviços Municipalizados - Águas e Saneamento - Relatório e Contas da Gerência de 1942.

Código Administrativo - Anotado - de Cipriano Simões Alegre - Actualizado por A. Correia Vaz de Aguiar - Fasc. 19 e 20.

Junta de Provincia do Algarve - Relatório da Gerência de 1942 - Plano de Actividade e Base do Orcamento para 1943.

Beira Alta - Arquivo Provincial - Vol. II - 1943 - Fasc. III.

Verbetes de jurisprudência e legislação usual, por J. Cardoso — Gráfica da Lousã.

Verbetes — índice de legislação sóbre os corpos administrativos — Editados por J. D. Pessoa Simões. Catálogo da Exposição Comemorativa do centenário do nascimento de J. J. Gomes de Brito — Publicação da C. M. de Lisboa.

Diário Municipal — N.ºº 2.530 a 2.554 — C. M. de Lisboa.

Câmara Municipal de Alcobaça — Serviços Municipalizados — Relatório, Contas e Balanço — 1942.

Questionário da Inspecção Geral de Finanças, anotado por J. F. Rebordão — Edição da P. G. dos Municípios. Boletim da D. G. das Contribuições e Impostos — N.º 32 — Janeiro a Março de 1943 — Imprensa Nacional.

Lisboa nos Ex-libris, por E. A. da Silva Neves — Ed. do Grupo «Amigos de Lisboa». Boletim Pecuário — D. G. dos Serviços Pecuários — N.º 2 — 1942 — N.º 1 — 1943.

Os Mesteres do Pôrto, por António Cruz — Vol. I — Edição do Sub-Secretariado do Estado das Corporações e Previdência Social.

Guia da Cidade de Lisboa - Ed. Ag. Hamilton.

Guia da Cidade do Pôrto - Ed. Ag. Hamilton.

Em Dezembro:

Verbetes — Indice de legislação sôbre corpos administrativos — Editados por J. D. Pessoa Simões.

Diário Municipal - N.º 2.555 a 2.579 - C. M. de Lisboa.

Revista Municipal - N.º 15 - 1.º trimestre de 1943 - Publicação da C. M. de Lisboa.

Guia do Funcionário Civil, por A. Frazão.

Da Organização, Funcionamento e Competência dos Tribunais Administrativos, por A. Strecht Ribeiro — Fasc. 6 — Ed. Procural.

Tratado Elementar de Direito Administrativo — Vol. I — por Marcello Caetano — Coimbra Editora.

Câmara Municipal do Pôrto — Relatório e Conta da Gerência do Ano Económico de 1942.

Boletim da Câmara Municipal de Pôrto — N.ºº 391 a 398 — Outubro e Novembro — 1943.

Revistas:

O Direito:

Ano 75.°: N.ºº 3 a 7 — Março a Julho de 1943 e Reportório Alfabético — Tomo LXXIV — 1942.

Revista de Legislação e Jurisprudência:

Ano 75.° — N.ºº 2.787 a 2.742 — Fevereiro a Abril de 1943 e índice do 75.º ano — 1942 — 1943.

Revista de Justiça:

Ano 28.º - N.ºs 635 a 640 - Junho a Outubro de 1943.



Sociedade Metropolitana e Colonial de Construções, L.º

RUA DA MADALENA, 163, 1.º

LISBOA

Construções de todos os géneros

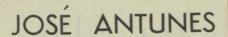
CONTAS CORRENTES:

Banco Pinto & Sotto Mayor Banco Lisboa & Açores

Tele gramas "SOMEC"-Lisboo

Execução e Projectos de:

Pontes, Túneis, Centrais Hidro-eléctricas, Muros-Cais, Eclusas, Fundações por ar comprimido, Fundações sôbre estacaria, Esgotos, Instalações de clarificação e depuração de esgotos, Caminhos de Ferro, Canais, Instalações para abaixamento do nível hidro-estático das águas friáticas, Dragagens e escavações, Sifões, Açudes, Barragens, Perfurações e sondagens, Trabalhos com mergulhadores, Silos, Armazens, Fábricas e oficinas, Fundações de turbinas, Reservatórios de água, elevados e enterrados, Casas económicas e edifícios comerciais.



Oficina de Trabalhos em Cimento Armado





81-801

Lava-roupas, Lava-louças, Lava-copos, Pedras em Marmorite, calhas para passeio, Manilhaz, Depósiloz de grande e pequena capacidade, Banheira, e Marmorito, etc., etc.

Rua do Alvito, 79

Alcântara — LISBOA

THE WEARWELL PAINT COMPANY - LONDON FABRICANTES DE TINTAS DE ESMALTE E VERNIZES

> TINTAS DE ESMALTE INFANTE

DROGAS, TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS QUÍMICOS

A casa mais antiga do Bairro de Alcântara fornecedora das principais casas do País

CONSULTEM OS NOSSOS PRECOS

TELEFONE 6 3418 RUA PRIOR DO CRATO, 20-22 LISBOA

CHAPÉUS

A marca que rivaliza com as melhores marcas do mundo

Venda exclusiva na CHAPELARIA DUCA

RUA DO OURO, 190 E 192

TELEFONE 27089

ESTABELECIMENTO/ HEROLD, L.DA

Telefone PABX 2 4221, 2 4222 e 2 4223

RUA DOS DOURADORES, 7

CORTICAS

Carvão

Produtos para a Agricultura Pecuária
Farinhas Alimentares NUTRI-REX para gado

Importação e exportação

Produtos Químicos, Farmacêuticos e Veterinários

CORTICITE

Máquinas Industriais e Agrícolas

T. S. F. — Construção e reparação

LISBOA

Emprêsa Insulana de Navegação

Carreiras regulares entre:

Lisboa, Madeira e Açores

Saídas em 8 de cada mês para: Madeira, Santa Maria, S. Miguel, Terceira, Graciosa (Santa Cruz), S. Jorge (Calheta), Lages do Pico e Faial

Em 23 de cada mês para: Madeira, S. Miguel, Terceira, Graciosa (Praia), S. Jorge (Velas), Cais do Pico, Faial, Corvo e Flôres (Lagens e Santa Cruz)

AGENTES EM LISBOA

GERMANO SERRÃO ARNAUD

Avenida 24 de Julho, 2, 2.º

NO PORTO

J. T. PINTO DE VASCONCELOS

NA MADEIRA

BANDY, BROTHERS & CO., LTD.

EM PONTA DELGADA

BENSAÚDE & C.A, LIMITADA

MIRANDA & FERREIRA

Armazém de Malhas e Retrozeiro

Casa especialisada em malhas

Exteriores para: homem, senhora e creança.

Telefone 20941 - LISBOA RUA DOS FANQUEIROS, 168, 2.º

FÁBRICA DE PASSAMANARIA, SIRGUEIRIA E COBERTURA DE FIOS ELÉCTRICOS

Executa tóda a qualidade de trabalhos de sirgueiria, tais como: franjas, cordões, borlas, embrasses, galões, requifes, e filos de sêda.

Grande Prémio de Honra e Medalha de Ouro na Grande Exposição Industrial Portuguesa de 1932

Pinheiro & Filhos, L.da

TELEFONE 2 4 7 0 4

Medalhas de Ouro Rio de Janeiro de 1908 e 1922 Medalhas de Ouro Paris de 1900 e Sevilha 1929

'Cobertura de fio eléctrico para incandescência, cordões para lelejone e campáinhas, cabos para ascensores, suspensões para candeeiros, cordões para abal-jours, etc.

FÁBRICA: Rua Serpa Pinto, 14-D — LISBOA

Mário Gastão Ferreira e António Maria Pires

Correctores Oficiais

Fundos Públicos e Particulares

Mercadorias

Escritório:

RUA DO COMÉRCIO, 83 Telefones 24151 da Companhia e 60 do Estado

Residência:

AVENIDA DUQUE DE LOULÉ, 86, 1/c. Telef.: 44172 - LISBOA - Teleg.: Correlagem



INSTALAÇÕES E REPARAÇÕES EM FORÇA MOTRIZ LUZ, TELEFONES E CAMPAINHAS

Telefone 4 3670

LOJA DOS TORRIDES - DE -

ELECTRICISTA E RÁDIO TÉCNICO

MATERIAL ELÉCTRICO

INSTALAÇÕES E REPARAÇÕES EM ÁGUA, GÁS BANHEIRAS, AUTOCUSMOS. ESQUENTADORES, FOGÕES A PETRÔLEO E GASOLINA

LARGO DR. AFONSO PENA, 42-B LISBOA

SACARIA DE ALUGUER

4 E-PANOS PARA PALHA E AZEITONA

SOCIEDADE NACIONAL DE SACARIA, LIMITADA

TELEFONE 2 2143

36. Rua do Terreiro do Trigo, 44 Escritório no 1.º andar

LISBOA

EM PERFUMARIAS E ESTRANGEIRAS,

A PÊSO, ETC.

DROGARIA E PERFUMARIA

J. S. Gonçalves

38-C, Rua de Santa Marta, 38-D Telefone 4 7236

LIJBOA

ESMALTES E VERNIZES DE

Drogas e Produtos Químicos



J. DUARTE



RUA INSTITUTO VERGÍLIO MACHADO, 10

ELECTRIFICADORA AZUL

Telefone 4 0825

DE

JOAQUIM INÁCIO FERREIRA

REPARAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ÁGUA, GÁS, ELECTRICIDADE E MONTAGEM DE AERO-DINAMOS



RUA FIALHO DE ALMEIDA, 1-C (Bairro Azul)

LISBOA

Telefone 2 4846

TRAPOS E PAPÉIS INUTILIZADOS

JOSÉ FERREIRA SERRA

SUCATAS EM GERAL

ESTABLLECIMENTOS

Rua das Atajonas, 7 e 9 Rua das Atajonas, 12 e 12-A

ARMAZÉNS

Rua das Atafonas, 43 Largo do Socorro, 7, 8 e 8-A

LISBOA

AGOSTINHO CABRAL

PINTOR E DOURADOR

Móveis dourados.

Molduras douradas e enceradas. Pinturas e decorações em salas.

RUA DA ROSA, 193 A 197

TELEFONE 2 0425

DROGARIA E PERFUMARIA

> DE = ANTÓNIO ANTUNES

DROGAS, TINTAS, PRODUTOS QUÍMICOS, CREMES, POMA-DAS PARA CALÇADO, LOUÇA DE ESMALTE, ETC., ETC.

> PASTAS DENTIFRICAS, ARTIGOS PARA LIMPEZA DE METAIS, ARTIGOS DE PAPELARIA

> > PREÇOS RESUMIDOS

TELEFONE 2 9466

15, Rua da Verónica, 15-A LISBOA. Telefone 5 8212

RÁDIO ELECTRO BENFICA

Santos & Almeida

Reparações em receptores de têdas as marcas Instalações de água, gás e electricidade

596-A, Estrada de Benfica, 596-B

Fábrica de Alcatrão

JOÃO VAZ DAS NEVES
MOITA DO RIBATEJO
Telefone 36

Alcatrão para rêdes de pesca Breu vegetal

CARBONILO

ÓLEO DE CARBOLINIA

Fábrica de Produtos Cerâmicos da Abrigada, Limitada

FUNDADA EM 1856

Tubos e acessórios de grés para tôdas as indústrias Produtos refractários para altas temperaturas

3 Grandes Prémios de Honra na Grande Exposição Industrial Portuguesa em 1932

Escritórios e Armazéns:

Av. 24 de Julho, 78-B — Lisboa
Telefone 6 1310

Sede da Fábrica:

Abrigada — Alenquer

Telefone Abrigada 4

FIBRAS

CABOS

Linho, cânhamo, sisal, espadana, cairo, etc.

FIOS

Linho, sisal manila, cairo, aço, etc.

Para sapateiro, máquinas de coser calçado, salsicharia, fabrico de alpargatas, redes de pesca, ceifeiras, atadeiras, coser e remendar sacaria, embalagens etc.



R. MARTINS DE CARVALHO

R. da Madalena 138-144

Telefone 2 3678

LISBOA

EURICO ROSA L.DA

Azmazém de Material Eléctrico

18, RUA DAS PRETAS, 20

LISBOA

DROGARIA ADÃO

-DE-

Adão Marques da Silva

ÓLEOS, TINTAS, VERNIZES E PINCÉIS
PRODUTOS QUÍMICOS

PERFUMARIAS



ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS SABÕES—ESPONJAS—SABONETES

20, LARGO DAS FONTAÍNHAS, 24

TELEFONE 8 1928

LISBOA

FATOS PARA CRIANÇAS

CAMISARIA
GRAVATARIA
GABARDINES
NOVIDADES

malla idral

A maior variedade em fatos de banho para homens, senhoras e crianças

M. DINIZ & FARIA, L.DA

209 — Rua Augusta — 211 2.º quarteirão, lado direito, vindo do Rossio Telefone 2 4259

LISBOA

DROGARIA PIRES

—— DE ——

JOÃO JOSÉ PIRES, LIMITADA

RUA DOS CORREEIROS, 270

LISBOA

TELEFONE 2 9113

Perfumarias, Drogas, Tintas, Produtos químicos, Águas minerais e artigos para caracterização

PREÇOS RESUMIDOS E BONS ARTIGOS

Depositário do Específico PIRES, (marca Cobra) registada contra o reumalismo e Tinta de Esmalte SERIP



Manuel Miguel

MATERIAL ELÉCTRICO

Instalações e reparações de luz eléctrica, força motriz e campaínhas

177, Rua dos Douradores, 177

LISBOA

ARMAZÉM DE PAPELARIA.
MANUFACTURA DE SACOS DE PAPEL

elefone 6 3341

ANTÓNIO JOSÉ DA COSTA & C.A, SUC.RES, L.DA

CASA FUNDADA EM 1879

RUA SARAIVA DE CARVALHO, 207-P-LISBOA

Eléctrica Lisbonense

CANDEEIROS, BATERIAS E APARELHOS ELÉCTRICOS APARELHOS DE T. S. F. ORÇAMENTOS GRÁTIS

VENDAS A PRESTAÇÕES DESDE 2550

Raúl Bandeira, S.da



YENDA DE MATERIAL DOS MELHORES FABRICANTES REPARAÇÕES EM MÁQUINAS INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS

Rua da Palma, 116-LISBOA

Telefone 2 8172

DROGARIA CENTRAL DO BEATO

- DE -

JOSÉ S. MORÃO, LIMITADA

Agente central dos afamados óleos

«ATLANTIC»

DETRÓLEO-GASOLINA-GASOIL

LIVRARIA E PAPELARIA // FERRAGENS E CUTELARIAS

GRANDE SORTIDO DE LOUÇAS DE ESMALTE

VISTA ALEGRE E SACAVÉM

79, RUA DO GRILO, 83 - LISBOA

* Telefone 3 8042

Encarregam-se de rectificações e encamisagens de cilindros Serviço rápido • Acessários de automóveis • Todo o trabalho de mecânica

NEVES & MONÇÃO

OFICINAS DE MATERIAL ELÉCTRICO O CUNHOS E CORTANTES

6, 6-A - BÊCO DA PEDREIRA - 6-B, 6-C (à Rua Campo de Ourique) // Entre os n.ºº 246 e 248 // Telefone 6 0237 // LISBOA

SALSICHARIA FAVORITA, LIMITADA

CHARCUTERIE

FIAMBRE - MORTADELA - SALAME - GALANTINES ESPECIALIDADES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS

> RUA DO OURO, 283 L I S B O A

Agência de

Radiofonia, L.da

Representantes da Fábrica «COSSOR» aparelhos e válvulas de T. S. F.

Material de T. S. F. e aparelhos Instalações eléctricas e material



Rua Barros Queirós, 34, 36 e 32, 1.º
Telefone 2 9082

LISBOA

Telefone 23107

SAMPAIO & RODRIGUES S U C E S S O R E S

Drogas e produtos químicos para industriais



RUA DA MADALENA, 113, 2.º

LISBOA

FERREIRA L.DA

RUA MESTRE ANTÓNIO MARTINS, 23-A *

SERVE AO BALCÃO, SANDWICHS, MICMBA/
E PETISCO/
VINHO/ DA/ MELHORE/
PROCEDÊNCIA/, REFRIGERANTE/

E TABACOS NACIONAIS

AGÊNCIA GASPAR

R. SILVA E ALBUQUERQUE, 38, 1.º
LISBOA — PORTUGAL

Funerais nos hospitais morgue, casas de saúde particulares etc.

Trasladações para qualquer parte do país, idas e vindas do estrangeiro



Armações em Salas e Igrejas, corôas dedicatórias, laços, etc.

Urnas lisas, entalhados pau santo, castanho, chumbos, caixões, de todos os géneros e medidas

Casamentos, processos e ornamentações carros (apropriados etc. Carros de tracção animal, auto-fúnebres, carretas brancas e pretas

Consultem sempre os preços desta casa

Transacções comerciais BORGES & IRMÃO e LISBOA & ACÔRES

Rua Silva e Albuquerque, 36, 1.º (a S. Domingos)

TELEFONE 2 4909

LISBOA - PORTUGAL

Tele [ones 42839] 296 Algés P. B. X. gramas-Fabricabos

Fábrica de Conductores Eléctricos

- DE ---

DIOGO D'AVILA

Fundada em 1923

Escritório:

RUA MARIA DA FONTE, 4 e 6

Fábrica:

RUA SACADURA CABRAL, 26
DAFUNDO

DROGARIA E PERFUMARIA

DE

ANTÓNIO CARVALHO FERREIRA

(ANTIGA CASA CARVALHO & IRMÃO, SUCS.)

FUNDADA EM 1843

Produtos Químicos e Farmacêuticos Esponjas e Perfumarias, Óleos, Tintas, Vernizes, Secantes, Pincéis, Gêssos, Crés e Cimentos

Artigos de Vassoureiro e de Limpeza Sabonetes e Depósito de Sabão

RATICIDA RATONUX

3-A, RUA DE ALCANTARA, 3-B

TELEFONE 8 1628

LISBOA

JOAQUIM GARCIA

INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÕES :-:-:- HÁ 20 ANOS -:-:-:

> ENCARREGA-SE DE TODOS OS TRABALHOS QUE DIGAM RESPEITO Á SUA INDÚSTRIA

> > Av. Defensores de Chaves 91, 1.º - Esquerdo

> > TELEFONE 52228 - LISBOA

VIRIATO DE VASCONCELOS

OURIVES - JOALHEIRO - FABRICANTE

SORTIDO DE FINO GOSTO

EXECUÇÃO RÁPIDA E PERFEITA DE JOIAS E TRANSFORMAÇÕES
TRABALHOS À VISTA DO CLIENTE - DESENHOS E ORÇAMENTOS

RUA DA PALMA, 24, 1.º - Telefone 2 9049 - LISBOA

Selins Selas

Chantily, Inglesa, Relvas,
Meio Toureio, completos ou em peças soltas. Estribos em madeira, em ferro e em couro. Freios, barbelas e bridões. Selins de campo (tipo militar) em metal amarelo e cromado.

Arreios em todos os géneros.

CASA EVARISTO CAMPO DE SANTA CLARA, 127

Telefone 24862 - LISBOA

Sociedade Continental

de Representações, L.do

TRAVESSA DA ESPERA, 8, 1.0 Telef. 20505-LISBOA-End. Teleg. Magnet

Engenharia Mecânica e Naval

Máquinas Ferramentas Motores Tintas Instrumentos de precisão Drogas

CIMENTO «TEJO»

FABRICA EM ALHANDRA

Pedir preços e condições aos Depositários Gerais:

António Moreira Rato & Filhos, L.da

MÁRMORES CANTARIAS

AVENIDA 24 DE JULHO, 54, F.

LISBOA

Enderêço Telegráfico: RATOFILHOS — Telefone: 6 0879

FÁBRICA DE BORRACHA LUSO-BELGA

DE VICTOR C. CORDIER, L.DA

Escritório e Fábrica

Rua do Açúcar, 78 — BEATO-LISBOA
Telefone n.ºs 3 8023 e 3 7012

Depósitos:

LISBOA — Rua da Prata, 275-277
PORTO — Rua das Flores, 136

Fabricação geral de Artefactos de Borracha

CALÇADO «LUSBEL»

E ARTIGOS PARA:

Cirurgia Indústria Canalizador Ménage Autoevelo Ebonites

GUARNECIMENTOS DE CILINDROS E RODAS

BALTASAR DA SILVA & C.A, L.DA



FABRICANTES
DE CORTIÇA
E S E U S
DERIVADOS



PRAÇA DE DAVID LEANDRO DA SILVA, 20

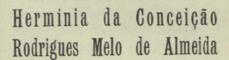
TELEFONE 38-007 (POÇO DO BISPO)



LISBO A



Coroas e Flores Artificiais para Ornamentações, Chapeus e Vestidas



Trav. de S. Bernardino, 27, P/c. (ao Campo de Santana) Tel. 45983 - Lisboa



Monteiro, Fernandes & Araújo, L^{da}

TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CARPINTARIA MECANICA



Madeiras Nacionais e Estrangeiras. Serragens, Aparelhos, Moldagens de madeira, Tacos e Soulhos.

ESCRITÓRIO E FÁBRICA

RUA DE ARROIOS, 48 - LISBOA

TELEF. 44249

EMPRÊSA DE CIMEN >

FABRICAS EM MACEIRA-LIZ

EMPREGANDO TRÊS FORNOS



OS DE LEIRIA

ROTATIVOS METÁLICOS

BARRICAS/SACOS DE JUNTA / SACOS DE PAPEL Cimento «LIZ» Hidrofugado «N»

Próprio para IMPERMEABILISAÇÃO DE OBRAS, rebôcos, fundações, paredes, etc.

Substitui com vantagens de ordem técnica e económica todos os impermeabilisadores conhecidos

EM SACOS DE PAPEL DE 50 QUILOS

PEÇAM INSTRUÇÕEJ PARA O SEU EMPRÊGO

SEDE:

Rua do Cais de Santarém, 64, 1.° LISBOA



FILIAL DO NORTE:

Rua 31 de Janeiro, 190-A, 1.º

PORTO

Joaquim Ferreira de Carvalho

Construtor civil inscrito na Câmara Municipal de Lisboa, n.º 122 e Câmara Municipal de Oeiras n.º 33 Construções de propriedades por administração e empreitada Projectos e Orçamentos

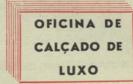
Levantamento de plantas topográficas Trabalhos em cimento armado e construções em blocos de cimento

Pinturas de [achadas e tabuletas Decorações, Parquets e Lambris Armações de estabelecimentos em todos os géneros

VENDA E AVALIAÇÃO DE PROPRIDADES ETC., ETC.

RUA DOS LUSÍADAS, 107-LISBO A-TELEFONE 81-037

HERMÉNIO DOS SANTOS RAMALHO



TELEFONE 2 6119

RUA DE S. CRISTÓVAO, 25, 1.º, D.

LISBOA

LUIZ GODINHO, L.DA

ARMAZÉM DE CABOS

lonas, Alcatrão, Correntes, Amarras e todo os aprestos para navios e armações de pesca

CORDOARIA

de tôdas as qualidades e grossuras

Avenida 24 de Julho, 1-F e 1-6 ESQUINA DA

Travessa dos Remolares, 2 a 8
TELEFONE 2 1001

LISBOA



Enviam-se preços e catálogos, e fazem-se demonstrações dos aparelhos de limpeza em qualquer parte do continente

ELECTROLUX, LIMITADA

LISBOA

Avenida da Liberdade, 141 Telejone 2 8246



Praça da Liberdade, 123 Telefone 2033

Sapataria NIDIA

Alfredo Guilherme

Os melhores calçados para homem, senhora e criança

Rua da Assunção, 8, 2.º
Telefone 28368

LISBOA

TELEFONE 6 3403

Manuel Ferreira Abel



AVENIDA 24 DE JULHO, 78-C

LISBOA

CALHEIROS & OLIVEIRA, L.DA



ARMAZÉM DE PAPELARIA FÁBRICA DE SACOS DE PAPEL



TELEFONE 6 2967

273, RUA DE S. BENTO, 277 - LISBOA

TELEFONE 6 2958

ELECTRO CAMPO DE OURIQUE

DE =

GERMANO COSTA

MATERIAL ELÉCTRICO — REPARAÇÕES DE LUZ — FÔRÇA MOTRIZ, ÁGUA E GÁS

APARELHOS DE T. S. F. «PHILIPS»



RUA CAMPO DE OURIQUE, 71

DROGARIA DA PENHA

Joaquim António, L.da

Drogas, Perfumarias, Produtos químicos e farmacêuticos, Louças, Vidros, Ferragens, Papelarias, etc., etc.

Qua Cesázio Verde, 3-2 (BAIRRO NOVO DA PENHA) Telefone 49619 — Lisboa

Material em aço para escritório, de fabrico inteiramente Nacional Telefone 2 4986

Sociedade Equipamento de Escritório, Limitada

PRAÇA DOS RESTAURADORES, 53, 1.º

Livros de fólhas soltas máquinas de somar calcular e endereçar



TELEG: SUPERCASACOS TELEFONE. 2 0374

TELEG .: LABOR

TELEF. 2 2815

Ceppas & Antunes,

SECÇÕES: IMPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO

RUA DOS FANQUEIROS, 84-2.

LISBOA

Especialidade em Calçado ligeiro e de agasalho



R. da Palma, 268, 1.º

LISBOA

Telefone 2 9423

M. Pinhão, L.da

OFICINA DE CONDECORAÇÕES, ESMALTAGEM. EMBLEMAS PARA CLUBES E MEDALHAS DESPORTIVAS

Rua da Rosa, 169

LISBOA

Telefone 29630

FÁBRICA DE CARTONAGENS PROGRESSO CAMPOLIDE

Rua Vítor Bastos, 31-A - LISBOA

TELEFONE 5 1583

Mendes & Silva, L.da

Modernas instalações

- e máquinas movidas
- a electricidade, para o

fabrico de cartonagens

Execução rápida de todo o género de caixas de cartão, pastas e arquivos para Escritório, e todo o Comércio e Indústria

Casa especializada em cartonagens de luxo para Perfumarias, Especialidades Farmacêuticas estojos para Ourivesaria e todos os artigos de novidade etc., etc.

LISBOA FILME

(Secção de Distribuição)

AVENIDA DA LIBERDADE, 73, 2.º

ORGULHOSAMENTE JUSTIFICA OS SEUS RETUMBANTES

Exitos

com AS ESTREIAS DOS SEUS FILMES

A DANSA COM O IMPERADOR O BARÃO AVENTUREIRO DUNIA (A NOIVA ETERNA) PÁGINAS IMORTAIS O GRANDE REI GOYESCAS

E BREVEMENTE, APRESENTARÁ NOVOS SUCESSOS NOS FILMES

KORA TERRY
NOBREZA BATURRA
CONDESSA MARIA
FRENTE DOS SUSPIROS

UMA AUTÉNTICA SELECÇÃO DE EXCELENTES FILMES TELE FONE 6 3991

PORTUCALE, L.DA

COMISSÕES, CONSIGNAÇÕES E CONTA PRÓPRIA

Avenida Pedro Álvares Cabral, 24B



TODOS OS

GÉNERO

DE MALHA! EXTERIORE!

PARA HOMEM, SENHORA E CRIANÇA

TELEFONE 2 0756

CENTRO NAVAL PORTUGAL, L.

FORNECIMENTOS PARA NAVIOS

10-CAIS DO SODRÉ-14 II/BOA

MADEIRAS

IMPORTAÇÃO DIRECTA DE: casquinha, pitch-pine, macacaúba, freijó, mogno, nogueira americana, carvalho, faia, pau-santo, etc.

MADEIRAS

CONTRAPLACADAS

Únicos fabricantes do País. Marca registada S E V E R O

ADUELAS

De tôdas as medidas, para tanoaria, no nosso armazém do POCO DO BISPO.

TORRENS & MARQUES

RUA VASCO DA GAMA; 33-37



TELEGRAMAS «FLORESTAL»

ISBOA

9.E.C.

THE GENERAL ELECTRIC CO. LTD. OF ENGLAND

MATERIAL ELÉCTRICO DE QUALQUER GÉNERO

ESPECIALISTAS DE: ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE CAMPOS DE AVIAÇÃO

AGENTES: THE ENGINEERING COMPANY OF PORTUGAL, LTD.
RUA DOS REMOLARES, 12, 1.° - LISBOA

Madeiras Nacionais e Estrangeiras e outros materiais de construção CONTRAPLACADOS TELEFONE 4 6545

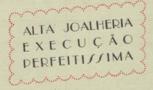
VIANNA & SOUSA

68. RUA JOSÉ ESTÊVÃO, 70

LISBOA

raújo & \lor

JOIAS-PEDRAS PRECIOSAS FABRICANTEJ-REVENDEDOREJ



Escritório e Oficinas:

Calçada do Jôgo da Péla n.º 6, 1.º e 3.º TELEFONE 2 4638

(à Rua da Palma)

LISBOA

TELEFONE 4 6000

CACAU, CHOCOLATES. BONBONS DELICIOSOS. CARAMELOS e REBUCADOS

Fábrica de Chocolates e Confeitaria Excelsion, L.DA

Rua Santo António dos Capuchos, 52-54

LISBOA

Telef. 2 1341

Manuel Coimbra

DEPÓSITO DENTÁRIO

DISTRIBUIDOR DOS PRODUTOS

S. S. 20 hite

Universal e Smith

RUA DO CARMO, 43, 1.º

LISBOA

MATERIAL DENTÁRIO E CIRÚRGICO

AHLERS, LINDLEY, LIMITADA

REPRESENTANTES E AGENTES DE FÁBRICAS E CASAS EXPORTADORAS ESTRANGEIRAS

> PAPEIS-MAQUINISMOS METAIS-ESSENCIAS DROGAS

PRODUTOS QUÍMICOS ESMALTES E MATERIAIS PARA CONSTRUCÃO

ESCRITÓRIO:

RUA BERNARDINO COSTA, 13, 2.º e 3.º

ARMAZENS:

CALCADA DO FERREGIAL, 17 E 19 TELEF. P. A. B. X. 2 0320 - 2 0329

LIFBOA

Telefone 6 1934

ALBERTO N PAIXÃO

Indústria Portuguesa

de

Brochas e pincéis para pintar

Fabrico pelos sistemas mais aperfeiçoados

NACIONAL FRANCES HOLANDES

Rua Silva Carvalho, 111-LISBOA

Marca registada

F. P. TRINCHAS

Casa fundada em 1917

DROGAS, SECANTES, TINTAS, CREOLINAS, CERAS, ETC., ETC., E COMÉRCIO GERAL

TELEFONE =6 3907 = SUCATAS, AUTOMÓVEIS, GRANDE STOK - DE PEÇAS USADAS -

GOMES, LIMITADA

Compra tôda a qualidade de trapo e papel inutilizado, bem como sucata de ferro, e tôda a qualidade de metais, sempre aos melhores preços

Escritório - Avenida 24 de Julho, n.º 92-A

LISBOA

Armazéns - Trav. José Antônio Pereira, n.º 23, 25 e 28

Casa da Velha J. Marques, Limitada ENXOVAIS PARA BAPTIZADOS

TECIDOS DE ALGODÃO

LAS E SÉDAS -

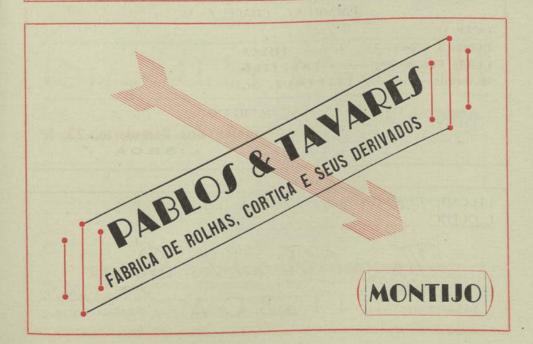
CONFECÇÕES PARA

SENHORA E CRIANÇA

ROUPARIA, CAMISARIA, FATOS À MARINHEIRO, MEIAS E MALHAS TELEFONE 2 6069



Rua dos Fanqueiros, 151 a 157
Rua da Vitória, 2 a 4
LISBOA



FERNANDO JACOME, L.DA

FORNECEDORES DE NAVIOS

SEXP-CHANDLERS-PROVISIONS DE BORD

Rua Instituto Industrial, 5 H e 5 I

ISBOA

SOCIEDADE NACIONAL DE CORTIÇAS

Tele gramas: EUREKA-LISBOA fone: 2 4449

Poço do Bispo 49

Barreiro 17

Anonima de Responsabilidade Limitada

A. B. C. 5.4, 5.8 (5 letros) 6.8 edições

CORTIÇA EM PRANCHA, VIRGEM, REFUGOJ, APARAJ FINAJ E COMERCIAIJ, DISCOJ, PALMILHAJ, CHAPEUJ, Etc.

FÁBRICA!

Quinta 4 Olhos—Braço de Prata—LISBOA
Quinta Braamcamp——BARREIRO
Mesurado —— ESTREMOZ, etc.

ESCRITÓRIO

Travessa dos Remolares, 23, 1.º

DEPÓSITO DE OVOJ E QUEIJO

Manuel Fernandes Geada

Rua de S. Vicente, 4 / L | S B O A / Av. Duque Loulé, 12
Telefone 2 6166 / L | S B O A / Ielefone 4 5614

CENTENO & NEVES, L.ºA

DROGAS, TINTAS E PERFUMARIAS PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS

Fabricantes dos Alvaiades ZEBRA, FIEL e NAVIO TELEFONE 2 6058

204, 206, RUA DA PRATA, 208, 1.°

VASSOURARIA DA ESPERANÇA

BERNARDINO SILVA SOLNADO

AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 98-TELEFONE 6 2627-LISBOA

Fabrico especial em escôvas

de palheta de aço e escovões

de piassaba para estradas



De palheta de aço para estradas

INDÚSTRIA NACION,

FORNECIMENTOS COMPLETOS EM ESCOVAS DE TÔDAS AS QUALIDADES



Para limpar tubos de caldeiras

Necessita V. Ex. de Camions, Camionetas, Galeras ou Carroças, para qualquer serviço em Lisboa ou fora, mudanças distribuições etc. ? Porque não consultam

AGENTES Roberto & Filipe, L.da

Transportes Mecânicos e Ferroviários

Rapidez

Segurança Economia Telefone 2 4208

Rua dos Fanqueiros, 257, 2.º-D. — Lisboa

Competência Seriedade

Prontidão

Que tudo transportam desde o tonelagem por preços bastante acessíveis a pêso, à hora ou a quilómetro

TELEFONE 27757

LIVRARIA CATÓLICA

CASA FUNDADA EM 1866

SOUSA TAVARES, L.DA



Imagens, Crucifixos, Souvenirs, Benetiers, Livros de Missa e Paramentos, Medalhas Gravuras, e Molduras. Posários, objectos próprios para brindes, Encadernação simples e de luxo, Reparações de Imagens, Rendas etc.

220-RUA AUGUSTA-222

LISBOA

SARASQUETA

A grande marca de espingardas de caça que há muito era esperada

Interessantes modelos de meias **fecharias** e **platinas** para caça e tiro de Stand, em exposição

Tomam-se encomendas especiais

As espingardas detentoras dos maiores «records»

Perfeita construção, acabamento impecável, correcta distribuição de chumbo

EXIGIR SEMPRE A MARCA REGISTADA

Só é SARA SQUETA a espingarda VICTOR SARA SQUETA

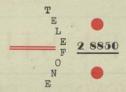
ENVIAM-SE CATÁLOGOS

Único representante para Portugal, Colónias ellhas

A. M. SILVA

TELEFONE 2 5424

RUA DA BETESGA, 67-LISBOA



ANTÓNIO DOS SANTOS ABRANCHES

FABRICANTE DE CALÇADO DE LUXO

RESIDÊNCIA

Calçada dos Mestres, 55-A, 2.º



Rua dos Correeiros, 204, 3.°, D.

Tinta, Estilográfica, Cola, para Escritório e Fotografia



«Gouaches» para Artistas • Lacres Finíssimos

Cisne

12 Medalhas de ouro e prata em diversas exposições Nacionais e Estrangeiras

CASA FUNDADA EM 1896
Telefone 57001

Campo 28 de Maio, 399 LISBOA

C A S A COSMELLI

Rua Aurea 139, 3.º

Telefone 2 6455

LISBOA

CÓPIAS DE PROJECTOS PARA ENGENHEIROS E ARQUITECTOS

Telefone 2 2350

António Nobre

OFICINA DE CALÇADO

CALÇADO GARANTIDO PARA SENHORA

EXPORTAÇÃO PARA ÁFRICA

RUA DO RECOLHIMENTO, 10, 1.º
(ao Castelo)

ADELINO DOS SANTOS

- DROGUISTA -

A mais antiga DROGARIA do bairro e que mais garantia oferece aos seus clientes de bom fornecimento e seus preços

RUA LOPES, 56 (Alto de S. João) - L I S B O A - TELEFONE 4 3161

Responsabilidade Técnica em reparações eléctricas em automóveis e reconstrução de batarias



A ELECTRO-TÉCNICA

DE

AUGUSTO COSTA

RÁDIO-TÉCNICO

Reparações de Receptores T. S. F.

TELEFONE 3 8287

54, Rua Direita de Marvila, 56

(Ao Poço do Bispo)

HITBOA

AGÊNCIA HÉLICE

ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS

C O M É R C I O IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO

CORRETOR DE SEGUROS
REPRESENTAÇÕES NACIONAIS
E ESTRANGEIRAS

Agentes exclusivos da BRITISH PAINTS, LTD.

Avenida da Liberdade, 69 Telefone 2 2119 — LISBOA

M A Q U I N A S M O T O R E S A C E S S Ó R I O S TELEFONE 8 1 8 5 1

JOSÉ ALVES TRINDADE

C O M P R A E V E N D E
MÁQUINAS DE TÔDAS AS
INDÚSTRIAS E SUCATAS DE
TÔDAS AS QUALIDADES

T, Largo das Fontainhas, 8
(Alcântara)

MARTINHO, LIMITADA

FÁBRICA DE PELES DE ABAFO E PÈLO PARA CHAPÉUS



CURTIMENTA, TINTURARIA E CONFECÇÃO
PELOS PROCESSOS MAIS MODERNOS
FORNECEDOR DAS PRINCIPAIS CASAS DO PAÍS

Sede própria: ESTRADA DE BENFICA, 382-A (ao Calhariz) — LISBOA
Telefone 58-071

A RENASCENÇA, L.DA

Fábrica de espelhos, vidros gravados, vitrais, vidros em chapa e cortados, nacionais e estrangeiros, por junto e a retalho

> FUNDADA EM 1895 R. VASCO DA GAMA, JPJ Telefone 6 0934

> PREMIADA NAS EXPOSIÇÕES:

P O R T O 1 8 9 7 P A R I S 1 9 O O RIO DE JANEIRO 1908 L I S B O A 1 9 3 2

Vitrais de arte — Gravura em vidro — Musselinas — Fotografia em vidro — Foscagem de vidros, mármores e metais — Ventiladores — Vidros nacionais e estrangeiros — Candeeiros

Fábrica de Malhas "DIANA,, L."

Malhas interiores e exteriores para homem e senhora

ESCRITÓRIO

Rua da Palma, 40 - 2.º

FÁBRICA

Rua Sá da Bandeira, 14-A e 14-B

A. Goldman



Sempre novidades
em casacos
de malha de lã
para senhora
homem
e criança



AV. MARQUÊS DE TOMAR, 78-1.º Esq.º Telefone 4 9393

EMPRÊSA VIDREIRA DA FONTELA, L.DA

FIGURIRA DA FOZ-FONTELA

Telegramas: - VIDROFONTELA • Telefone N.º 13

GARRAFAS PRETAS E BRANCAS

De todos os tipos e capacidades para vinhos, cervejas, águas e refrigerantes

GARRAFÕEC

Vulgares e especiais para exportação

VIDRO IMPRESSO

Chapas de vários padrões de grande efeito decorativo para interiores e exteriores de casas

VIDRO ESTRIADO

Para telhados, lanternins e marquises

GARRAFAJ-MOSQUEIROJ

Próprias para combater as moscas que atacam as árvores de fruto

PREMIADA COM AS MAIS ALTAS RECOMPENSAS EM TÔDAS AS EXPOSIÇÕES A QUE TEM CONCORRIDO

TELEFONE 2 9660

A Mobiladora REX

DE

GOMES & RIBEIRO, LIMITADA

FÁBRICA DE: COLCHÕES DE ARAME E DIVANS

MÓVEIS DE FERRO E DE MADEIRA

COLCHOARIA EM LÃ, SUMAÚMA E PALHA-

Rua da Palma, 266 / LISBOA

Tele gramas BOURK

RIBEIRO, BOURQUIN, L.DA

Fundada em 1923

LISBOA-PORTUGAL

EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO REPRESENTAÇÕE/

Praça de S. Paulo, 19, 3.º, D.

FRANCISCO SOARES DA SILVA, L.DA

FÁRRICA DE PASSAMANARIAS

Fitas, galões e cordões em todos os géneros

Uma larga experiência, servida pelos mais aperfeiçoados maquinismos de tecelagem e acabamento

Travessa da Fábrica dos Pentes, 4-A (Amoreiras)
Telefone 6 0842

António Braz, L.º

(antiga casa BRAZ & SILVA)

Vendas por grosso e a retalho

Telefone 2 8961

Escritório e loja — 252, 252-A, Rua da Palma, 254, 254-A

Armazém - Rua do Benformoso, 133-B

Faianças, Porcelanas, Metais, Talheres, Candeeiros e seus pertences

Alpacas, Artigos de zinco, ferro zincado e fôlha branca

Lavatórios, Garrafões, Fogareiros de ferro, Estatuetas, etc.

Vendas aos melhores preços do mercado FRENCA II MANIAS

20 ANIS MASCAN A SUR DESERVICA

MANINE MANIAN MANIA MEMBRANA

POLANDA RIAN M

Marchando a par do progresso

Sempre a Moda

Peçam as

Malhas AGE

ao vosso fornecedor

Tele Gramos: CORCHERA

QUEIMADO & PAMPOLIM, LIMITADA

EXPORTADORES DE CORTICA DE CORTIC

RUA ÁUREA, 200, 3.°, Esq.

TELEFONE / 2 5885 e 2 3104

CONTTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO



RUA DO ALECRIM, 39 LISBOA TELEGRAMAS PROLUAR - LISBOA

TELEFONE 3 8284

R. CONTREIRAS

CORTIÇAS
RUA CENTIEIRA, 8 LISBOA (Cabo Ruivo)

Fábrica de: CORTICA EM PRANCHA, QUADROS, ROLHAS E APARAS



EXIJA-O SEMPRE DO SEU FORNECEDOR HABITUAL ÊSTE FAMOSO ÓLEO

PENNZOIL

TAMBÉM POSSUI LUBRIFICANTES PARA CAIXA DE VELOCIDADES, ROLAMENTOS, CARDANS E DEMAIS ÓRGÃOS, CONSERVANDO-LHE INDEFINIDAMENTE A MECÂNICA

PENNZOIL

Agentes gerais: A. Contreras, Limitada RUA EUGÉNIO DO/SANTO/, 112 // LISBOA

TELEFONE 2 8331

SANTOS & FERREIRA

LOUÇAS, VIDROS, VIDRAÇA, ALUMÍNIO, PORCELANAS, ARTIGOS DE NOVIDADE

214, Rua da Palma, 216

José Martins

com

Lugar de aves de tôdas as qualidades, ovos e caça

VENDA POR GROSSO

Praça da Figueira, 39 — Tel. 24139

IN THE CORK BUSINESS SINCE 1906

João Calheiros, Ltd.

Rua da Vitória, 53 Lisbon, Portugal

Cables: ZANDOS — Lisbon Tel.: 20338 — P.O.Box 507

CORKWOOD

ADD

CORK PRODUCTS

Registered Marks: JCL=CAL=JC= P&B

José Trigueiros Coelho de Aragão

CORRETOR OFICIAL DA BOLSA DE MERCADORIAS DE LISBOA

Ordens de Bolsa
Produtos Continentais, Coloniais
e Estrangeiros
Importação e Exportação

Praça do Comércio — LISBOA

Telefones 2882 — 28615 — 22913 Enderêco Telegráfico JOTR16UI

ALFREDO ALVES & C.A (FILHOS)

ENGENHEIROS CONSTRUTORES

secção filtros

Filtros industriais para correcção de águas, por filtração química, mecânica ou permutação. Filtros separadores de óleo. As melhores referências, das maiores Empresas industriais no nosso País. 400 instalações já realizadas.

s e c ç ã o fundição

Peças em ligas especiais para usos industriais. Esferas e corpos de moendas e revestimentos para moínhos de minérios.

s e c ç ã o mecânica

Construção de máquinas e acessórios para tôdas as indústrias.

secção técnica

Estudos e planos para montagens industriais.

Laboratórios privativos de análises físico-químicas de metais

Telef.: P. A. B. X. 23406 (2 linhas) Teleg.: FREDALVES — LISBOA

Escritório e Fábrica: Rua da Academia das Ciências, 5

Manuel Joaquim Eusébio

Fábrica e Depósito de Cortiças que consta do respectivo alvará da Circunscrição
Industrial, depósito de cortiças de terceiros, encarrega-se
de tôdas as cargas, descargas
e outros serviços referentes
às mercadorias dos clientes.

110, Rua Vale Formoso de Baixo, 112 Braço de Prata

Telejones { Depósito e escritório 38-221 Residência . . . 5 0485

LISBOA

SHEFFIELD HOUSE

Casa especializada em cutelaria fina amolações e consertos

Sortido completo de artigos para barbeiro, cabeleireiro e manucure — Grandioso sortido de tesouras para todos os usos Canivetes de **Rodger** e outras marcas

Perfumarias — Novidades

INTRODUTOR E VENDEDOR EM PORTUGAL, há 30 anos das afamadas navalhas de barba suecas C. V. HELJESTRAND

Manuel António Fernandes (Herdeira)

26, Rua Garrett - LISBOA - Telef. 28824

Quere V. Ex.º

Os seus talheres As suas tesouras As suas navalhas de barba bem afiadas?

Dirija-se à Casa Bornes

desde 1914 a primeira casa verdadeiramente categorizada como amolador especialista

SECÇÃO DE VENDAS DE CUTELARIAS FINAS

Fornecedora das principais casas de Barbeiro e Cabeleireiro do País

Enviam-se encomendas para a provincia e ultramar

R. das Flores, 107 - Tel. 22496

Alfredo Antão Cruz

COMISSÕES E CONSIGNAÇÕES

Campo das Cebolas, 10-A e 11 — LISBOA Telejone 2 3290

REPRESENTANTE DE

Casas & Tomás

SENHORA DA HORA Fábrica de acessórios para a indústria têxtil

Com Stock, Correias de couro, Colas e Gelatinas

Soc. Importadora M. A. F., L.

Rolamentos de esferas para todos os fins

Anthero & Cardoso

Fábrica de desperdicios

Fôlha de borracha com e s/ tela e cotão para Estofadores — Ligadores para correias, Fibra e Ebonite em chapa e cavilha, Copos para massas lubrificantes em ferro, aço e latão Fita de serra «Sueca»

EUGÉNIO & SEVERINO, L.DA

Carpintaria Naval e Cerralharia Mecânica Estância de Madeiras e Materiais de Construção Serração de Madeiras

47, R. da Praia de Pedrouços, 49

R. Ernesto da Silva, 14-A - ALGÉS



PLOCKER & ROCHA, L.DA

82, Regueirão dos Anjos, 84 Telefone 4 1978

S e c ç ã o metalúrgica

Torneiros mecânicos

Fazem-se orçamentos para qualquer trabalho

GUILAMAR, L.ºA

Agentes em Lisboa de:

Mármores e Cantarias do Pendão, L.da

mármores serrados e polidos, blocos e cantarias

Distilarias e Indústrias Florestais, L. da

alcatrão vegetal, carvão para gasogéneos, breu e outros produtos derivados da madeira

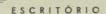
Agua da Foz da Sertã

sem rival no tratamento de diabetes, falta de acidez, diarreias, etc.

Av. Oscar Monteiro Tôrres, 32 LISBOA



CONSTRUTOR CIVIL DIPLOMADO PELO I. I. L.



PRACA DOS RESTAURADORES, 13, 3.º D.

LISBOA



M. C. PINHEIRO

TRAV. DOS PESCADORES, 19, 21 e 23

Ao Conde Barão / LISBOA / TELEF. 6 2796

MARITIMAS: BETUMINOSAS E ANTI--CORROSIVAS PARA FUNDOS E COSTADO DE NAVIOS E PARA TODO O GÉNERO DE INDÚSTRIAS QUE TRABALHAM O FERRO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ETC.

ASFALTOS

COALTAR

CREOSOTA

BENZOL

PEACOK

CARBOLINEO

IMPORTAÇÃO DIRECTA

LIMPA-METAIS CREOLINA

ABÍLIO A. MARTINS

Armazém de calçado para: Homem, Senhora e Criança



FORNECEDOR DAS PRINCIPAIS CANTINAS E COOPERATIVAS

> OS MELHORES PRECOS

TELEFONE 2 4386

Rua dos Correeiros 224, 1.º, Andar

IIIBOA

M. ROSENSTEIN

IMPORTAÇÃO DIRECTA

ARMAZÉM COM IMPORTANTES SECÇÕES

Bijutarias e Quinquilharias

GRANDES STOCKS EM LÂMINAS SUISSAS E SUECAS. NAVALHAS DE BARBA SUECAS E GRANDE SORTIDO EM ISQUEIROS SUISSOS

Conta corrente com o BANCO LISBOA & AÇORES

RUA DA PALMA, 126-LISBOA-Portugal Telefone 23668 - End. Teleg. ROTEIN-Lisboa

CASA GREGÓRIO JOSÉ LOURENÇO



É UM ESTABELECIMENTO QUE O
P Ú. B L I C O
P R E F E R E
PARA COMPRA E VENDA DE

SUCATAS

De tôdas as qualidades.

TRAPOS

Importação e Exportação de tôda a espécie.

PAPEL

Novo, inutilizado e apáras.

FORNECEDOR DE DIVERSA/ FÁBRICA/ DE LA/, ALGODÃO E PAPEL

Gregório José Lourenço

Escritório:

Rua da Ribeira Nova, 60-64 Telefone 3 4893

Armazém:

Rua D. João de Castro (Rio Sêco), 34-50 Telefone 8 1119

LIJBOA

COSTA & BRANCO

(FABRICANTES)

Cofres, balanças, pesos, medidas e outros artigos — Oficinas para construção e reparação — Fábrica de carimbos de borracha e metal — Oficina de gravura em metal, aço, madeira, etc. — Fornecedores dos Ministérios, Bancos e de todos os Municípios do País — PREÇOS SEM COMPETÊNCIA

R. dos Sapateiros, 136-144

Telef. 25935 P.B.X.

Rua da Assunção, 73-77

RUA AUREA, 170 TELEFONE 27175 IOSIBA — LISBOA

BARREIRA & C. (IRMÃOS)

PREPARAÇÃO DE CORTICA

BARREIRO TEL. 26
MARGUEIRA – ALMADA 4

FÁBRICA DE ROLHAS NO LAVRADIO

TELEFONE BARREIRO 63

YÁBRICA DE MALHAS (SERIP)

PARA SEMBORA, BOMEM E CRIANÇA

MANUEL PIRES

Rua Carlos Mardel, 59, Cave, esq.º Telefone 4 8488

AURÉLIO RODRIGUES

Vendedor de produtos hortícolas e criação no

Mercado 24 de Julho





Vendedor de melões e melancias

Mercado Abastecedor de Frutas

CARLOS A. SANTOS, L.DA

METAIS ANTI-FRICÇÃO 'ITALO' E 'RAID.

(Depositário geral)

Chapa e tubo de chumbo, torneiras, banheiras, louças, esquentadores, e todo o material sanitário. Especialidade em soldas de estanho

174, RUA DE S. PAULO, 176

Telef. 2 9457

LISBOA

CASA DAS CONDECORAÇÕES

Hélder Cunha

Manufactor de Condecorações Nacionais e Estrangeiras para Militares e Civis

Fornecedor da Presidência da República, Casa de Espanha,

Ministérioz, Academiaz, Institutoz, Sociedadez, Cooperativáz, Corporaçõez e principaiz entidadez dezportivaz do Paíz

Medalhar, emblemar, placar, e taçar, carimbor e gravura em todor or géneror

R. dos Correciros, 140-4.º — Tel. 21124

Rolos de películas A D O X
Papel fotográfico PFEIL — DUNKA

Aparelhos fotográficos e acessórios das marcas

REFLEX_KORELLE
ALTIFLEX
EXAKTA
ROBOT
ZECA



Importador exclusivo para Portugal:

H. ZUM HINGSTE

Rua da Madalena, 18

LISBOA



Engenheiro Ricardo E. Teixeira Quarte

CASA BUTTULLER (Nome registado) FUNDADA EM 1871

MIGUEL BUTTULLER

Telefone 2 9350

37 — Rua Barros Queirós — 39 L I S B O A



Fornecedora da Câmara Municipal de Lisboa e da Exposição Histórica do Mundo Português

Preços sem competência



DROGARIA

--- DE---

J. AUGUSTO MOURA

DEPOSITÁRIO

Verniz brilhante «AIRAM»

(Verniz para chapéus de senhora)

Formicida «AIRAM»

Tinta para tingir «LA BÉLGICA»

Almagres, Ocres e Terras Anilinas «PAUL EUTROP»

28-A, Rua Luciano Cordeiro, 28-B

ARMAZÉNS DE REVENDA DO SOCORRO

ANTÓNIO MARINHO ANTUNES

GRANDE SORTIDO EM RENDAS
BORDADOS, ROUPARIA PARA
HOMEM, SENHORA
E CRIANCA

E ARTIGOS DE RETROZEIRO

Colchas, cobertores, Malhas, de lá e algodão, Meias, Peúgas e muitos outros artigos

PREÇOS DAS FÁBRICAS
VENDAS POR ATACADO E A RETALHO

TELEFONE 2 7780

RUA DE S. LÁZARO, 17 a 27

Antiga Rua Vinte de Abril

(NÃO CONFUNDIR)

TELEFONE 5 2833

Oficina especializada em instalações Eléctricas de Motos, Automóveis e Camions a Óleos Pesados

ALFREDO MARÇAL RODRIGUES

Rua Ferreira Lapa, 1-B

Reparações e bobinagem de motores eléctricos, dinamos e outros aparelhos. Reparação e carga de baterias (AO CONDE REDONDO)

DROGARIA DAS AVENIDAS

DE

AFONSO J. MARQUES

DROGAS, TINTAS, VERNIZES, BROCHAS, ETC.—ÁGUAS MINERAIS E DE MESA

Artigos de Papelaria PERFUMARIAS Ferragens e vidraceiro

Caspiolina, produlo ideal para tornar os cabelos à côr primitiva

TELEFONE 4 7476

RUA DO ARCO DO CEGO, 67

LISBOA

Grandes
variedades de
artigos de vidro, porcelana
e cristal, etc.,
próprios para BRINDES

A casa especializada em candeeiros e artigos de ménage

Aparelhos de Rádio PHILIPS, TELEFUNKEN
e SIEMENS

ELETRIGIA

Rua de Santa Justa, 87 a 93

(Esquina A. do Bandeira)

COMPRA E VENDA SUCATAS DE METAIS ESTANHO E SOLDA

A. Alves Roda

Trav. dos Mastros, 25 Telefone 6 45 63

FERRAGENS E FERRAMENTAS

NACIONAIS E

ESTRANGEIRAS



TUBOS DE FERRO

TORNEIRAS

CHAPA DE FERRO, ZINCO, FOLHA DE FLANDRES, ESTANHO, CHUMBO, Etc.

Telegramas ALZI

Preços especíais para revenda

Horácio ALVES, L.DA

43, RUA AUGUSTA, 51—LISBOA
Telefone 26247/8—P. B. X.

Telefone 8 1052

MANUEL PEREIRA MATIAS, L.DA

ESTÂNCIA DE MADEIRAS

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,

DROGAS E FERRAGENS

SEDE: Rua de Pedrouços, 105 a 105-C

SUCURSAIS:

RUA VISTA ALEGRE-PACO D'ARCOS

Telef. 12-PAÇO D'ARCOS

RUA ELIAS GARCIA, 219-AMADORA

Telefone 28-AMADORA

JOÃO DE ALMEIDA JÚNIOR, LIMITADA

ARMAZÉM DE

DROGAS, TINTAS E PRODUTOS QUÍMICOS

22 a 30, Rua do Corpo Santo, 22 a 30

TELEFONE 2 0706



A Competidora

DE

José Pedro Gomes, Limitada

Encarregam-se de todos os trabalhos de vidraceiro e trabalhos de colocação de vidros em qualquer ponto do País

Sede — Telefone 2 7689 Filial — Telefone 5 0120 Caixa Postal 101



Telegramas:

COMPETIDORA — LISBOA Código — Ribeiro

A maior casa do género VIDROS DE TÔDAS AS QUALIDADES Fabricantes e Revendedores

161, RUA DOS CORREEIROS, 181

COSTA & CONDE

DROGARIA E PERFUMARIA TELEFONE 2 6645

Completo sortimento de artigos para larmácia. Per fumarias nacionais e estrangeiras. Drogas, tintas em massa e líquidas. Vernizes nacionais e estrangeiros. Al vaiade, grafite, carbonato de potassa, carbonato de cal. Ácido fórmico e produtos químicos, etc.



S------(S)

175, RUA DA PRATA, 177

LISBOA

Use água de Colónia «MARINELA»

SAES DAS ÁGUAS DE MOURA

GOTA, REUMATISMO, AZIA, DOENÇAS DO ESTÔMAGO, DISPEPSIA, BEXIGA E RINS

D E P O S I T Á R I A
RIBEIRO DA COSTA & C.º
150 — R. do Arsenal — 152
LISBOA



MUDANÇAS

em todo o país e para o estrangeiro

EMBALAGENS

de louças, cristais, obras de arte, espelhos e de todos os objectos delicados que exijam cuidados especiais

Emprêsa Raul GALAMAS, L.DA

Telefone 2 8600

Rua da Prata, 8-1.º - LISBOA

Orçamentos grátis

Calçada do Grilo, 5 e 7 Telefone 38-192

P. GANIGUER

rôlhas — quadros — cortiça rôlhas para vinhos espumantes

LISBO A
PORTUGAL

Sociedade Comercial de Chás, L.da

ARMAZENISTAS DE CHÁS E ARTIGOS FINOS

ESCRITÓRIO E ARMAZÉM Rua José Estêvão, 80-A Telefone 5 2654 L I S B O A Telegramas: ALCORK

Codes: A. B. C. 5th & 6th

Telephone: 2 1852

- Bentley's - Leber - Private

ROLIM & FILHOS, LTD.

PORTUGUESE CORK MANUFACTURERS & EXPORTERS

CORKS,

SQUARES, DISCS, GRANULATED, AGGLOMERATED CORKWOOD, CORKWOOD, CORKWASTE, CORKSHAVINGS, VIRGIN CORK, Etc.

Rua dos Correeiros, 40, 2.°, D.

LISBON — PORTUGAL

TELEFONE 4 0402



CONSTRUTOR CIVIL N.º 108

Rua Dr. Alexandre Braga, 16 e 18

LISBOA

H. BONO

Rua de D. Pedro V, 75
TELEFONE 2 5448

LISBOA



000

O único que tem condições próprias para evitar ADERÊNCIA DOS PARASITAS



VIEGAS, IRMÃOS, L.DA

FABRICANTES — EXPORTADORES

DE

CORTIÇA EM PRANCHA APARAS — VIRGEM REFUGO



MARCAS

EP

REGISTADAS

TELEGRAMAS: CORTIÇAS - LISBOA

GARAGE CONDE BARÃO, L.DA

Estação de serviço — Oficinas de reparações mecânicas e de garrosseries de automóveis — Pintura — Estofador — Electricista — Carpinteiro — Reparação de tôda a espécie de motores, marítimos e industriais — Reparação de conta-cuilómetros e instrumentos de precisão

de automóveis e de todo o material da Estação de Serviço — Venda de acessórios gerais, óleos, gasolina e pneus — Serviço de reboque e socorro de automóveis em panne — Pessoal hábil e experimentado — Garantia de todos os trabalhos executados.

CONCESSIONÁRIA DA CONSTRUÇÃO DE GASOGÉNIOS I. P. C. PARA VEÍCULOS LIGEIROS E PESADOS. Sólidos, simples e duradoiros. Económicos no preço, no consumo e na manutenção. Podemos dar referências de todos os compradores.

Reparação, afinação e limpeza de gasogénios de tôdas as marcas

OFICINAS DE CROMAGEM, NIQUELAGEM, ZINCAGEM, etc. — Com a aparelhagem moderna de forma a produzir trabalho perfeito, zápido e económico

Depositários de A. M. Almeida, L.da, para venda de acessórios MORRIS

Dão-se prontamente orçamentos

SERIEDADE, COMPETÊNCIA, ESFORÇOS CONSTANTES DE SERVIR BEM

LARGO DO CONDE BARAO, 50

Tele | gramas Garage Condebarão | jone 6 0156 (2 linhas)

LISBOA

Estabelecimento de Artigos do Algarve

de

JOSÉ FERNANDES DA COSTA

Vassouras em tôdas as qualidades — Escôvas para fato e calçado e todos os mais artigos domésticos — Artigos do Algarve

R. Arco do Cego, 28, 28-A e 28-B

Telefone 4 5318

PRECOS RAZOÁVEIS L I S B O A

Ferramentas para todas as

Artes e Ofícios e Constru-

ção de Estradas, Utilidades,

Cutelarias, Quinquilharias

e Arligos para Caçadores.

Ferragens para Constru-

cão. Adornos, Móveis,

Pregaria e seus acessórios,

Louças e Melais, etc. etc.



Ferragens e Ferramentas

Cutelaria e Utilidades

Sortido completo aos melhores preços

A. J. MOREIRA, L.DA

RUA DO COMÉRCIO, 15 e 17

Telefone 24662

LISBOA

RUA DOS CAVALEIROS

60-62-64

FIRMA FUNDADA EM 1918

JOSÉ DAMASO DA CUNHA, L.DA

ARMAZÉM DE MEIAS, PEÚGAS, COLCHAS E ATOALHADOS

SECÇÃO DE ROUPARIA

TELEFONE 26252 - LISBOA

Artur Mira

ARTIGOS DE:

Fantasia, Retrozeiro, Malhas, Papelaria, Perfumaria, Pomadas, limpa metais, etc.

Revendedor das afamadas tintas para tingir roupa, marca «WIKI»

PUA DO ARSENAL, 72, 1.º-D.
TELEFONE 29459 - LISBOA

UNIÃO COMERCIAL DE LOUÇAS E VIDROS, LIMITADA

Louça de Sacavém, esmalte, alumínio e porcelana — Vidraria, garrafões e cutelarias

Fornecimentos para Hospitais, Casas de Saúde e Quartéis

Telefone 2 0238

77, RUA DA GLÓRIA, 85 — junto à Avenida da Liberdade — LISBOA

Telefone 2 0362

FÁBRICA PORTUGUESA

DE

ESCÔVAS E PINCÉIS

Movida a Electricidade



Figueiredo, Jorge & C."



69, Rua de S. João da Praça, 71

LISBOA

Telefone 2 7890

J. FERNANDES

Armazém de Papelarias, Artigos escolares, Tintas para escritório, Graxas, Lixas, Insecticidas, Miudezas, Artigos de costura e capelista, Vassourarias, etc., etc.

CALÇADA DE SANTO ANDRÉ, 103

Oficinas Gerais de

Material de Engenharia

Sede:

Avenida da India BELEM

Manufacturas de Material de Engenharia. Sapadores Mineiros,
Sapadores de Caminhos de Ferro,
Telegrafia e Telefonia por fios e
sem fios, Pontoneiros, automobilistas. Mobílias e Utensílios. Trabalhos em Ferro e Madeira para
Construção Civil. Construção,
Reparação e Pintura de Carrosseries. Fundição, Vulcanisação, Niquelagem, etc. Fornecimento e Fabricação de Sobrecelentes para Automóveis e Motocicletes. Fornecimentos análogos para o público.

CEREAL AZEITES

ARMAZÉM E ESCRITÓRIO:

Rua Diogo do Couto, 41-43

Telef. 2 2428

MORAIS & JANEIRO, L.DA JOSÉ CARLOS JANEIRO

CEREAL AZEITE CORTICAL

DEPÓSITOS DE VENDAS DE AZEITES

Avenida Duque de Ávila, 38-J

Telef. 4 1684

FILIAIS

Rua Morais Soares, 52-A

Telef. 4 5592

Rua Cavaleiro d'Oliveira, 47-B

Telef. 5 1513

Rua Saraiva de Carvalho, 179-A

fantasia «RUTRA»

Arthur Kunes

FÁBRICA E ESCRITÓRIO

R. Saraiva de Carvalho, 207-C

Telef. 6 3368 LISBOA

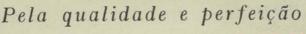
malhas de

VIDRARIA CRISTAL

MANUEL FERNANDES VICENTE

Candeeiros. metais e talheres - Porcelanas nacionais e estrangeiras - Serviços em louças e vidros — Variedade em artigos de utilidade - Louça de alumínio e esmalte nacional e estrangeiro — Artigos de novidade para brinde - Estatuetas e bijouterias

42, R. da Mouraria, 44 - Telef. 2 4159



ARTUR DUQUE

apresenta a V. Ex. as os mais modernissimos modelos de calçado para homem, senhora e criança. Entre a sua clientela conta em parte o Ex. mo Corpo Diplomático. Sapatos elegantes tem-os

ARTUR DUQUE

Oficina de calçado—R. da Madalena, 225, 2.º, E.
TELEFONE 2 8578 — L 1 S B O A

PEREIRA SIMÕES & C.A

Sá da Bandeira 🌑 A N G O L A

IMPORTADORES E EXPORTADORES

Comércio Geral por Grosso e a Retalho Criadores de Gado Bovino

FILIALS

Chibia, Mongua, Mulondo e Mossâmedes

Escritórios em Lisboa:

Rua da Conceição, 45, 1.º Esq.

Fabricantes da Célebre Manteiga «LIS» e Societário de: Em Sá da Bandeira

JAIME FRAZÃO, LIMITADA

Moagens e Massas alimentícias

SOC. INDUSTRIAL DE CERÂMICA, L.º

Materiais de Construção

METALTAGUS, LIMITADA

Fábrica de Talheres de alumínio e ligas metálicas

RUA DE S. DOMINGOS (à Lapa), 8



CASA PALISSY GALVANI

Guilherme

F. Simõe

L.da

FUNDADA EM 1895 TELEFONE 2 2624 LISIBO A

ESCRITÓRIO E OFICINA

17-A, RUA SERPA PINTO, 17-B

Construções Novas Limpezas-Reparações Cimento Armado Reconstruções, Alvenaria

Marcenaria, Carpintaria

TELEFONES 5 1877

Sociedade de Construções União L.da

Estudues e Pinturas Transformação de Estabelecimentos Estudos e Projectos ORCAMENTOS GRÁTIS

RUA JOSÉ FALCÃO, 68

Telefone 2 7806

LOPES, FERREIRAS & C.A, L.DA

FÁBRICAS DE DESCASQUE

DE ARROZ EM VILA

FRANCA DE XIRA

ADMINISTRAÇÃO

RUA DOS FANQUEIROS, 38, 1.º

L I J B O A

GASO ESTERILIZADORA, LIMITADA

SOCIETÁRIOS DA

EMPRÊSA ESTERILIZADORA COLONIAL, L.DA
L I S B O A

ESCRITÓRIO: POÇO DO BORRATÉM, 10-11
CÂMARAS D'EXPURGO: RUA JOÃO EVANGELISTA, 28-30
Telefones 21667 - 27025 - Telegramas PORTOLIVE
(JARDIM DO TABACO)

Serviços mentados na METRÓPOLE, AÇÔREJ, CABO VERDE E ANGOLA

Instalações modernas com câmaras fixas para desinfecção e expurgo de cereais, legumes, frutaverdes e sêcas e toda a espécie de produtos agricolas, bem como para desparasitação de mobiliários, carpetes, roupas, etc.

Instalações móveis para desinfecção e expurgo de tóda a espécie de produtos agrícolas, e para desinsectização e desratação de hoteis, residências navios, fábricas, armazéns, bibliotecas, carruagens de caminhos de ferro, etc.

PATENTES N.os 19.163, 19.399 E 20.620

REGISTO DE MARCA

CIANAVISADOR G A S O T R I L

ORÇAMENTOS GRÁTIS PARA TODO O PAÍS



Decorações Artísticas
ORCAMENTOS [GRÁTIS

Reparações em todos os estofos

MAPLES

Alvaro d'Almeida ESTOFOS E DECORAÇÕES

Fabricante

Avenida Duque de Loulé, 47-A — LISBO A
TELEFONE 4 4414

Telefone 2 6245

ANTÓNIO M. DE MENDONÇA TARORDA

Compra e vende Jornais, Ilustrações, Revistas, Livros, aparas de Tipografia e tôda a qualidade de papel usado

> Sucatas de ferro, chumbo, latão, etc.

ARMAZÉNS T. da Boa-Hora, 7, 9 e 10

(a S. Pedro de Alcântara)

RESIDÊNCIA

T. dos Fieis de Deus, 121, r/c., E.

LISBOA

TELEFONES 2 9648 E 2 5296 END. TELEG. MATOSILVA

Francisco Pinto Matos Silva

AGÊNCIA COMERCIAL DESPACHOS DE MERCADORIAS E EXPEDIÇÕES

Escritório:
Arco das Portas do Mar, 3, 1.º-E.
Frente para a
Rua dos Bacalhoeiros

LISBOA

NOGUEIRA LIMITADA

T. I S B O A

R. dos Douradores, 107-135

TELEFONE 2 1381 - 2 1382

Rua do Almada, 134-136

TELEONE 7167

Motores, máquinas e ferramentas — Montagem de fábricas e instalações completas de luz e fôrça motriz — Montagem de centrais, postos de transformação e

rêdes de distrigia eléctrica em são—Turbinas cos, dínamos e instalações (ritadores para



electricidade — Aparelhos de medida e verificação — Amperimetros, voltímetros, fios, cabos, material eléctrico, lâmpadas, isoladores de alta e baixa tensão.

ESTUDOS E ORÇAMENTOS







RA OS DENTES

Louças, Vidros, e Utilidades. Especialidade em
talheres de metal cromado, alpaca, cristoffe,
e inoxidáveis de duração máxima. Completo
sortido de artigos para
brindes. Servicos de châ,
café, lantar, Vidro e cristal. Louças de esmalte
e alumínio

Ménage "Triunfo"

Paula & Praça, Limitada

Telefone

2 8965

LISBOA

185, Rua da Palma, 189

METALÚRGICA COMERCIAL DO SOCORRO, LIMITADA

Representantes de

HOLMAN BROS, L.DA

(fabricantes de material de ar comprimido e máquinas para minas)

e de outras acreditadas fábricas inglêsas

Fornecedores das mais importantes Minas e Empreiteiros do País

PÁS — PICARETAS — AÇOS — ELECTRODOS METAIS ANTI-FRICÇÃO

Todo o material eléctrico e para canalizações

Escritórios e Armazéns: - RUA DA PALMA, 202-204

Telef. 2 7892 — Teleg. METALÚRGICA

LISBOA

Rodrigues & Mira, L.da

RUA DA CENTIEIRA — OLIVAIS — LISBOA — TELEGRAMAS: ROMIRA — LISBOA — TELEFONES: 38-148 — 38-084

FABRICANTES EXPORTADORES:
CORTICAS ROLHAS QUADROS



7

Jas e algodões

71, Rua dos Retrozeiros, 73-LISBOA-Telefone 2 0678

VIDROS E CRISTAIS
ARTIGOS DE NOVIDADE
Porcelanas Alumínios

Esmaltes Talheres

COMPLETO SORTIDO
PARA CASAS DE BANHO

A. Gomes da Costa

Faianças-Estatuetas

262, RUA DA PALMA, 262-A TELEFONE 2 2515

LISBOA

SEVERINO & COMPANHIA, LIMITADA

LISBOA

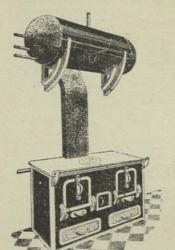
Praça do Município, n.º 13

EXPORTADORES DE:

Cortiça em Prancha Quadros Rolhas Aparas Grossas Aparas Especiais Cortiça Virgem Refugo

TELEG. ANSEFI / TELEF. 2 6646

OFICINAS METALURGICAS



Alberto da Silva & Irmão, Limitada

Fabricantes de fogões para hoteis, em todos os géneros, tamanhos e sistemas com aquecimento para casas de banho

COFRES E CASAS FORTES À PROVA DE FOGO, GARANTIDOS PROJECTOS E ORCAMENTOS PARA TODOS OS TRABALHOS DE SERRALHARIA

AQUECIMENTO CENTRAL

Novo sistema de aquecimento de água, evilando o cálcáreo e adaptando-se a todos os fogões de cozinha • Também se transformam todos sistemas conhecidos • Construções garantidas e pessoal habilitado • Orçamentos grátis Demonstrações ao público todos os dias úteis

N. B. - Este sistema não está sujeito a avarias de espécie alguma. Aquecem mais rápido e consomem menos combustível

LISBOA

Sede e Depósito

129, RUA DO ARCO DO BANDEIRA, 131

Telefone 2 4463

Sucursal e Oficinas

36. RUA DO SOL A CHELAS, 38

Telefone 4 0636

TAVARES & C.A. L.DA

(Emprêsa Exportadora de Cortica Portuguesa)



CORTICA EM PRANCHAS APARAS, VIRGEM ROLHAS E QUADROS

ESCRITÓRIO:

LISBOA: Rua dos Sapateiros, 44, 2.º

Endereço telegráfico: SOBREIRO

Telefone: 2 4870

Códigos: A B C 6th Edition & Bentley,s

FÁBRICAS :

CASTELO BRANCO - TELEFONE: 62 S A C A V É M-TELEFONE: 31

Au Bon Marché

Apresenta

O Maior sorlido de Talheres,

faqueiros e peças avulso

Servicos de porcelana para jantar, chá e café das mais lindas e modernas decorações

> SERVICOS DE VIDRO E CRITTAL

Grande variedade e sempre novidades em artigos para brindes

AU BON MARCHÉ

45, RUA DA ASSUNÇÃO, 47

Fábrica de Malhaz

Imperial, L.da

RUA DR. ALEXANDRE BRAGA, 10-A LISBOA

Tricot

Malhas exteriores e fatos para banho

Vendas para todo o Continente e Ultramar



14-R.DOMINGOS SEQUEIRA-18
TELEFONE 63016
PROJECTOS E OBRAS

E M P R E I T A D A S E
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

ESCRITÓRIO E OFICINA

R. DOMINGOS SEQUEIRA, 14-18
TELEFONE 6 3 0 1 6

PRODUTOS CORTICEIROS PORTUGUESES, LIMITADA

Só fabricantes e exportadores

de discos de cortiça para

Cápsulas Corôa

Rua dos Sapateiros, 15, 2.º Telefones 2 1393 e 2 9484

Fábrica - AMORA - SEIXAL

Telef. Torre da Marinha, 23 CAIXA POSTAL 307 — LISBOA TELEFONE 6 1308 LISBOA TRAVESSA DO POSSOLO, 21

FÁBRICA DE MALHAS NEVE, LIMITADA



A MARCA PREFERIDA GARANTIA DE QUALIDADE

ARTIGOS PARA SENHORAS, HOMENS E CRIANÇAS

PEÚGAS! MALHAS INTERIORES! LUVAS!

Viuva de ANTÓNIO DIOGO & Filhos



ANTIGA CAJA DE ANTÓNIO DIOGO

Fábrica de Brochas e Pincéis

CASA FUNDADA EM 1907



RUA ILHA DO PICO, 29-B LISBOA TELEFONE 5 0322

TRABALHOS

DE

CONSTRUÇÃO -



TELEFONE

4 4609

Artur Rodrigues Maia



OFICINA E ESCRITÓRIO :

RUA PARTICULAR, 2

À CALÇADA DA QUINTINHA PORTA, 4

LISBOA

PERCY ELLIS

LISBON

Rua da Praia da Junqueira, 11

Established in 1892

Manufacturer and Exporter

of

CORKS

BOUCHONS

CORKWOOL

LAINE DE LIÈGE

Tele phone: 8 1028 grams: ROLHAS

Telefone 2 2514

A. L. Carvalho

JOIA .

OURO, PRATA/

E _____

RELÓGIOS

Rua da Assunção, 53, 1.º, F.

LISBOA

SILVA & FEIJÓO, L.DA

ARMAZÉM DE CORDOARIA

Telefone 2 2910

R. dos Bacalhoeiros, 117 a 119

LISBOA

VIDREIRA, L.DA

R. da Palma, 266-D TELEFONE 27708

- Envidraçamento de propriedadez
- Montra/ Espelho/ Pára-brisa/
- Vidro cristal, branco e em côres
- Vidro belga e nacional
- Vidro de fantasia, branco e em côres



Selected Chocolate

A GRANDE MARCA NACIONAL

Um produto



QUALIDADES:

(1001-1012) Selected creamy chocolate (extra de leite)

(1003-1013) Selected vanilla chocolate (baunilhado)

(1004-1014) Hazel-nut selected creamy chocolate (leite e avelas)

(1005-1015) Almond selected creamy chocolate (leite e amêndoas)

(1006-1016) Selected mocha chocolate (café moka)

(1007-1017) Selected fruit chocolat (com frutas)

(1018) Selected orange-punch chocolate (laranja e ponche)



Chocolate preparado com matérias primas de 1.ª qualidade, rigoramente seleccionadas



COMPOSTO E IMPRESSO NAS OFICINAS GRÁFICAS DA C. M. L.

